PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1ª Aditivo do Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2024

VALOR GLOBAL: R$ 1.147.384,00

VIGÊNCIA: 31/03/2026

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 15001001

PARCELAS: 02

VALOR: R$ 0,00

O valor da parcela n.02 foi depositado dentro do período da primeira parcela, já apresentada ao setor de convênios. Data da transferência 28/05/202, valor correspondente ao valor da parcela R$ 95.615,30.

PERÍODO: 01/06/2025 a 30/06/2025.

EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PARCIAL – 001/2024 - 1 º ADITIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - 2ª PARCELA (02 pasta)

I - PODER CONCEDENTE	
Municipal de Barreiras-Bahia	**Cnpj nº:** 13.654.405/0001-95
Órgão municipal repassador: Secretaria Mun de Educação	**Área finalística**: Educação
Gestor: Jeferson Barbosa dos Santos Neves	**Portaria nº:** 03 de 01/01/2025
II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Entidade:CáritasDiocesana deBarreiras**PROJETO CATAVENTO.**	**Cnpj:** 63.078.562/0001-78
E-mail: DIOCESEBARREIRAS@HOTMAIL	**Credenciamento:** 001/2023
Instrumento: Termo de Fomento – 001/2024 1º Aditivo - **Proc. Adm.** Nº 2502/2024	**Vigência:** 31/03/2025 a 31/03/2026
Recursos: Fundo Municipal de Educação -**FME**	**Fonte:**Recs. Ordinários 15001001
Valor global: R$ 1.147,384,00 (12 x R$ 95.615,34).	**Exercício:** 2025
Contador: José Leonam Cirino Sant'ana	**CRC.:** BA nº 03504/0-0
III - DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome: Dom Moacir Silva Arantes	**Cpf:** 771.919.196-04
Fone: (77) 9 99329892	**Cidade:** Barreiras-Ba.
IV – OBJETO DO TERMO DE FOMENTO	
"..é conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Projeto CATAVENTO para até 600 (seiscentos) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes quantos sujeito de direitos, mediante a orientação e acompanhamento da Prefeitura Municipio.	

V – CHECKLIST

Período: 01-06-2025 a 30-06-2025		**Atendimentos:** 423		
Seq.	**DOCUMENTAÇÃO**	**SIM**	**NÃO**	**OBS.**
1	Capa e guia de remessa do Processo Nº 26085/2025 (24/07/2025)..	X		
2	Processo pagamento completo que autorizou o repasse(empenhos).	X		
3	Relatório de monitoramento e avaliação do período de execução da parcela, emitido pela Comissão responsável da Secretaria de Educação.	X		
4	Of. Nº 002/2025 da OSC comprovando a entrega da prestação de contas Da 2ª parcela , em 01-07-2025.	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5	Plano de Trabalho.	X		
6	Instrumento Termo de Fomento por meio que celebrou a parceria c/ Procuração do Rep. Legal, mais 1º Aditivo Nº 001/2024. 2ª parcela.	X		
7	Notas explicativas da entidade (nº 002, 003, 004).	X		
8	Relatório cumprimento do objeto do gestor da entidade-Anexo II-(Anexo os Relatórios mensais, das atividades dos quatro projetos Cataventos, contendo as atividades , projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto, o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados).	X		
9	Registros fotográficos das ações do período nos quatro (4) projeto Catavento.	X		
10	Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa. (com a descrição de despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto) - Anexo III.	X		
11	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. –Anexo IV.	X		
12	Extratos bancários conta corrente c/ identificação dos favorecidos e comprovante bancário.	X		
13	Extrato de investimentos.	X		
14	Demonstrativo de Rendimentos da Aplicação Financeira-Anexo VI. (rendimentos auferidos no período).	X		
15	Conciliação Bancária - Anexo VII.	X		
16	Demonstrativo analítico receitas auferidas/rendimentos financeiros por fontes de recursos /despesas realizadas por fonte. Anexo V.	X		
17	Balancete Financeiro – Anexo XXII.	X		
18	Relação de Pagamento - Anexo VIII.	X		
19	Documentos comprobatórios das despesas realizada com seus anexos:- nota fiscal e/ou recibo, contrato, acompanhado de carimbos-pagos com recursos do Termo e do atesto firmado por dirigente, certificando que os serviços foram prestados e/ou material recebido, além das cotações, certidões de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos de funcionários, despesas de manutenção predial, contabilidade e outros, contratos, folhas de Ponto/frequência, comprovantes de recolhimentos de encargos sociais, impostos e outros.	X		
20	Relação de crianças e adolescentes beneficiadas no projeto no período descrito.	X		
21	Relatório de obra/ reforma (verificado despesa obra/ reforma, ampliação) - Anexo-XII.	X		
22	Relatório fotográfico placas da parceria. - Anexo XIII.	X		
23	Relação Bens (adquiridos, produzidos/construidos) Anexo.	X		
24	Relatório fotográfico bens permanentes adquiridos/produzidos - Anexo.	X		
25	Declaração guarda/conservação documentos contabéis - Anexo.	X		
26	Publicizações das ações do projeto na internet e em suas redes sociais no período.	X		

27	Lei Nº 1.567/2023 - Autorizações e pacerias com as OSCs	X		
28	Parecer parcial da controladoria do TF 001/2024 2ª Parcela.	X		
29	O processo tem suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.		X	

VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Trata-se da análise técnica dos documentos comprobatórios, apresentados tempestivamente nesta Prestação de Contas parcial - 2ª (segunda) parcela, no importe de R$ 95.615,34 (noventa cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Nesse sentido, verifica-se que a parceria foi acompanhada de forma integral, pelo setor de Contratos e Convênios responsável desta Prefeitura. Além disso, Encontra-se presente, os Relatórios Cumprimento do Objeto demonstrando ações descritas e validadas nos respectivos Registros fotográficos, emitidos pela Instituição, somado as publicizações das ações da entidade civil em suas redes sociais (docs anexo), Notas explicativas 002, 003, 004. Bem como, o Relatório Técnico de observações feitas por meio de visita *in loco,* emitido pela técnica do setor pedagógico e Avaliação da Sec. Educação, descrevendo avanços significativos para o público destinado, onde no período destacado foram atendidas 423 crianças e adolescentes de 06 a 16 anos. Desse modo, constata-se inicialmente, no tocante a comprovação das despesas, que os recursos, foram utilizados para pagamento dos profissionais que atuam nas quatro unidades do Projeto, alimentação, reforço escolar, e ações diversas com os socioeducandos , a exemplo de reuniões, acompanhamento pedagógico, estudo das temáticas (TEA, bullying, e outros), promovendo a inclusão social com acolhimento, escuta e por meio de artes integradas, filme, palestras, eventos educativos e recreativos internos e externos.

No que se refere aplicação das parcelas, evidencia-se observância a todos os requisitos da legislação em regência e orientações aqui contidas, acerca do cumprimento das metas delineadas no Plano de Trabalho, visando o alcance do objeto proposto.

Assim, tendo em vista a conclusão da análise dos documentos supradescritos, esta Controladoria Geral do Município, manifesta que a organização Civil ofertou o serviço a contento para 423 crianças e adolescentes do Projeto CATAVENTO, visto que os recursos foram aplicados adequadamente para os quais fora concedidos , isto é, está em conformidade com as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho, demonstrando que houve cumprimento satisfatório do objeto. Portanto, considera-se REGULAR, levando em conta, que a entidade ofertou serviços de qualidade que geraram impactos econômico e social, ficando assim , materializado o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Barreiras-Ba, 28 de julho de 2025.

Versiany de Paula Moreira Roque
MAT. Nº 67.353
CONTROLADORA GEAL DO MUNICÍPIO

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1190

DATA: 28/05/2025

CREDOR: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

VALOR BRUTO R$	95.615,34
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	0,00
VALOR LÍQUIDO R$	95.615,34

DOTAÇÃO:		
	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	52806	95.615,34

Empenho / Sub-Empenho: 340 / 7

- Sistema Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.268/0001-53

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 7	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outros/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	288.848,02	95.615,34	191.230,68

CREDOR

Razão/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB
Agência: 0092-2
Endereço: R 28 DE MAIO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Conta: 38089 - 8

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 2ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/05/2025

Valor: 413.171,80 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/01/2025

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/05/2025

2312

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.697.268/0001-63

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 7	Liq: 8.441	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.874.260,00	413.171,60	3.261.188,20	285.848,02	95.615,34	191.230,68

CREDOR

R.social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Endereço: R 26 DE MAIO
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB	Agência: 0092-2	Conta: 36089 - 8

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref.: 2ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

Data do Empenho: 13/01/2025	**Data do Sub Empenho: 20/05/2025**	Data da Liquidação: 20/05/2025
Valor Bruto: 95.615,34	Valor Bruto por Extenso: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos	

RETENÇÃO

Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 02 - Matrícula: - Data de Emissão: 20/05/2025	95.615,34
Total do Documento:	95.615,34

Valor Líquido: 95.615,34 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Mat. 67348
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Gilberto J. Pereira de Oliveira
Contabilidade/SEFAZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.268/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 2502/2024	Empenho: 340 / 7	Exerc.: 2025	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outros/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF 001/2024 - TF FME 001/2024 - CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Cat. da Despesa: 4100 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.674.280,00	413.171,80	3.261.108,20	286.846,02	95.615,34	191.230,68

CREDOR

R.Social/Nome: 128 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
C.N.P.J/CPF: 63.078.562/0001-78 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB Agência: 0092
Endereço: R 26 DE MAIO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Conta: 36089 - 8

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no PROJETO CATA-VENTO a 600 Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social , oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional dessas crianças e adolescentes e quanto sujeitos de direitos. Obedecendo Processo Adm. nº 2502/2024 Junto ao Termo de Fomento nº 001/2024 no valor R$ 991.612,32 conforme 1º Termo Aditivo, vigência até 31/03/2026. Ref. 2ª Parcela do Primeiro Termo aditivo.

DATA EMPENHO: 13/01/2025 - DATA DO SUB EMPENHO: 20/05/2025 DATA LIQUIDAÇÃO: 20/05/2025 DATA PAGAMENTO: 28/05/2025

Valor Bruto: 95.615,34 **Valor Bruto por Extenso: Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos**

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 1190

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	68589-4 - FMED - MDE 25%	52808	15001001	95.615,34

Total Pago: 95.615,34

Pague-se a quantia de R$ 95.615,34 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Mat. 67341
Prefeito

Foi paga a importância autorizada

JOSELMA MACHADO PAMPONET
Mat. 69385
Gestor(a) de Fundo

Empenho: 340 / 7

- Sistema Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-222f-4a0e-9e59-36044b7232dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://pa.trm.ba.gov.br/appValidaDoc.seam Código do documento: 3ed2a6aa-2226-4a9c-9e59-36a04b79394c

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo: 23132/2025

Data de Abertura: 20/05/2025 14.52.14 **Nº de Ofício:**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO

Previsão: 15 dias **Valor:** 95615.34

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO **CPF/CNPJ:** 13654405000195

Tipo do Requerente: AUTOR **Benficiados:**

Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA **Telefone:** 7736147250

Nº AF: **Fornecedor:**

Nome do Atendente: Anna Karolina Gomes Benevides Coité

Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Súmula do Processo

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS: PAGAMENTO DA 2ª PARCELA REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TF 001/2024.

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

Anna Karolina Gomes

Anna Karolina Gomes Benevides Coité

Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2cdfa6ca-2226-4dc-9459-36a04b79394c

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. Nº do Termo de Fomento: **1º ADITIVO AO TF PMB FME 001/2024**
3. Credor: **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
4. CNPJ/CPF: **63.078.562/0001-78**
5. End. Completo: **Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA**
6. Local da Execução: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. ITEM	8. UNID	9. ATIVIDADE	10. ELEMENTO	11. FONTE	12. RECURSOS FINANCEIROS	
					13. PARCELA	14. VALOR R$
1	03.08.50	2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	2	R$ 95.615,34

15. Justificativa: **PAGAMENTO REFERENTE A SEGUNDA PARCELA**

16. Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE - Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba**

17. Solicitado por: **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**

18. Condição de Pagamento: **À VISTA**

19. Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20. Assinatura do Solicitante

Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03, de 01 Janeiro de 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA PEDAGÒGICA

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 1º Aditivo /TF PMB FME 001/2024

Referente a 1ª(primeira) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Cáritas Diocesana de Barreiras

Projeto Cata –Vento

Endereço: Rua Ipanema, 204- Vila Dulce – Barreiras Bahia

Cep: 47.800-264

CNPJ/CPF: 63.078.562/0001-78

Responsável legal da Entidade: Dom. Moacir Silva Arantes

3- OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Promover o atendimento direto para 500 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, convívio familiar; prática de atividades pedagógicas, culturais e extra curriculares.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/202
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matrículas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro

•	especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto		Março
1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antiracista- Estudo dos livros: Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025 Junho 2025	Janeiro 2026 Dezembro 20
1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Janeiro/2025	Janeiro /2026
1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICAS		INÍCIO	TÉRMINO
			Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025
	2.1	Carnaval			
		Semana de combate à violência contra mulher	Dia Internacional da Mulher Semana escolar de Combate à violência contra a mulher- Lei 14.164/2021 Celebração do Dia Internacional da Mulher/ exposição com fotos das mulheres do projeto, autoras, ativistas, atrizes, mães negras/indígenas etc.	Março/2025	Março 2025
	2.4	Dia 15- dia da Escola Dia 22 – Dia da Água			
			Início das Oficinas, Dança, capoeira, Culinária, relaxamento Artesanato Música, violão, percussão, canto Inclusão Digital Concurso literário (culminância em setembro) produção textual Atividade de Educação Física	Março 2025	Dez. 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9b-9c59-a04f8f9394e

	2.2	21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial	Campanha da Fraternidade 2025 Lei 10.639/2003 História e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indígenas Sugestão de Livro: Da minha Janela, Otávio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto Visita as escolas	Março 2025 Março/2025 Março 2025	Março/2025 Novembro 2025 Março 2025
		Dia 01- Dia da Abolição da Escravatura dos Povos Indígenas Dia 02- Dia mundial Conscientização do TEA Dia 15- Dia do desenhista 20- Páscoa Dia 07-	Visita em Comunidade Indígena/trazer um indígena para conhecer o projeto Trabalhar regras e combinados, criar mural da inclusão Trabalhos que promova a equidade Que fomente a empatia E que prepara para a vida real Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Visita a AMA Concurso de desenhista, quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc. Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola. Dia dos Povos indígenas. Sugestão de livro Bucala: a pequena princesa do Quilombo do cabula, Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)	Abril 2025	Abril 2025
		Maio Laranja Dia 25- Dia Internacional da África 26 Aniversário da cidade e FLIB – Feira Literária internacional de	Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano, Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc. Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro) .... Sugestão de livro: "Omo-oba: Histórias de princesas", Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)	Maio/2025 Maio/2025	Maio/2025 Maio/2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

Barreiras			
Semana Combate ao "Trabalho Infantil	Semana de Erradicação do trabalho Infantil	Junho/2025	Junho/2025
Cultura Nordestina Dia 5 – dia do meio ambiente	Festas Junina	Junho/2025	Junho 2025
Dia 6- Dia da Matemática	Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática, presença da matemática no cotidiano, matemática financeira, valor das compras em supermercado etc. Sugestão de livro:" Alafiá, a princesa guerreira", Sinara Rúbia e Valeria Felipe (Nia Produções literárias)		
2 de julho	Independência da Bahia e a construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial	Julho 2025	Julho 2025
5 de julho Dia Mundial da Capoeira	Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento	Julho 2025	Julho 2025
Dia 12 do Funk	Trabalhar história, contribuições, criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto		
Dia 20- Dia Internacional da Amizade	Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide, Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós- visita ao abrigo da cidade	Julho 2025	Julho 2025
Dia 26- Dia dos Avós	24/07 – Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEI.		
Dia24- Aniversário lei de Cotas	Sugestão de livro: "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)		

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4[illegible]e59-36a04b7[illegible]94e

	Agosto Lilás- Lei Maria da Penha Dia 5- Dia Nacional da Saúde. Dia 11- Dia do Estudante Cultura Folclórica no Brasil Dia 26- combate ao racismo nos esportes	. Concurso de histórias e lendas populares não publicadas Comemoração do Dia do Estudante- Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil– possibilidade de convidar um ídolo do esporte Bahiano para visitar o projeto Sugestão de livro "Olelê: uma cantiga da África", Fábio Simões e Marília Pirillo (Melhoramentos)	Agosto/2025	Agosto 2025
	Setembro Amarelo Semana da Pátria Semana do Meio Ambiente e Biomas do Brasil	Desfile 7 setembro Passeio ecológico 21 de setembro- Dia da Árvore 22 de setembro- Dia da Primavera Desenvolvimento sustentável Importância do meio Ambiente para a saúde Dia da Amazônia Primavera Sugestão de livro: Capulana: Um pano estampado de histórias, Heloisa Pires, Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)	Setembro 2025	Setembro 2025
2.3 2.5	Outubro Rosa- palestra com as famílias. Dia 12- Dia das Crianças Dia 5 Promulgação da Constituição Federal Dia 30 – dia da	Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres Sugestão de livro: "o Menino com coração de tambor", Nilma Lino Gomes e Maurício Negro (Melhoramentos) Estudo da "Constituição Federal" - Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito Mês de outubro- mês mundial da alimentação	Outubro 2025	Outubro 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9c59-36a04b79394c

		merendeira escolar Nutrição e alimentação		Outubro 2025	Outubro 2025
		Dia 5- dia do Cinema Brasileiro Dia 15 Proclamação da República		Novembro 2025	Novembro 2025
		Dia 19 Dia do empreendedorismo Feminino Dia 20 Consciência Negra	Culminância do projeto educação Antiracista apresentação e Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária, Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		
		Dia 05 Dia 10- DHDH Natal	Dia Nacional da Acessibilidade 10 de dezembro: Dia da Declaração dos Direitos Humanos Apresentações de cantata com músicas natalina, jograis encenações etc., confraternização do final do ano	Dezembro 2025	Dezembro 2025

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9c59-36a0b79394e

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9c59-36a04b79394c

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
3	3.1	**TEMÁTICA**	Palestra, orientação sobre primeiro emprego, Requisitos para uma boa entrevista, currículo apresentável, inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito Encaminhamento ao mercado de Trabalho	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
		TRABALHO E EMPREGO		Abril 2025	Dezembro2025
	3.2	ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC, promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025
	3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar, reunião, palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos		

7- PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO I CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE

Nome	Função	Previsto	executada
Maria Verônica Porto	Gestora	01	executada
Aline Pereira de Carvalho (40h)	Educadora	01	executada
Maria Sueli dos Santos	Educadora	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado
Maria Elizabete F. Xavier	Cozinheira	01	executada
Mõnicados Santos Silva	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
------	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO II – VILABRASIL

Nome	Função	Previsto	Executada
Jaiane Soares de Oliveira	Gestora	01	executada
Francielle Machado da Silva	Educadora	01	executada
Iane de Brito Carvalho	Educadora	01	executada
Carla Taynan Limoeiro de Matos	Educadora	01	executada
Juliana Almeida dos Santos	Cozinheira	01	executada
Jakelinne Ferraz Freire	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
---	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2bd2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

PRESTADORAS DE SERVIÇOS CATAVENTO III - CASCALHEIRA

Nome	Função	Previsto	Executado
Joaquina Oliveira dos Reis	Gestora	01	executada
Bianca Brena de Souza Moura	Educadora	01	executada
Valdenice Alves da Silva	Educadora	01	executada
Felipe Wendel Reis Fernandes	Educador	01	executada
Maria de Fátima Viana Pimentel	Serviços Gerais	01	executada
Sidnea Magalhães dos Santos	Cozinheira	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	Não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

PRESTADORES DE SERVIÇOS – CATAVENTO IV – SANTA LUZIA

Nome	Função	Previsto	Executada
Lenira Cristina de O. Gouveia	Gestora	01	executada
Vitória dos Santos Silva.	Educadora	01	executada
Luana Menezes de Souza	Educadora	01	executada
Lívia Santos da Silva	Educadora	01	executada
Katiúscia Sabrine dos Reis Alcântara	Educador	01	executada
Luzimeire Rêgo de Souza Rocha	Cozinheira	01	executada
Vanessa da Rocha Queiroz	Serviços Gerais	01	executada
Joana Mármore S. Quinteiro	Psicóloga	01	executada
George Souza de Araújo	Assistente Social	01	executada
-----	Profissional de Educação Fisica	01	não executada
Adeildes Lucas da Silva	Coordenador Pedagógico	01	executada
Pedro Henrique Vieira de Carvalho	Oficineiro	01	executado

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

8– DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Turno MATUTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta Turma4	Executadas Turma 4
[redacted]								
Vila Brasil Unidade II	22	16	22	20	22	08	------	------
[redacted]								
Santa Luzia Unidade IV	25	21	25	22	25	22	25	21

Turno VESPERTINO

Catavento	Meta Turma 1	Executados Turma 1	Meta Turma 2	Executados Turma 2	Meta Turma 3	Executados Turma 3	Meta urma Turma4	Executados Turma 4
[redacted]								
Vila Brasil Unidade II	22	19	22	20	22	16	-----	-----
[redacted]								
Santa Luzia Unidade IV	22	23	22	22	22	18	22	23

Turma 1 compreende a faixa etária de 06 a 09 – Turma 2 de 08 a 12 e Turma 3 e 4 de 12 a 16.

As informações sobre o Projeto Catavento foram atualizadas em 24 e 25 de Abril de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: CORONEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4b9c-9e59-36a04

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.scam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9c59-36a04b79394c

9- METAS :

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento e acolhimento educacional crianças e adolescentes	500	439
	- Elaboração anual do plano de trabalho. - Instituição do Plano de trabalho em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2 3 4	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. - Acompanhamento pedagógico para o aumento de promoção nas séries escolares. - Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados. - Proporcionar 90/% de inclusão das crianças e adolescentes ao " Projeto Cidadão do Futuro" - Promoção educacional em tempo integral, a partir do tripé família, escola com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integra-los na vida da comunidade, por meio do projeto. -Realizar semanalmente oficinas de artes, educação física, teatro, dança, jogos e brincadeiras. - Promover a semana escolar de combate à violência contra a mulher. Lei 14.164/2021	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores, colaboradores, equipe pedagógica e administrativa.	Em processo

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

	- Coordenador Geral - Gestoras das unidades unidades - Merendeiras - Auxiliar de Serviços gerais/limpeza - Encargos Sociais e provisões - Oficineiro	01 04 04 04 01 01	
TOTAL:		531	469

10- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas pelo tripé (família, escola e projetos) com temas e sub-temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha temáticas de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município, bem como conteúdos de grande relevância para a formação integral da criança e do adolescente como: Valores éticos: Liberdade e Democracia; Relacionamento Humano. Quanto as atividades vindas da aula regular, os alunos estão sendo acompanhados e orientados na realização das atividades.

É perceptível o crescimento e a maturidade dos sócio educandos, quanto a rotina de trabalho, estão abertos as aprendizagens que lhes são propostas, entendendo que o espaço do Projeto deve conter momentos distintos para cada atividade e se faz necessário respeitar as regras e os combinados para um ambiente harmonioso, saudável e propício para a formação humana.

O momento da mística é fundamental para abordar os valores éticos que irão permear o crescimento emocional e social de cada sócio educando.

OBS: O reforço escolar é uma atividade prioritária, está sendo trabalhado conforme orientação para o alinhamento das atividades com as habilidades trabalhadas na escola regular, com a utilização de estratégias pedagógicas para o aprofundamento dos conteúdos em Língua Portuguesa e Matemática.

As temáticas desenvolvidas em Abril conforme cronograma acima foram significativas e atenderam aos objetivos propostos. Entre elas destacam:

1 - Abolição da Escravatura dos Povos Indígenas

2 .Conscientização sobre o TEA;

3. Páscoa

4. Dia do.desenhista

5. Dia mundial de combate ao Bullyning

ATIVIDADES REALIZADAS:

- Celebração de entrega dos uniformes e kits de material para os socioeducandos;
- Reunião com Pais e Responsáveis para apresentação das oficinas de jiu-jítsu e convivência e vínculos em parceria com o CRAS;
- Celebração da páscoa
- Atividades e distribuição de kits escolar pelo grupo de jovens do Demolê
- Palestra com Carlomam sobre desenho e grupo de jovens sobre capoeira;
- Roda de leitura com o livro "Curumim" interpretação oral e ilustração da história trabalhada;
- Confecção de utensílios indígenas;
- Atividades escritas sobre número, quantidade e ordem;

- Confecção de cartaz sobre o TEA;
- Trabalho de artes com a letra inicial do nome de cada educando;
- Trabalho com letras e silabas, as letras com os educandos menores e as silabas para os maiores que possam formar palavras e frases.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

11- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34
	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34

12. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R$ 1.147.384,00 (um milhão , cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R$ 95.615,34 (Noventa e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) a partir da data de assinatura (10 de Abril de 2025 até Março de 2026) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado. O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 04 unidades (Cata-vento I, II, III e IV) mais alimentação.

OBS: A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cata - ventos, integração de alimentos e material de limpeza e pedagógico.

Além desses gastos mensuráveis acrescenta- se os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cata -vento.

Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 16 de Maio de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9c59-36a04b79394c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14254 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427, BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-145
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 6133

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 24/03/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ab63b889

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/04/2025 13:57:[illegible]

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252266366**

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	**63.078.562/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2cd2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ: 63.078.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:11:38 do dia 11/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2025.
Código de controle da certidão: **CA81.4A36.8892.78AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.078.562/0001-78
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911070456011041

Informação obtida em 20/05/2025 09:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.078.562/0001-78
Certidão nº: 9769841/2025
Expedição: 20/02/2025, às 14:46:07
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.078.562/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.13.59
0231300231 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 36.089-8

FAVORECIDO: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
VALOR: R$ 95.615,34
DEBITO EM: 28/05/2025
==========
DOCUMENTO: 052806
AUTENTICACAO SISBB: 0.981.B44.E57.675.2D5

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

Documento Assinado Digitalmente por: OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA - 27/06/2025 09:31:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ed2a6ca-2226-4a9c-9e59-36a04b79394e

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Ofício n.º_ 02

Barreiras/BA, 01 de Julho de 2025

Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito(a) Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas Parcial nº 02 Solicita a liberação de Repasse.

Exm.º Senhor (a) Prefeito (a),

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

Ressalto que o (a) CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 03/07/2025 18:21:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário da Instituição

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Projeto Catavento

Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce

PLANO DE TRABALHO

BARREIRAS
2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

PLANO DE TRABALHO 2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade:	CNPJ:
Cáritas Diocesana e Barreiras Projeto Catavento	63.078.562/0001-78
Endereço: Rua Ipanema nº 204. Vila Dulce Município: Barreiras/ BA	CEP 47.800-264

Banco	Agência	Conta Corrente

II- DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Dom Moacir Silva Arantes

Endereço:
Rua 24 de Outubro nº 246

RG	Data de emissão	Órgão Emissor
M4042790		SSP-MG
CPF 771.919.196-04		

III- TÍTULO DO PROJETO

Projeto Cata-vento- Plano de Trabalho 2025	A ser executado em 12 meses
	Após publicação no Diário oficial de Barreiras/BA

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

IV- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cidade de Barreiras é considerada a "Capital" do oeste da Bahia, sendo um município com alta taxa de concentração urbana, recebendo muitas famílias que abandonam o campo em direção a cidade na expectativa de melhores condições de vida. Este fato tem provocado o surgimento de vários bairros periféricos, os quais crescem sem infraestruturas para o atendimento dos residentes destes bairros.

Nesse caso, as maiores vítimas deste rápido crescimento da realidade urbana são as crianças e os adolescentes. Isto ocorre dada à ausência dos pais ou responsáveis, a falta de emprego que levam ao trabalho infantil, a realidade das ruas, sendo vítimas de maus-tratos, abusos, exploração na família, discriminação e dentre outros.

Mediante esse contexto, as atividades do Projeto Catavento são desenvolvidas, justamente nestas regiões periféricas, onde praticamente inexistem iniciativas sociais do poder público, visando à inclusão social, o resgate da dignidade humana e uma melhor qualidade de vida. Outrossim, nas últimas décadas constatou-se que, aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes ficavam nas ruas em função da realidade familiar, sendo expostos as drogas, ao abuso sexual, praticando furtos e dentre outros.

Assim, por meio do Projeto Catavento, o qual é constituído por 04 Centros Sociais e Educacionais Comunitários, os quais atendem até 500 crianças e adolescentes. Tendo como proposta a **PROMOÇÃO SOCIOEDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL**, a partir do tripé **familia, escola e sociedade** que fundamentam e sustentam a proposta. Tendo em mente que, esta filosofia vem conseguindo mudar a realidade com ações de proteção integral e promoção socioeducacional valorizando o convívio com as famílias.

Com este trabalho se conquistou respeitabilidade, legitimidade e confiança das famílias, das crianças e adolescentes e da comunidade, fato que tem facilitado a atuação da instituição e a eficácia dos programas desenvolvidos diretamente por meio dos Centros Sociais e Educacionais Comunitários e demais iniciativas, levando em conta à situação das famílias, com um sistemático processo de acompanhamento e orientação

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dessa maneira. o Projeto Catavento é uma alternativa para continuidade de uma pequena iniciativa local, de grande alcance social. O recurso solicitado definirá a continuidade, em prol de uma ação mais ousada que resultará no atendimento da demanda crescente e será fundamental para que crianças e adolescentes interajam definitivamente em ambientes saudáveis e de proteção integral distantes. para a maioria das crianças e adolescentes que vivem e convivem nas grandes periferias de nossa cidade.

O Projeto Catavento tem por finalidade despertar o protagonismo infanto juvenil. garantindo por meio dos **CENTROS Sociais e EDUCACIONAIS**

CONFERE COM O ORIGINAL

COMUNITÁRIOS, espaço adequado de atendimento, promoção educacional em regime de tempo integral para que crianças e adolescentes afastem-se da rua e das situações de risco social, oferecendo um projeto de resgate da cidadania, valorização da autoestima e da própria dignidade humana, fazendo deste espaço um elo entre a família, escola e sociedade, integrados as unidades do projeto.

Promovemos com a ajuda e o compromisso de professores educadores e voluntários um trabalho com atividades lúdicas e educativas visando reintegrar as crianças e os adolescentes na família, mantê-los na escola e integrá-los na vida da comunidade, por meio do projeto.

V- DESCRIÇÃO DO PROJETO

As crianças e adolescentes são cadastrados e matriculados no próprio Catavento, em seguida é feita uma triagem observando a situação individual (família, situação financeira). Os trabalhos socioeducativos são desenvolvidos visando à diminuição da evasão escolar, a diminuição do índice de envolvimento em atos infracionais e o aumento de promoção nas séries escolares, haja vista que a maioria das crianças e adolescentes possui sérias dificuldades para ler ou escrever. A ação inclui as famílias, visando à inclusão social, sendo atendidas até 500 crianças e adolescentes de 06 anos a 16 anos, nos bairros de atuação do Projeto Catavento.

Para um melhor desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes está em andamento o novo Projeto Político Pedagógico que virá a complementar as atividades já desenvolvidas, com quatro novas oficinas práticas/teóricas (artes marciais/Informática, música/violão, teatro/dança, percussão/capoeira, artes/artesanato) e duas novas oficinas de organização como divulgação/publicidade e cenografia/produção. Estamos visando sempre mais o protagonismo infantojuvenil resgatando a própria dignidade e vontade de agir.

O nosso trabalho possui um acompanhamento integral nas escolas do município e/ou do Estado onde as crianças e os adolescentes estão matriculados, por meio de visitas periódicas a cada unidade observando o seu aprendizado, comportamento, assiduidade e dentre outros. As famílias receberão visitas domiciliares objetivando conhecer a realidade de cada criança no meio da própria

CONFERE COM O ORIGINAL

família, para assim realizar um trabalho direcionado à realidade de cada usuário. Além disso, são realizadas 4 reuniões durante o ano com os pais e 3 palestras, incentivando a participação da criança e adolescente juntamente com suas famílias na vida religiosa, independentemente de sua crença, dentro do bairro onde residem.

VI- OBJETIVO GERAL

Objetivo Geral

Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos, oferecendo: acompanhamento escolar, fortalecendo a convivência familiar e social, com práticas de atividades pedagógicas, comunitárias, culturais e extracurriculares.

Objetivos Especificos

1) Propiciar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundos da Rede Municipal de Ensino um espaço de construção do conhecimento, promovendo assim uma socioeducação para o seu desenvolvimento integral;
2) Formar os (Educadores Sociais/socioeducadores) para orientar as crianças adolescentes para estabelecimento de mecanismos de convívio e a comunicação, expressando seus sentimentos, dúvidas, inseguranças, angústias e medos, dando importância ao diálogo e valorizando suas necessidades;
3) Orientar os Educadores Sociais/socioeducadores a partir das diretrizes e prerrogativas do ECA capacitando-os a trabalhar com as crianças e os adolescentes, de forma que eles possam enfrentar e resolver os problemas e dificuldades do dia a dia, ancoradas na valorização e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social;
4) Desenvolver as atividades socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos proporcionando afetos essenciais no desenvolvimento de habilidades no âmbito de uma dinâmica de educação transformadora e libertadora;

CONFERE COM O ORIGINAL

5) Difundir a partir do marco legal estabelecido no ECA, iniciativas que favoreça a promoção do respeito à dignidade da pessoa humana, especialmente às crianças e os adolescentes, a partir de medidas que diminua a evasão e a defasagem escolar.

6) Criar alternativas para orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, essencialmente ao direito à alimentação e as oportunidades de emprego e/ou trabalho e renda.

7) Oferecer momentos de espiritualidade no intuito de desenvolver o fortalecimento das dimensões humanas para uma visão de respeito mais abrangente sobre as diversidades.

8) Promover orientação para os/as adolescentes em programas de incentivos aos estudos através de parcerias com as Universidades e faculdades locais e orientação ao primeiro emprego/estágios.

VII METODOLOGIA

Para que ocorra um bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo projeto haverá acompanhamentos mensais pela equipe técnica do projeto catavento para todas as famílias. esse acompanhamento compreende a realização de vistas domiciliares sempre que houver a necessidade e os acompanhamentos semanais com os socioeducandos dentro da unidades, a proximidade com as famílias é no intuito de identificar àquelas que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas atividades escolares, e orientá-las quanto a função do projeto.

Serão realizadas visitas nas unidades escolares para o fortalecimento da parceria do projeto com a rede de ensino municipal e estadual onde a equipe técnica juntamente com as gestoras e socioeducadoras irão até as escolas periodicamente.

A cada três meses será realizado. de acordo com o plano anual de trabalho 2025, três reuniões com os pais. essas reuniões acontecerão dentro das unidades do Projeto a qual a criança está matriculada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Toda semana é realizada em cada unidade do projeto reunião com as socioeducadoras e a coordenação pedagógica para discutir e planejar os conteúdos que serão trabalhados durante a semana de acordo com as temáticas que estão definidas no Plano de Trabalho 2025. para que 100% dos socioeducandos possam compreender o letramento de língua portuguesa e matemática.

Seguindo esse mesmo plano, as temáticas definidas mensalmente tanto na área cultural, social com as datas comemorativas serão trabalhadas durante cada semana dentro do plano individual de cada socioeducador. Dessa forma, os temas têm como objetivos principais valorizar, respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios oferecidos nos momentos de artes integradas, místicas e recreações, bem como no letramento de português e matemática.

São desenvolvidas ações, como palestras, confecções de materiais que incentivam para conhecimento da natureza que os cercam, no sentido de sua valorização como extensão do nosso ser e como obra divina.

Nos momentos de planejamento dá -se sempre a prioridade em elaborar atividades que possam favorecer a distinção dos valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e o meio em que se vive, pois são valores que estimulam o verdadeiro significado do amor e da solidariedade, valorizando a empatia e tolerância entre os seus colegas, familiares e profissionais do projeto, sendo que assim contribuímos com o fortalecimento dos vínculos socioafetivos das crianças e dos (as) adolescentes com suas famílias e com a comunidade.

São executadas de forma didática e lúdica as temáticas (datas comemorativas religiosas, cívicas e culturais) mensais que levem ao conhecimento e entendimento sobre os assuntos da sociedade e que contribuem para a compressão de si e do mundo em que vivemos.

Priorizando o desenvolvimento social integral das famílias, o projeto catavento através de parcerias com os órgãos públicos (SINE, DEFENSORIA PÚBLICA) desenvolve o projeto Cidadão do Futuro' com o intuito de identificar e cadastrar famílias que necessitam do acompanhamento do estado e, ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial, bem como direcionar, no sentido de regularizar e ou retirar documentos pessoais das crianças e adolescentes, como RG e CPF

CONFERE COM O ORIGINAL

A equipe técnica do projeto, composta por assistente social, psicóloga e coordenadora pedagógica analisa as dificuldades e demandas trazidas pelas crianças no intuito de mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CadÚnico/bolsa família ou nas escolas municipais via famílias a rede socioassistencial e ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Trabalhando a criança nas suas várias dimensões, e entendendo que a alimentação é algo primordial para o bom desenvolvimento, o projeto fornece durante todos os dias (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos, onde são oferecidos no turno da manhã lanche e almoço, e no turno da tarde lanche e jantar, as refeições são preparadas dentro do projeto pela cozinheira onde os alimentos são comprados semanalmente por uma pessoa responsável e entregue em todas as unidades.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA.

Metas:

1. Oferecer 500 vagas para crianças e adolescentes

2. Possibilitar que 100% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas dentro do projeto e em espaços públicos e privados.

3. Proporcionar 90% de inclusão das crianças e adolescentes ao Projeto Cidadão do Futuro', fortalecendo a parceria Familia/Projeto.

Fases:
(fases da Meta 1)

1.1 Contratar profissionais necessários para execução do Plano de Trabalho junto ao Catavento.
1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.
1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento/Edital.
1.4 Realizar Encontro de Formação.

1.5 Realizar encontros de formação continuada e planejamento semanal
1.6 Promover divulgação do Projeto Catavento em redes sociais, radios locais e TV.

Fases:
(fases da Meta 2)

2.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira, Teatro, dança, jogos e brincadeiras

2.2 Realizar a IVª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a luta contra o trabalho infantil.

2.3 Realizar a semana do Meio Ambiente

2.4 Promover a Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher Lei 14.164/2021

2.5 Realizar visitas nas Feiras de Ciência e literárias, eventos culturais, teatro, cinema do município.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fases:

(fases da Meta 3)

3.1 Promover orientação sobre o mundo do trabalho

3.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC. de acordo com o "Projeto Cidadão do Futuro," para que adquiram documentos pessoais (Carteira de Identidade – RG. CTPS e CPF).

3.3 Realizar três reuniões durante o ano com as famílias para momentos de orientação onde serão trabalhados alguns temas, entre eles a responsabilidade com os documentos pessoais dos filhos para que estes estejam legíveis e conservados.

CONFERE COM O ORIGINAL

CARITA OCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL

VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM OS SOCIOEDUCADORES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			INICIO	TÉRMINO
	1.1	Atendimento e acolhimento as 500 crianças e adolescentes matriculados e subdivididos nas 4 (quatro) Unidades	Março/2025	Dezembro/2025
	1.2	Criar e/ou atualizar o Regimento Interno de cada Unidade Semana Pedagógica (Revisão do plano de Trabalho 2024/2025) Revisão do Projeto Político Pedagógico	Fevereiro/2025 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025 Março 2025
	1.3	Recesso Matriculas Anexar edital para contratação de funcionários e endereço de e-mail especificação do público-alvo nas redes sociais do projeto	Janeiro 2025 Fevereiro 2025	Janeiro 2025 Fevereiro Março 2025

CARITA[illegible]OCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

1	1.4	Formação continuada- ECA Primeira Infância Inclusão Escolar Educação Antiracista- Estudo dos livros Ensinando a Transgredir bell holk Como se tornar um Educador antirracista Barbara Carine Encontro de Espiritualidade e Confraternização Capacitação para a equipe responsável pela cozinha	Janeiro 2025 Junho 2025	Janeiro 2026 Dezembro 2025
	1.5	Reunião mensal com todas os colaboradores Reunião mensal com equipe gestora Reunião semanal de planejamento (Plano de aula) Lei Lucas nº 13.722/2018	Janeiro/2025	Janeiro /2026
	1.6	Conceder entrevistas em rádios, fazer divulgação nos espaços sociais	Janeiro/2025	Janeiro /2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Calavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

CONFERE COM O ORIGINAL

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICAS		INÍCIO	TÉRMINO
			Acolhida das crianças e adolescentes no ambiente Reunião de pais	Fevereiro 2025	Fevereiro 2025
	2.1	Carnaval			
		Semana de combate à violência contra mulher	Dia Internacional da Mulher Semana escolar de Combate a violência contra a mulher- Lei 14.164/2021 Celebração do Dia Internacional da Mulher/ exposição com fotos das mulheres do projeto autoras, ativistas, atrizes, mães negras/indígenas etc.	Março/2025	Março 2025
2		Dia 15- dia da Escola			
	2.4	Dia 22 -- Dia da Água			
			Início das Oficinas Dança capoeira Culinária, relaxamento Artesanato Música, violão percussão, canto Inclusão Digital	Março 2025	Dez. 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

		Concurso literário (culminância em setembro) produção textual Atividade de Educação Física		
2.2	21-Dia Internacional da luta contra a discriminação racial	Campanha da Fraternidade 2025	Março 2025	Março/2025
		Lei 10.639/2003 Historia e cultura Afro- Brasileira/ Povos Indigenas	Março/2025	Novembro 2025
		Sugestão de Livro Da minha Janela. Otavio Júnior e Vanina Starkoff (Companhia das Letras) Buscar os livros paradidáticos aplicado nas escolas municipais para inserir no projeto	Marco 2025	Março 2025
		Visita as escolas		
	Dia 01- Dia da Abolição da Escravatura dos Povos Indigenas	Visita em Comunidade Indigena/trazer um indigena para conhecer o projeto	Abril 2025	Abril 2025
		Trabalhar regras e combinados. criar mural da inclusão Trabalhos que promova a equidade Que fomente a empatia		

CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Calavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

	Dia 02- Dia mundial Conscientização do TEA	E que prepara para a vida real Trabalhar a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Visita a AMA		
	Dia 15- Dia do desenhista	Concurso de desenhista, quem são os desenhistas da nossa cidade? Visitar exposições etc.		
	20- Páscoa			
	Dia 07-	Dia mundial de combate ao Bullying e à violência na escola. Dia dos Povos indígenas. Sugestão de livro Bucala a pequena princesa do Quilombo do cabula, Davi Nunes e Daniel Santana (Editora Malê)		
	Maio Laranja	Dia Nacional de Enfretamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança	Maio/2025	Maio/2025
	Dia 25- Dia Internacional da África	Celebração da Família e homenagem ao Dia das Mães	Maio/2025	Maio/2025
	26 Aniversário da cidade e	Apresentação do Mapa mundo, localização e conhecimento do continente Africano. Contribuições dessa civilização para o mundo na matemática, língua portuguesa, artes, cultura etc.		
	FLIB – Feira Literária	Exposição de livros, criação de livros, contexto histórico do livro e fatos curiosos (como se publica um livro) .... Sugestão de livro: "Oxo-oba: Histórias de princesas", Kiusam de Oliveira e Josias Marinho (Mazza Edições)		

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Internacional de Barreiras			
Semana Combate ao Trabalho Infantil	Semana de Erradicação do trabalho Infantil	Junho/2025	Junho/2025
Cultura Nordestina	Festas Junina	Junho/2025	Junho 2025
Dia 5 – dia do meio ambiente Dia 6- Dia da Matemática	Explorar o universo da matemática, onde surgiu a matemática. presença da matemática no cotidiano. matemática financeira valor das compras em supermercado etc Sugestão de livro " Alafiá. a princesa guerreira". Sinara Rúbia e Valeria Felipe (Nia Produções literárias)		
	Independência da Bahia e a construção da identidade do povo baiano no contexto socio racial	Julho 2025	Julho 2025

CÁRITA IOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

2 de julho 5 de julho Dia Mundial da Capoeira Dia 12 do Funk Dia 20- Dia Internacional da Amizade Dia 26- Dia dos Avós Dia24- Aniversário lei de Cotas	Campeonato de capoeira entre as Unidades do Catavento Trabalhar história contribuições, criar um funk, apresentação da criação para os demais do Projeto Dia dos Avós- trabalhar a inversão da pirâmide, Envelhecimento da população Brasileira, café ou lanche com os avós- visita ao abrigo da cidade 24/07 -- Aniversário da Lei de Cotas para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 8213/91) Visita a MIQUEI. Sugestão de livro: "Os tesouros de Monifa" Sônia Rosa e Rosinha (Brinque- Book)	Julho 2025 Julho 2025	Julho 2025 Julho 2025
Agosto Lilas- Lei Maria da Penha	Concurso de histórias e lendas populares não publicadas Comemoração do Dia do Estudante-	Agosto/2025	Agosto 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Dia 5- Dia Nacional da Saude Dia 11- Dia do Estudante	Estudo sobre a participação das pessoas negra nos esportes no Brasil, na Bahia e em Barreiras consequências do Racismo dentro do esporte no mundo e no Brasil– possibilidade de convidar um idolo do esporte Bahiano para visitar o projeto Sugestão de livro "Olelé uma cantiga da África". Fábio Simões e Marilia Pirillo (Melhoramentos)		
Cultura Folclórica no Brasil			
Dia 26- combate ao racismo nos esportes			

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

	Setembro Amarelo Semana da Pátria Semana do Meio Ambiente e Biomas do Brasil	Desfile 7 setembro Passeio ecologico 21 de setembro- Dia da Árvore 22 de setembro- Dia da Primavera Desenvolvimento sustentável Importância do meio Ambiente para a saúde Dia da Amazônia Primavera Sugestão de livro Capulana Um pano estampado de histórias. Heloisa Pires. Mario Lemos e Vanina Starkoff (Scipione)	Setembro 2025	Setembro 2025
2.3	Outubro Rosa- palestra com as famílias. Dia 12- Dia das Crianças	Promoção e potencialização das crianças e adolescentes através do estudo e aplicação do ECA – Direito e Deveres Sugestão de livro "o Menino com coração de tambor". Nilma Lino Gomes e Mauricio Negro (Melhoramentos)	Outubro 2025	Outubro 2025
2.5	Dia 5 Promulgação da			

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Calavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

	Constituição Federal Dia 30 – dia da merendeira escolar Nutrição e alimentação	Estudo da "Constituição Federal" - Visita dos socioeducadores a câmara de Vereadores e gabinete do Prefeito Mês de outubro- mês mundial da alimentação	Outubro 2025	Outubro 2025
	Dia 5- dia do Cinema Brasileiro Dia 15 Proclamação da República		Novembro 2025	Novembro 2025
	Dia 19 Dia do empreendedorismo Feminino Dia 20 Consciência Negra	Culminância do projeto educação Antiracista apresentação Da culinária, convidar (baiana) para falar da culinária Apresentação dos temas trabalhados durante o ano		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

CONFERE COM O ORIGINAL

	Dia 05	Dia Nacional da Acessibilidade	Dezembro 2025	Dezembro 2025
	Dia 10- DHDH	10 de dezembro. Dia da Declaração dos Direitos Humanos		
	Natal	Apresentações de cantata com músicas natalina. jograis encenações etc.. confraternização do final do ano		

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Calaverito
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PAIS E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

META	FASE	ESPECIFICAÇÕES		DURAÇÃO	
		TEMÁTICA	Palestra, orientação sobre primeiro emprego. Requisitos para uma boa entrevista, currículo apresentável, inscrição e acompanhamento dos socioeducandos em cursos online e gratuito Encaminhamento ao mercado de Trabalho	INÍCIO	TÉRMINO
	3.1	TRABALHO E EMPREGO		Abril 2025	Dezembro2025
3	3.2	ACESSO AO SAC	Possibilidade de dialogar com o pessoal do SAC, promover acesso dos socioeducandos aos serviços (RG e CT) com mais urgência	Abril 2025	Dezembro 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Cataverito
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

	3.3	ORIENTAÇÃO AOS PAIS	Visita domiciliar, reunião, palestras com profissionais da área sobre a responsabilidade dos pais no cuidado dos documentos pessoais dos filhos		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Cataveno
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Endereço dos Cataventos e Escolas e Colégios Municipais de abrangência

Catavento I Rua São Jorge Conjunto Habitacional Rio Grande - Nossa Senhora Imaculada.

Escola Municipal Deputado Juarez de Souza
Escola Municipal Presidente Médici
Centro Educacional Luiz Viana Filho
Escola Municipal Joaquim Neto
Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
Escola Municipal Dr. º José da Costa Borges
Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus

Catavento II –Rua Nova Brasília, Vila Brasil, Barreiras – BA.

Escola municipal Deputado Juarez de Souza
Centro Educacional Luiz Viana Filho.
Escola municipal Presidente Médici.
Escola Municipal Joaquim Neto

Catavento III- Rua São Domingos, Cascalheira, Barreiras – BA.

Escola Municipal Eurides Santana
Escola Municipal Antônio Bento de Freitas
CAIC
Escola de Aprendizagem Paulo Machado
Escola Municipal Prof.ª Cleonice Lopes
Escola Municipal Lar de Emanuel
Escola Municipal Alberto Amorim
CMEI Centro Municipal de Educacional Infantil. Rosália Silva de Carvalho Souza

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Catavento IV –Rua Euclides Cunha, Santa Luzia, Barreiras - BA;

Escola Municipal Anjo Querubim
Escola Municipal Antônia Matos de Oliveira
Escola Municipal Alcyvando Ligouri da L. II
Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda
Escola Municipal Prof. Valdete Piedade de Holanda
Centro Educacional Luiz Viana Filho
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
Escola Municipal Prof. Palmira Pereira Faria
Escola Municipal João Crisóstomo
Escola Municipal Santa Luzia
Colégio Municipal de Aplicação Octávio Mangabeira Filho
Centro Municipal de Educação Infantil Edina dos Passos de Deus

CONFERE COM O ORIGINAL

CARITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

PLANEJAMENTO TERMO DE FOMENTO 2025

1	RECURSOS HUMANOS	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual Termo de Fomento	
1.1	Coordenador(a) Geral	1	12	2.277,00	R$	27.324,00
1.2	Coordenador(a) Pedagogico(a)	1	12	3.100,00	R$	37.200,00
1.3	Coordenador(a) de Unidade	4	48	2.580,00	R$	123.840,00
1.4	Socioeducador(a)	16	192	2.365,00	R$	454.080,00
1.5	Auxiliar de Serviços gerais/limpeza	4	48	1.518,00	R$	72.864,00
1.6	Auxiliar de cozinha	4	48	1.518,00	R$	72.864,00
1.7	Psicólogo(a)	1	12	3.100,00	R$	37.200,00
1.8	Assistente Social	1	12	3.100,00	R$	37.200,00
1.9	Auxiliar de Escritorio	1	12	1.612,50	R$	19.350,00
1.10	Coordenador Operacional	1	12	2.365,00	R$	28.380,00
1.11	Encargos - Inss (Psicologa e As Social)	2	24	620,00	R$	14.880,00
	TOTAIS				**R$**	**925.182,00**

2	MATERIAL	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual Termo de Fomento	
2.1	Limpeza	1	12	833,50	R$	10.002,00
2.2	Alimentação	1	11	15.000,00	R$	165.000,00
	TOTAIS				**R$**	**175.002,00**

3	SERVIÇOS	Qt mensal	Qt Anual	Vlr mensal	Vlr anual Termo de Fomento	
3.1	Manut Equipamento	1	10	200,00	R$	2.000,00
3.2	Manut Impressora	1	10	320,00	R$	3.200,00
3.3	Contabilidade	1	12	1.800,00	R$	21.600,00
3.4	Combustivel	1	12	700,00	R$	8.400,00
3.5	Gas GLP	1	10	1.200,00	R$	12.000,00
	TOTAIS				**R$**	**47.200,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**1.147.384,00**
TOTAL EM 2024	R$	991.612,32
AJUSTE	**R$**	**155.771,68**

VALOR DOS ENCARDOS		
Valor do serviço	3.100,00	**Totais**
INSS Colaborador	11%	**341,00**
IR Colaborador	7%	**20,70**
INSS Patronal	20%	**620,00**
Total do Imposto	**Individual**	**981,70**
	Coletivo (2)	**1.963,40**

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONCEDENTE						
Meta	**Parcela 01**	**Parcela 02**	**Parcela 03**	**Parcela 04**	**Parcela 05**	**Parcela 06**
1	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34
Meta	**Parcela 07**	**Parcela 08**	**Parcela 09**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
1	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,34	95.615,30	95.615,30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) PROPONENTE						
Meta	**Parcela 01**	**Parcela 02**	**Parcela 03**	**Parcela 04**	**Parcela 05**	**Parcela 06**
1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Meta	**Parcela 07**	**Parcela 08**	**Parcela 09**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Obs. A contrapartida da Caritas Diocesana de Barreiras é computada através dos gastos com energia, água e esgoto, internet, manutenção predial, manutenção do carro de uso exclusivo dos Cataventos, integração de alimentos e material de limpeza e material pedagógico.

Além destes gastos mensuráveis na contrapartida podemos acrescentar os valores de propriedade dos imóveis onde funcionam os Projetos Cataventos.

IX- ASSINATURAS

PROPONENTE	*CONCEDENTE*
Caritas Diocesana de Barreiras Dom Moacir Silva Arantes Presidente da Instituição	***Data:*** _____/_____/_____ *Prefeitura Municipal de Barreiras*

CONFERE COM O ORIGINAL

X- ASSINATURAS

PROPONENTE	CONCEDENTE
Caritas Diocesana de Barreiras Dom Moacir Silva Arantes Presidente da Instituição	***Data:*_____/_____/_____** *Prefeitura Municipal de Barreiras*

***Data:*_____/_____/_____**

Secretária Municipal de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

BARREIRAS

P.A. nº 2502/2024

TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA** E **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pita, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pelo seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, sociedadecivil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no **PROJETO CATA-VENTO** a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
b) Liberar os recursos por meio de transferencia eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso.
c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;
b) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 36089-8, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste**.
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento,
d) Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo conforme modelos disponibilizados pela Administração Publica Municipal.
e) Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Debito do Imovel junto ao Município, no caso de locação de imovel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
f) Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
g) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parametros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
h) Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o numero da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
i) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

CONFERE COM O ORIGINAL

BARREIRAS

inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

I) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 991.612,32** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	OUT/24	**NOV/24**	**DEZ/24**	**JAN/24**	**FEV/25**	**MAR/25**
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha **Alvará de Funcionamento** válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.
§3º Quando a OSC realizar a devolução de saldo remanescente, esta deverá informar oficialmente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre sua composição e qual o valor destinado à provisão para pagamento de verbas rescisórias e afins que ficou sob sua responsabilidade

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais
§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC
§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento.
III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos orgãos de controle interno ou externo.
§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CONFERE COM O ORIGINAL

BARREIRAS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até **10/04/2025** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor, emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submetera à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens,

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III – Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação

§8º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

CONFERE COM O ORIGINAL

BARREIRAS

competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente
§10º - A administração publica apreciara a prestação final de contas apresentada, no prazo de ate cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogavel justificadamente por igual período.
§11º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§12º - O administrador publico responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à analise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação
§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erario seja promovido por meio de ações compensatorias de interesse publico, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§14º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
A presente parceria podera ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência
§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto
§2º – Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
§3º – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:
I - Advertencia;
II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração publica sancionadora;
III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados.
§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam
§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.
§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferencia da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.
§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador publico, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donataria, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Publica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo

CONFERE COM O ORIGINAL

em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 1 de [illegible] 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Educação

DOM MOACIR SILVA ARANTES
OSC

I- [illegible]

II- [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

P.A. nº 20722/2025

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ***MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA*** *E* ***CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS****, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, portador do RG nº 873381815, expedido pela SSP/BA e do CPF 927.317.675-53, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela seu gestor o Secretário Municipal de Educação, Sr.º Jeferson Barbosa dos Santos Neves, portador do RG 4018113 - SSP/BA e CPF nº 565.826.925-34, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA e **CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.562/0001-78, com sede à Rua Ipanema, 204 – Vila Dulce – Barreiras/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC representada por seu presidente Dom Moacir Silva Arantes, portador do CPF nº 771.919.196-04 e do RG nº M4042790 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/ 2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017, na Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Termo de Fomento PMB FME nº 001/2024 até 31/03/2026, assim como reajustar seu valor total em 15,708929% equivalente a R$ 155.772,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho relativo ao novo período, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O novo montante total de recurso a ser repassado pelo MUNICÍPIO para a execução do objeto do Termo de Fomento PMB FME nº 001/2024, ora aditivado é de **R$ 1.147.384,00** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas conforme abaixo.

Meta	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
1	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34
	Parcela 7	**Parcela 8**	**Parcela 9**	**Parcela 10**	**Parcela 11**	**Parcela 12**
	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,34	R$ 95.615,30	R$ 95.615,30

§ 1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33 50 43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 15001001– Rec Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado e que não foram objeto de alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barreiras, BA, 10 de abril de 2025.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito de Barreiras

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Educação

DOM MOACIR SILVA ARANTES
Presidente - OSC

I- Anna Karolina Gomes B Leite
CPF: 021.678.275-09

II- Arielle Tatiane Alves Ferreira
CPF: 029.678.275-09

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.002

A nota fiscal nº53804 da empresa INDUSTRI GRAF E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA, no valor de R$ 1.580,25 teve um pagamento com valor a maior por erro de digitação. Para não haver modificação nos valores pertencentes ao Termo de Fomento esta parte paga a mais foi retirado do valor referente aos recursos da própria instituição.

O valor pago a maior foi de R$ 9,74, considerando que o valor de recursos próprios era de R$ 69,90 e que houve incidência de juros por atraso no pagamento do imposto no valor de R$ 32,56, o saldo atual da instituição atual é de R$ 27,60.

Recursos da entidade---------- 69,90
Pagamento de valor a maior--------- -9,74
Pagamento de juros---------- -32,56
Saldo atual da entidade---------- 27,60

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 03/07/2025 18:36:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.003

Gostaríamos por meio desta comunicar a regularização dos pagamentos realizados aos prestadores de serviços de Assistente Social e Psicólogo que serão atualizados conforme os valores informados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, publicado no Diário Oficial Edição 4415, publicado em 19 de maio de 2025 pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
O motivo desta NE é apresentar justificativa para o valor final dos pagamentos realizados ao setor pessoal visto que, devido a este reajuste, ficará diferente do valor que foi apresentado no Plano de Trabalho.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 03/07/2025 18:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

NOTA EXPLICATIVA N.004

O pagamento realizado ao fornecedor IND GRAF E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA, NF 53804, no dia 17/06 sendo no valor de R$ 1.859,99, deverá ser devolvido na próxima parcela (n.03) pois se trata de uma despesa de material que não está previsto no plano de trabalho.

Vale lembrar que o valor pago foi maior que o valor da nota, como explicado na **NOTA EXPLICATIVA N.002.** Com isso o valor devolvido será o valor exato da nota fiscal (R$ 1.580,25) pois a diferença já foi retirada do valor pertencente à instituição que já continha na conta bancária.

Nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que forem necessários.

Barreiras-BA, 18 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 22/07/2025 07:56:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocleilson Sebastião da Silva

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**CNPJ:** 63.078.562/0001-78	**1º Aditivo Termo N.001/2024** Vigência: 10/04/2025 a 31/03/2026
Recursos Transf. pelo Município (R$) R$ -	**Recursos da Entidade (R$)** R$ -	**Recursos de Aplic. Financeira (R$)** R$ 558,69
Objeto Realizado: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações do Objeto realizado.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 02	**Período de 01/06/2025 a 30/06/2025**	
RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
Ações Programadas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações programadas.		
Ações Executadas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Ações executadas.		
Benefícios Alcançados: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações dos Benefícios Alcançados.		
Dificuldades Encontradas: Confira a seguir os relatórios de cada unidade com especificações das Dificuldades encontradas.		
RESPONSÁVEL		
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 03/07/2025 18:23:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Barreiras-BA 03/07/25
Nome e Assinatura do responsável pela execução		**Local e data**

OBS: ANEXAR FOTOS, RECORTES DE JORNAL, REVISTAS, ETC..DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO MENSAL - PROJETO SOCIAL EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO CATAVENTO UNIDADES- I, II, III E IV	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: Adeildes Lucas	
PÚBLICO: crianças e adolescentes	
FAIXA ETÁRIA: entre 6 e 16 anos	
TURNO: matutino/vespertino	
QUANTOS EDUCANDOS: 428	
PERIÓDO: 01/05 até 31/05	
PLANO DE TRABALHO 2025: **META 1** **META 2**	**FASE:** **1.1** **1.2** **1.3**
AREA DO CONHECIMENTO: Letramento de Língua Portuguesa Letramento de Matemática Artes Integradas	

ESPECIFICAÇÕES	05/05 Diagnostico língua portuguesa Unidade II 06/05 Diagnostico matemática Unidade II 07/05 Manhã- Entrevista para contratação oficineiro Tarde- Orientação pedagógica Unidade I 08/05 Diagnóstico língua portuguesa Unidade III 09/05- Reunião gestão e equipe central Diagnostico matemática Unidade III

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

	12/05 Diagnóstico língua portuguesa Unidade IV Reunião com responsável familiar Unidade II 13/05 Diagnostico matemática Unidade III Reunião com equipe técnica e colaboradores da Unidade II 14/05 Acompanhamento Pedagógico Unidade I 16 Reunião equipe central 18 Acompanhamento Pedagógico Unidade III 19 Reunião com a e equipe gestora da Unidade III 20 Diagnostico Língua Portuguesa Unidade I 21 Diagnostico Matemática Unidade I/ Planejamento Pedagógico 22 Construção do Projeto de Extensão para acolher as crianças Escola Municipal Paulo Freire 23 Construção do Documento Perfil do Oficineiro 26 Acompanhamento Pedagógico Unidade III 27 Reunião equipe central, gestoras, equipe técnica e coordenação geral 28 Entrevistas para contratação de oficineiros 29 Construção do relatório final de execução do fomento 001/2024 30 finalizações dos documentos (perfil do oficineiro- estudo; Relatório final de execução do fomento 001/2024
TEMÁTICA	1. Dia Internacional da Família; 2. Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração sexual infanto-juvenil-juvenil (maio Laranja); 3. Dia Internacional da África; 4. Aniversário de Barreiras-BA. 5. Diagnóstico Língua Portuguesa 6. Diagnóstica de matemática 7. Início da semana do meio ambiente

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

OBJETIVO GERAL	Promover o atendimento direto as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos, oferecendo acompanhamento escolar, fortalecendo a convivência familiar e social, com práticas de atividades pedagógicas, comunitárias, culturais e extracurricular com profissionais capacitados seguindo o plano de trabalho anual.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Promover o fortalecimento dos vínculos afetivos e o reconhecimento da importância da família na formação dos valores, identidade e segurança emocional das crianças, por meio de atividades que estimulem a valorização do cuidado, respeito e convivência familiar. 2. Conscientizar as crianças, de forma lúdica e apropriada à faixa etária, sobre a importância do respeito ao corpo, do autocuidado e da confiança em adultos de referência, desenvolvendo noções de proteção e prevenção contra situações de abuso e exploração sexual infantil. 3. Compreeder a importância do dia nacional da África, reconhecer a diversidade cultural e histórica do continente africano, e desenvolver habilidades de empatia e respeito à diversidade. 4. Promover o senso de pertencimento e valorização da comunidade local, incentivando a participação e a integração dos socioeducandos ao conhecimento da cidade de Barreiras. 5. Identificar o conhecimento prévio dos socioeducandos e mapear suas dificuldades, permitindo o planejamento de intenvençoes pedagógicas na compo do letramento de Lígua Portuguesa 6. Identificar o conhecimento prévio dos socioeducandos e mapear suas dificuldades, permitindo o planejamento de intenvençoes pedagógicas na compo do letramento de Matemática.
ATIVIDADES REALIZADAS	1. Português: Atividade impressa sobre os vogais presentes no nome da família; 1. Português: Roda de conversa sobre "Quem faz parte da minha família"; 2. Português: Roda de música com ritmos africanos;

	3. Português: Nome da cidade, pontos turísticos, culturas e tradições locais com letras móveis; 4. Português: Criação de cartaz com poemas e ilustrações sobre Barreiras; 5. Português: Roda de conversa sobre a família; 6. Português: Roda de conversa sobre o autoconhecimento e o ECA; 7. Português: Leitura de contos africanos; 8. Português: Leitura de interpretação do texto "10 curiosidade sobre Barreiras"; 9. Português: Visita ao abrigo de idosos para entrega de cartas confeccionadas pela turma III; 10. Matemática: Soma de pessoas que moram na mesma casa que o socioeducando utilizado material dourado; 11. Matemática: Associação número e imagem com frutas africanas no quadro; 12. Matemática: Bingo da multiplicação; 13. Matemática: Confecção de desenhos com padrões geométricos inspirados em artes africanas, contando a quantidade de formas geométricas usadas; 14. Matemática: Jogo matemática divertida; 15. Matemática: Resolvendo problemas matemáticos; 16. Artes Integradas: Pintura de desenhos sobre a família; 17. Artes Integradas: Bonequinhos Africanos com Palitos de Picolé; 18. Artes Integradas: Releitura dos pontos turísticos de Barreiras, utilizando molduras confeccionadas com papelão; 19. Artes Integradas: Confecção de cartazes para a caminhada da campanha 18 de maio; 20. Artes Integradas: Confecção do cartaz de 100 anos da Catedral São João Batista; 21. Artes Integradas: Confecção de jogo "Trilha da matemática"; 22. Artes Integradas: Confecção de cartaz de cultura africana; 23. Artes Integradas: Confecção de cartão para o Dia da Família; 24. Filme: A família Mitchell e a revolta das máquinas; 25. Filme: Viva, a vida é uma festa; 26. Filme: Cultura africana; 27. Gestão: Celebração do Dia da Família com palestra e lanche para famílias da unidade; 28. Gestão: Bazar da unidade; 29. Unidade: Caminhada do maio Laranja com os socioeducandos da unidade I e II; 30. Unidade: Diagnóstico de Português e Matemática; 31. Gestão: Aulas de jiu-jítsu;

	32. Gestão: Celebração da cultura Africana com uma feijoada no Almoço; 33. Gestão: Palestra do maio Laranja realizada pelo CRAS; 34. Mística: A árvore da família Catavento; 35. Mística: Alongamento xô preguiça; 36. Mística: Brincadeira de adivinhas. 1. Exibição de vídeos sobre tipos de famílias; 2. Interpretação oral sobre as temáticas abordadas nos vídeos; 3. Confeccionar jogo da memória com números; 4. Letramento de português escrita e leitura dos números; 5. Leitura e interpretação do livro "O menino Azul"; 6. Confecção de cartazes sobre a temática maio laranja 7. Interpretação oral sobre as temáticas abordadas nos vídeos; 8. Exibição de vídeos educativos sobre combate ao abuso e exploração sexual; 9. Confecção Letramento de português: caça palavras, cruzadinha do corpo humano; Jogo da rima; 10. Letramento de matemática: Bingo; Caça números; Dinâmica: passa ou responde- tabuada de adição; 11. Caminhada de conscientização contra o abuso e exploração. (Cata ventos I e II) 12. Leitura coletiva do texto informativo sobre o caso Araceli e o surgimento do 18 de maio. 13. Debate orientado com perguntas norteadoras: 14. Caça-palavras com termos como: respeito, denúncia, infância, abuso, proteção, direitos, silêncio, confiança, ajuda. Após encontrarem as palavras, devem escolher três e explicar por escrito o que elas significam no contexto do tema 15. Exibição de um mapa da África para localização e identificação de países. 16. Pergunta disparadora: "O que vocês sabem sobre a África? 17. Exibição de vídeo 18. Exibição do filme exploração do filme nos aspectos culturais, às ações do personagem Kirikú e à relação entre os personagens 19. Roda de conversa 20. Atividade de interpretação e expressão artística 21. Relembrar as operações de adição e subtração.

	22. Mostrar exemplos simples com situações do cotidiano familiar 23. Resolução de problemas contextualizado 24. Revisão e fortalecimento de conteúdos essenciais. 25. Exibição de vídeos sobre o continente africano; 26. Roda de conversa sobre as temáticas abordadas nos vídeos; 27. Confecção de um cartaz sobre a cultura africana; 28. Cruzadinha / Caça palavras; 29. Caça palavras/ tabuada de adição; 30. Passeio cultural com os educandos com a equipe do CRAS 31. Mística: Refletir com os educandos sobre a importância que Deus tem em nossas vidas; e a importância da família na formação do cidadão. 32. Mística: leitura e reflexão dos textos: quem é jesus? A lição da borboleta, leitura e reflexão do texto: Um sorriso? 33. Mística: leitura e reflexão do evangelho do dia 34. Mística: Reflexão sobre o evangelho e salmo 35. Momento de oração espontânea. 1.1 Por meio de uma roda de conversa, apresentamos uma história infantil as crianças: "Pipo e Fifi: prevenção de violência sexual na infância" (Caroline Arcari). O livro explica conceitos básicos sobre o corpo, sentimentos, convivência e trocas afetivas. Ensina a diferenciar toques de amor de toques abusivos, apontando caminhos para o diálogo e a proteção". Após a leitura foi realizada uma reflexão sobre o livro, sobre a palavra consentimento e o seu significado. Em seguida, as crianças assistiram a dois vídeos em animação que abordaram o tema de forma leve e pedagógica. Por fim, foi realizado uma atividade ilustrativa onde os socioeducandos ilustraram em uma folha A4 a representação do adulto em que mais confiam e para quem relatariam uma situação de abuso. 1.2 Demos continuidade no conteúdo de contagem e reconhecimento dos números, os socioeducandos formaram duplas e se dirigiram até a lousa, receberam material MDF, onde foram solicitados a formarem números ditados de forma aleatória pela socioeducadora. Posteriormente as crianças realizaram uma atividade de operações básicas copiada na lousa. O socioeducador ao final realizou as correções. Neste momento contamos com a participação das crianças que possuem maior dificuldade. Por fim, finalizamos com o Jogo Pedagógico do Bingo Numérico.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

	1.3 Demos seguimento na apostila de letramento e alfabetização. Iniciamos a aula reforçando quais as letras que compõem o alfabeto; quem são as consoantes e as vogais; como se forma uma silaba, e como estas formam palavras. (Esse conteúdo está sendo reforçado em todas as aulas, pois, os socioeducandos apresentam grande dificuldade em formar silabas e identificá-las e dentro das palavras). Após isso, na próxima fase do letramento trabalhamos a família silábica do N– Na, Ne, Ni, No, Nu, Não. O conteúdo silábico foi apresentado de forma explicativa, ilustrativa e esquemática no quadro branco. Foi passado uma atividade de fixação para que socioeducandos onde, nos livros didáticos pesquisaram e identificaram as palavras que possuem a família silábica do N em sua estrutura. Posteriormente, para complementar o conteúdo, os socioeducandos utilizaram os Jogos Pedagógicos: Descobrindo Palavras com Silabas e Formando as Letras. Por fim, para trabalhar a escura ativa e interpretação, houve a leitura do livro Viagem ao outro lado do mundo (Roniwalter Jatobá). 2.1 Iniciamos a aula por meio de uma roda de conversa sobre o que é uma família e quais os membros compõem a família de cada criança. Realizamos a leitura da história "A Família da Árvore". Esse livro traz as diferentes configurações familiares. Após a leitura, realizou-se a atividade artística: Montando Varal da Família. Cada criança ilustrou em uma folha A4 a sua própria família, os desenhos foram pregados em um pedaço de barbante e exposto do lado de fora da sala. 2.2 Apresentamos aos socioeducandos um novo conteúdo. A aula começou com uma breve conversa sobre tamanhos. As crianças buscaram na sala objetos que, quando comparados, fossem maiores e menores. Realizou-se uma atividade na lousa com o conteúdo Maior e Menor. Esta atividade consistia em identificar os sinais de < e >, e em quais colunas numéricas eles poderiam ser aplicados adequadamente. Por fim, utilizamos o jogo do Bingo Numérico. 2.3 A aula se iniciou com uma intervenção dos estudantes de Medicina da Faculdade UNINASSAU abordando a temática do Bullying. Em seguida, foi dado seguimento a apostila de letramento e alfabetização. Trabalhamos nesta aula com a letra "P" e sua família silábica. O quadro foi usado para escrever o conteúdo, apresentamos a família silábica do P em sua forma cursiva e bastão. Após esse momento tivemos uma atividade de fixação que consistiu em identificar nos livros as palavras que são compostas por essas silabas. Para auxiliar nessa atividade os socioeducandos utilizaram os Jogos Pedagógicos: Descobrindo Palavras com Silabas e Formando as Letras dentre outros. Por fim, tivemos a continuação da leitura em sala do livro Viagem ao outro lado do mundo (Roniwalter Jatobá).

	2.4 Foi dado, nesta aula, continuidade ao conteúdo de contagem e reconhecimento dos números. Apresentamos aos socioeducandos, números aleatórios que variavam entre o número 10 e 50, todos em material MDF. Os socioeducandos formaram duplas, e uma a uma, seguiram para a mesa da socioeducadora, onde receberam a missão de identificar os números ditados. Após este momento, foi aplicado um reforço nos conteúdos de adição e subtração, e no conteúdo Maior e Menor. Em seguida, as crianças receberam os jogos pedagógicos que trabalham adição e formaram grupos para jogarem e aprenderem juntos. 2.5 Demos seguimento com a apostila de letramento e alfabetização. Nesta aula trabalhamos a família silábica da letra "R" - Ra, Re, Ri, Ro, Ru e Rão. Reforçamos o que são letras e como elas formam as silabas e posteriormente, as palavras simples, dando exemplos na lousa. (em toda aula se faz necessário essa repetição, as crianças continuam a apresentar grande dificuldade para diferenciá-las). O quadro foi usado para escrever o conteúdo preparado para esta aula. Após esse momento realizou-se uma atividade de fixação que consistiu em identificar nos livros as palavras que são compostas por essas silabas e transcrevê-las no caderno. Para auxiliar nessa atividade os socioeducandos utilizaram os Jogos Pedagógicos: Descobrindo Palavras com Silabas e Formando as Letras dentre outros. E por fim, tivemos a continuação da leitura em sala do livro Viagem ao outro lado do mundo (Roniwalter Jatobá). 3.1 Iniciamos a aula com uma conversa sobre a África e sobre a diversidade do continente. Em seguida, apresentamos também, imagens de animais africanos, como leões, elefantes e girafas. Para conhecer mais sobre a cultura Africana assistimos ao vídeo Contos Africanos, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=vugUQNwYIn8. Os socioeducandos realizaram a atividade de modelagem, onde com massa de modelar, criaram seus animais africanos favoritos estimulando a criatividade e as habilidades motoras. Por último, tivemos a atividade de artesanato, neste momento as crianças pintaram as máscaras africanas impressas em folha A4 e coladas em papel cartão. 3.2 Iniciamos a aula introduzindo os conceitos básicos das formas geométricas planas. Na lousa a socioeducadora ilustrou as Formas planas como, círculo, quadrado, retângulo, triângulo. Foi feito uma explicação sobre as nomeações e a contagem dos lados. Após esse momento, as crianças realizaram uma atividade de Identificação: cada criança circulou pela sala em busca de objetos que correspondiam a cada forma geométrica, nomeando os objetos e as formas que representavam. Em seguida, tivemos a atividade de Recorte e Colagem: as crianças buscaram nos livros formas geométricas variadas, recortaram e criaram uma obra de arte que representavam um cenário ou uma figura escolhida.

	3.3 Recebemos a visita da unidade CRAS no período da tarde para uma intervenção sobre o maio Laranja. Em seguida realizou-se uma recapitulação de algumas das famílias silábicas já trabalhadas com a família silábica do B, C, D e F. (Por terem sido abordadas a algumas semanas atrás, as crianças estão apresentando dificuldade para reconhecerem as letras as silabas). O quadro foi usado para escrever o conteúdo e em seguida as crianças buscaram nos livros didáticos cinco palavras de cada silaba e copiaram no caderno de forma organizada e legível. Reforçamos o que são letras, como estas formam as silabas e posteriormente as palavras simples. Após esse momento teve-se uma outra atividade de fixação onde os socioeducandos realizaram os exercícios de separação silábica, separando corretamente as palavras escritas no quadro. 3.4 Nesta aula do letramento de matemática, trabalhamos o conteúdo sólidos geométricas não planos como (cilindro, esfera, cubo e bloco retangular). Após apresentar o conteúdo de forma ilustrativa com auxílio da lousa, realizamos uma brincadeira onde as crianças buscaram no espaço ao redor (sala de aula) por objetos que se encaixem nas formas geométricas trabalhadas e nomearam-nas para os demais colegas. Após a dinâmica dos objetos, a socioeducadora aplicou uma atividade para fixar o conteúdo: cada criança recebeu um molde aleatório de um solido geométrico, pintaram, recortaram e em seguida os moldes foram montados. Por fim, tivemos a Leitura em sala do Livro Viagem ao outro lado do mundo (Roniwalter Jatobá) 3.5 : A socioeducadora realizou a revisão das famílias silábicas que estavam sendo trabalhadas nas aulas anteriores. Foi revisado a família silábica do G, H, J e L. A lousa foi usada para escrever o conteúdo preparado para esta aula, onde apresentaremos as famílias silábicas em sua forma cursiva e bastão. Após este momento as crianças realizaram uma atividade de fixação sobre separação silábica, onde transcreveram no caderno as palavras listadas na lousa e fizeram a separação seguindo a explicação e os exemplos dados pela educadora. Por fim, assistiram ao filme A Jornada de Khumba (animação). 1.1: Iniciamos a aula falando sobre o aniversário da cidade, perguntando às crianças se sabiam qual a importância dessa data e apresentamos uma breve história do município. A socioeducadora também apesentou algumas imagens de pontos turísticos e símbolos da cidade de Barreiras-Bahia. Em seguida, tivemos uma atividade artística onde cada criança elaborou um desenho/colagem de um lugar que considerava importante na cidade. Houve também a apresentação dessas ilustrações,

	as crianças se reuniram para que cada uma apresentasse seu desenho e explicasse o que representa para ela. Por fim, os socioeducandos receberão alguns dos jogos pedagógicos para brincarem juntas e trocarem conhecimento. 1.2:Nesta aula realizamos uma recapitulação de algumas das famílias silábicas já trabalhadas anteriormente, como M, N, P e R. Apresentamos as famílias silábicas em sua forma cursiva e bastão. Após a revisão na lousa, as crianças buscaram nos livros didáticos cinco palavras respectivas a cada família silábica e copiaram no caderno de forma organizada e legível. Foi reforçado também, o que são letras, como estas formam as silabas e posteriormente as palavras simples. Em seguida, as crianças realizaram uma atividade sobre separação silábica, onde separaram as palavras escritas na lousa em silabas, pondo em pratica o conteúdo revisado. Por fim, demos continuidade a leitura do Livro Viagem ao outro lado do mundo (Roniwalter Jatobá). 4.3: Recebemos a turma de Medicina da Faculdade UNINASSAU, que realizou uma intervenção com as crianças sobre Emoções. Após este momento, demos continuidade ao conteúdo Maior e Menor. Como todo conteúdo matemático, se faz necessário abordagens contínuas, para que as crianças tenham tempo de absorver e apreender os seus conceitos e resoluções. Após a revisão do conteúdo, a socioeducadora aplicou uma atividade na lousa. Nesta atividade as crianças identificaram e classificaram os números como maior ou menor, também diferenciaram e aplicaram os sinais de > e <. A socioeducadora ao final desta aula, realizou a correção juntamente com a turma. E para concluir, tornando a aprendizagem mais lúdica, utilizamos o jogo do Bingo Numérico. 5.1: Em artes integradas os socioeducandos fizeram reflexão sobre proteção e direitos infantis por meio da arte. Atividade: produção de pinturas simbólicas das mãos 6.1 Realização de avaliação diagnóstica de português, com o objetivo de identificar as principais dificuldades dos socioeducandos em língua portuguesa, a avaliação buscou analisar habilidades especificas como leitura, interpretação textual, produção escrita, gramática e ortografia, conforme a BNCC. Atividade: diagnóstica de português. 7.1 Fazer uma reflexão sobre o poder dos pequenos gestos de bondade, solidariedade e fé, mostrando que assim como as sementes precisam de cuidados para crescer, a bondade, solidariedade e a fé também precisam ser alimentadas e que pequenos gestos fazem grandes diferenças na vida das pessoas.

	Atividade: Mística; Sementes, gestos que frutificam. 8.1. Em letramento de português foi trabalhado a separação silábica (ou sílaba) que é a divisão das palavras em unidades fonéticas menores, essa divisão é importante pois irá auxiliar os socioeducandos na ortografia e pronúncia correta das palavras. Atividade: Formação de palavras com auxílio dos cartões silábicos. 9.1 Realização da avaliação diagnóstica de matemática para identificar as principais dificuldades dos socioeducandos nos conteúdos abordados em sala de aula, e com isso buscar soluções para sanar essas dificuldades encontradas durante a avaliação diagnóstica. Atividade: Avaliação diagnóstica de matemática. 10.1 filme Khumba conta a história de uma zebra que enfrenta rejeição por ser diferente. Ao exibir esse filme em sala foi possível debater com as crianças sobre a importância de valorizar suas singularidades e construir autoconfiança, combater ao Bullying e preconceito. ATIVIDADE: Filme khumba. 11.1: Levar os participantes a perceberem que a comunicação vai além de palavras, valorizando gestos, expressões e silêncio. Atividade: Mística; o Silêncio que fala. 12.1 Recebemos a visita dos alunos do curso de medicina da Instituição Uninassau, que realizaram uma intervenção educativa com a turma sobre o tema bullying a atividade teve como objetivo conscientizar os participantes sobre os impactos do bullying na saúde, física e mental. 13.1: Promover o reconhecimento da história e dos elementos culturais da cidade de Barreiras-BA, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local por meio de atividades interdisciplinares e expressivas.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

	2. Confecção de um porta retrato com papelão, para colocarmos as fotos dos familiares dentro; 3. Elaboração do cartaz da árvore da família, as crianças fizeram cartões para colocar na árvore; 4. Matemática - Teia familiar - os educandos relacionaram as operações matemáticas (adição, subtração e multiplicação) com os resultados; 5. 12 motivos para amar a minha família: confecção da lembrança do dia da família, em que os estudantes escreveram 12 motivos para amar a sua família como uma forma de homenageá-los. 6. Diagnóstico de Português – 12/05 – O diagnóstico teve como objetivo identificar as dificuldades de aprendizagem, as causas dessas dificuldades e as áreas onde os educandos têm mais e menos desempenho; 7. Diagnóstico de Matemática -13/05- O diagnóstico teve como objetivo identificar as dificuldades de aprendizagem, as causas dessas dificuldades e as áreas onde os educandos têm mais e menos desempenho. 8. Foi realizada uma roda de conversa sobre a temática do Maio Laranja e produzido um cartaz com imagem de uma criança; 9. Pintura de desenho do semáforo do toque (onde pode tocar, onde tem que ficar alerta e onde não pode tocar - cartaz do semáforo do toque; 10. Leitura e Roda de conversa: Livro PIPO e FIFI; 11. Leitura do livro: Capivarinhas não são sozinhas - Confecção de cartazes sobre o Maio Laranja. 12. Filme "Kiriku e a feiticeira" que é baseado em uma lenda africana de um menino superdotado e sua cultura; 13. Caça palavras com palavras africanas, para trabalhar a origem das palavras e os seus significados; 14. Jogos matemáticos africanos: Mancala e Yoté; 15. Leitura e interpretação de texto: leitura da lenda africana "UBUNTU", após a leitura os educandos fizeram a interpretação do texto.

16. Vídeos explicativos com músicas e fotos antigas e atuais dos pontos turísticos de Barreiras, em seguida, foram produzidos cartazes com os desenhos destes pontos turísticos;
17. Atividade de interpretação do hino de Barreiras incluindo estrofes e versos;
18. Letramento de português: Aniversário de Barreiras - Linha do tempo ilustrada da história de Barreiras;
19. Produção textual: Os estudantes deverão escrever um texto sobre a cidade de Barreiras-BA.
20. Roda de conversa com a temática do meio ambiente, produção de uma arvore com caixa de ovos e garrafa pet.
21. Artes integradas: O Planeta Que Eu Quero: Produção de painel coletivo com pinturas na parede e frases de cuidado com o meio ambiente.

Datas especiais

- 05/05 e 07/05 – Acompanhamento nutricional com os profissionais da UFOB: As crianças foram pesadas e medidas, para que posteriormente possam ser mais bem acompanhadas pelo nutricionista.
- 08/05 e 14/05 – Palestras Higiene pessoal (turma 1 e 2) e puberdade (turma 3 e 4) com os estudantes de medicina: Os educandos da turma 1 e 2 conseguiram entender e participar das dinâmicas sobre higiene pessoal e colocar em prática junto com os palestrantes. Os estudantes da turma 3 e 4 compreenderam como ocorre a puberdade nos meninos e nas meninas, quais as mudanças que ocorrem em seu corpo; como ocorre a menstruação.
- 14/05/2025 - Palestra Psicóloga e CRAS: Os estudantes compreenderam o que o maio laranja é o mês de conscientização do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, compreenderam seus direitos e como denunciar.
- 16/05/2025 – Festa da família na unidade: A festa da família foi um momento de celebrar a união e fortalecimento de vínculos, onde os educandos puderam homenagear seus familiares. Os familiares e os educandos puderam se divertir e interagir uns com os outros participando de todas as atividades desenvolvidas com entusiasmo.
- 21/05/2025 – Caminhada do Maio Laranja: A equipe realizou uma caminhada nas ruas do bairro, conscientizando a população sobre o Maio Laranja através dos cartazes produzidos, panfletos e música.
- 22/05/2025 – Dia do abraço: Todos os funcionários aguardaram a saída das crianças na parte de fora, para que antes de irem embora, todas as crianças tivessem direito a um ou mais abraços.

	• 28/05/2025 – Roda de capoeira organizada pelos educandos do turno matutino: Foi um momento de muita alegria para todos que estavam presentes. As crianças encerraram a temática do Dia da África com muita luta/dança, palmas e música. RECREAÇÕES • Estimular a interação social e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras entre os estudantes. Desenvolver habilidade de trabalho em equipe e cooperação, promovendo a inclusão e a diversidade, respeitando as particularidades de cada um. MÍSTICAS • Atividade desenvolvida: Dinâmica do "eu nunca". O espaço foi dividido em sim ou não, e os educandos teve que responder a brincadeira do "eu nunca". E as perguntas foram sobre boas atitudes e maus atitudes. E depois realizamos uma breve reflexão sobre tais atitudes. Objetivo: se divertir e revelar cada experiência e história de vida. • Foi lida a passagem de Mateus 5:13-16 onde Jesus nos fala que somos sal da terra e luz do mundo, depois fiz uma dinâmica, coloquei desenhos de buracos e gotas de sangue no chão (o buraco simbolizava o pecado e as gotas de sangue o caminho de Jesus) vendei algumas crianças enquanto as outras guiavam pelo caminho de Jesus. Com o objetivo de ensinar que somos chamados a iluminar as pessoas que andam na escuridão/ pecado. • Tema: família Livro: Efésios 6: 1-14 Condução: início da mística com a leitura do livro de efésios, em seguida faremos uma reflexão com a dinâmica dos balões simbolizando os problemas e uma criança simbolizando a família, os demais alunos tentaram colocar todos os balões (15) para a criança segurar, ao final perceberam que ela não dá conta sozinha assim como a família. • Leitura da história Presente de Natal com a finalidade de trabalhar sobre o arrependimento e evitar machucar as pessoas quando estamos fora do controle emocional.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Dificuldades encontradas em relação à aplicação das atividades com os socioeducandos:	**Resultado alcançado: (observar as habilidades que foram desenvolvidas, quantificando ou pontuando as mudanças observadas):**
1. **Português:** Atividade impressa sobre os vogais presentes no nome da família; Dificuldade de reconhecimento das vogais e pouco domínio da escrita. 2. **Português:** Roda de conversa sobre "Quem faz parte da minha família"; Dificuldade em se expressar verbalmente; timidez; pouco vocabulário. 3. **Português:** Roda de música com ritmos africanos; A falta de conhecimento nas músicas africanas. 4. **Português**: Nome da cidade, pontos turísticos, culturas e tradições locais com letras móveis; Dificuldade com reconhecimento e montagem de palavras dos locais citados. 5. **Português:** Criação de cartaz com poemas e ilustrações sobre Barreiras; Alguns dos socioeducandos tiveram dificuldade em saber o que é um poema e o que são estrofes e versos.	1. **Português: Atividade impressa sobre os vogais presentes no nome da família;** Cerca de 60% conseguiram identificar corretamente as vogais nos nomes da família. Os demais apresentaram dificuldade de reconhecimento das letras ou concluíram a atividade com apoio. 2. **Português: Roda de conversa sobre "Quem faz parte da minha família";** Cerca de 50% dos educandos conseguiram se expressar verbalmente, relatando quem faz parte de sua família. Os demais apresentaram dificuldade em falar em grupo ou demonstraram vocabulário limitado. 3. **Português: Roda de música com ritmos africanos;** Cerca de 95% dos socioeducandos envolveram-se ativamente, reproduzindo ritmos com palmas e movimentos corporais. Os outros 5% demonstraram desatenção ou pouco interesse na participação coletiva. 4. **Português: Nome da cidade, pontos turísticos, culturas e tradições locais com letras móveis;** Aproximadamente 65% conseguiram formar palavras e identificar elementos culturais da cidade. Os outros 35% apresentaram dificuldade de concentração e organização das letras móveis.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

6. **Português:** Roda de conversa sobre a família; Essa atividade foi bem desenvolvida e teve a participação de todos os socioeducandos. 7. **Português:** Roda de conversa sobre o autoconhecimento e o ECA; Para a realização dessa atividade a turma foi dívida em dois grupos e os educandos estavam bem agitados e dificultaram a organização par iniciar a partilha, mesmo assim nessa atividade teve a participação de todos os estudantes que estavam presentes. 8. **Português:** Leitura de contos africanos; A leitura dos contos foi realizada de forma tranquila, todos na medida do possível, a única dificuldade foi fazer com que lessem, pois, alguns alunos não gostam de ler em voz alta. 9. **Português:** Leitura de interpretação do texto "10 curiosidade sobre Barreiras"; Nessa atividade foi lido o texto "10 curiosidades sobre Barreiras", no qual eles já conheciam das aulas de história da escola. Para essa leitura cada aluno ganhou uma cópia do texto e em seguida partilharam o que entendem e logo após eles fizeram a interpretação do texto e a dificuldade encontrada foi a conversa paralela entre eles.	5. **Português: Criação de cartaz com poemas e ilustrações sobre Barreiras;** 60% dos socioeducandos conseguiram fazer o poema, os outros 40% apresentaram dificuldades para realizar a atividade por não saber o que são estrofes e versos. 6. **Português: Roda de conversa sobre a família;** Por meio dessa roda de conversa cada aluno contou como é conviver com a sua família, foi uma atividade bem produtiva e teve a participação 100% dos educandos. 7. **Português: Roda de conversa sobre o autoconhecimento e o ECA;** Para essa atividade a turma foi dívida em dois grupos, no qual cada grupo recebeu um pequeno texto sobre o autoconhecimento para lerem e partilhar o que entenderam, os alunos estavam bem agitados no início, com isso essa atividade teve a participação de 90% dos alunos, que relataram o que entenderam, falaram sobre o conhecimento de si, já os outros 10% não quiseram falar a respeito por vergonha. Sobre o ECA, os alunos já têm o conhecimento do estatuto e a compreensão do tema foi mais fácil. 8. **Português: Leitura de contos africanos;** A leitura dos contos foi uma novidade para os alunos, pois eles não tinham conhecimento das histórias africanas, portanto a turma foi dividida em 2 ou 3 grupos, cada grupo ficou com um conto diferente, com isso essa atividade teve a participação de 70% dos alunos que leram e falaram o que entenderam, já os outros 30% não quiseram participar da leitura.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

10. Português: Visita ao abrigo de idosos para entrega de cartas confeccionadas pela turma III; Essa atividade teve como dificuldade a marcação para uma data no período que ela foi proposta e a vergonha de alguns educandos com o ambiente do abrigo, aos poucos eles foram se abrindo a experiência. **11. Matemática:** Soma de pessoas que moram na mesma casa que o socioeducando utilizado material dourado; Dificuldade com contagem e associação numérica. **12. Matemática:** Associação número e imagem com frutas africanas no quadro; Dificuldade de associação visual, numérica e desconhecimento das frutas apresentadas. **13. Matemática:** Bingo da multiplicação; Os socioeducandos tem dificuldade em fazer cálculos. **14. Matemática:** Confecção de desenhos com padrões geométricos inspirados em artes africanas, contando a quantidade de formas geométricas usadas; A falta de interpretação gerou dificuldades para identificar as 4 operações.	**9. Português: Leitura de interpretação do texto "10 curiosidade sobre Barreiras";** Essa atividade foi bem produtiva, após a leitura da breve do texto, o qual todos leram individualmente e em seguida relataram o que já conhecia sobre a cidade que estava presente no texto, cerca de 70% leram e partilharam o que entenderam e os outros 30% ficaram de conversa paralela. **10. Português: Visita ao abrigo de idosos para entrega de cartas confeccionadas pela turma III;** Essa atividade foi proposta no mês anterior, por motivos de logística ela foi realizada nesse período, mas teve um grande aproveitamento para todos, 95% dos educandos participaram, entregaram suas cartas e cartões aos idosos, já os outros 5% faltaram no dia e não puderam participar. **11. Matemática: Soma de pessoas que moram na mesma casa que o socioeducando utilizado material dourado;** Aproximadamente 30% realizaram as somas com sucesso, relacionando bem número de pessoas com valores numéricos. Os outros 70% tiveram dificuldades com o conceito de adição e contagem exata. **12. Matemática: Associação número e imagem com frutas africanas no quadro;** Cerca de 70% dos socioeducandos conseguiram associar corretamente os números às quantidades de frutas africanas ilustradas. Os demais 30% tiveram dificuldade de concentração ou não reconheceram todas as frutas trabalhadas.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

15. Matemática: Jogo matemática divertida; Essa dinâmica foi algo bem-visto pelos educandos e todos participaram da execução do jogo sem reclamar. **16. Matemática:** Resolvendo problemas matemáticos; Na realização dessa atividade, a dificuldade foi na falta de interesse dos alunos para interpretar a questão que se pede na atividade, muitos queria as respostas. **17. Artes Integradas:** Pintura de desenhos sobre a família; Coordenação motora limitada. **18. Artes Integradas**: Bonequinhos Africanos com Palitos de Picolé; Coordenação motora fina limitada e pouca criatividade. **19. Artes Integradas:** Releitura dos pontos turísticos de Barreiras, utilizando molduras confeccionadas com papelão; Dificuldade com a coordenação motora fina ao recortar papelão. **20. Artes Integradas**: Confecção de cartazes para a caminhada da campanha 18 de maio;	**13. Matemática: Bingo da multiplicação;** 25% dos socioeducandos conseguiram completar as cartelas, realizando todos os cálculos. 75% não conseguiram solucionar os cálculos, apresentando dificuldades em resolver as 4 operações. **14. Matemática: Confecção de desenhos com padrões geométricos inspirados em artes africanas, contando a quantidade de formas geométricas usadas;** 45% dos socioeducandos conseguiram desenvolver a atividade, os outros 55% tiveram dificuldades em interpretar as perguntas. **15. Matemática: Jogo matemática divertida;** Para essa atividade de matemática foram escolhidos alguns jogos e brinquedos pedagógicos envolvendo as 4 operações matemática, 95% que estavam presentes participaram bem, resolveram as continhas proposta e os outros 5% faltaram no dia. **16. Matemática: Resolvendo problemas matemáticos;** Na realização dessa atividade a turma foi dívida em duplas ou trios para que pudessem participar e solucionar os problemas matemáticos, 40% conseguiram solucionar as questões sem auxílio, mas os outros 60% tiveram muitas dificuldades e queriam a resposta sem ler o anunciado da questão. **17. Artes Integradas: Pintura de desenhos sobre a família;** Aproximadamente 55% dos socioeducandos participaram com entusiasmo, utilizando cores e criatividade para retratar a família. Os outros 45% dos socioeducandos apresentaram dificuldade em manter o foco até o término da pintura.

Nessa atividade de artes, os alunos confeccionaram um cartaz que faz referência ao "18 de maio", não houve dificuldade encontrada. **21. Artes Integradas**: Confecção do cartaz de 100 anos da Catedral São João Batista; Para a elaboração da aula de artes, os alunos confeccionaram um cartaz sobre os 100 anos da Catedral São João Batista, a dificuldade encontrada foi fazer com que os alunos soltassem a imaginação e fossem criativos. **22. Artes Integradas:** Confecção de jogo "Trilha da matemática"; Essa atividade teve uma boa produção, a dificuldade encontrada foi fazer com que os educandos pensassem em um jogo de tabuleiro criativo para fazer a readaptação com alguns problemas matemático. **23. Artes Integradas**: Confecção de cartaz de cultura africana; Com o auxílio de imagens os educandos tiveram que soltar a imaginação para a confeccionar um cartaz com algumas características africanas, a dificuldade encontrada foi na organização dos alunos para confeccionar o cartaz. **24. Artes Integradas:** Confecção de cartão para o Dia da Família; A inquietação e falta de concentração dos socioeducandos.	**18. Artes Integradas: Bonequinhos Africanos com Palitos de Picolé;** Aproximadamente 80% participaram com entusiasmo, demonstrando criatividade e valorizando a atividade cultural. Os outros 20% tiveram dificuldade motora fina ou necessitaram de ajuda constante para concluir a produção. **19. Artes Integradas: Releitura dos pontos turísticos de Barreiras, utilizando molduras confeccionadas com papelão;** 90% desenvolveram a atividade com entusiasmo, enquanto os outros 10% ficavam de conversas paralelas. **20. Artes Integradas: Confecção de cartazes para a caminhada da campanha 18 de maio;** Nessa atividade de artes todos os alunos participaram 100%, cada um contribuíram para que o cartaz fosse feito, para melhor organização e execução da atividade a sala foi dívida em 2, 3 grupos para que os educandos criassem os cartazes para a passeata. **21. Artes Integradas: Confecção do cartaz de 100 anos da Catedral São João Batista;** Para essa confecção todos os alunos participaram, teve uma relutância na criatividade de como desenhar, com isso 100% dos alunos contribuíram para que essa atividade fosse desenvolvida de forma produtiva. **22. Artes Integradas: Confecção de jogo "Trilha da matemática";**

25. **Filme**: A família Mitchell e a revolta das máquinas; Dificuldade de atenção ao enredo e falta de compreensão com as metáforas. **26.** **Filme**: Viva, a vida é uma festa; A dificuldade encontrada foi a inquietação dos socioeducandos. **27.** **Filme**: Cultura africana; A temperatura elevada e a agitação dos educandos dificultaram na execução da atividade. O que ajudou foi o uso de vídeo para o auxílio na execução da atividade. **28.** **Gestão:** Celebração do Dia da Família com palestra e lanche para famílias da unidade; A falta de participantes foi uma dificuldade. **29.** **Gestão:** Bazar da unidade; O bazar foi realizado com tranquilidade e não houve dificuldades. **30.** **Unidade:** Caminhada do maio Laranja com os socioeducandos da unidade I e II;	Na realização desse jogo matemático, cerca de 60% dos educandos fizeram de forma certa, pensaram em um jogo, criaram algumas regras e depois adaptaram com algumas questões de matemática, mas os outros 40% ficaram reclamando por ter que envolver contas para resolver o jogo feito por eles. **23. Artes Integradas: Confecção de cartaz de cultura africana;** Nesta atividade cerca de 70% dos educandos se empenharam para criar e confeccionar o cartaz, no início ficaram muito agitados e dispersos, mas depois se controlaram e os outros 20% ficaram de conversas paralelas e não realizaram a atividade e alguns queria fazer outro tipo de desenho fora do contexto do conteúdo. **24. Artes Integradas: Confecção de cartão para o Dia da Família;** 95% dos socioeducandos conseguiram finalizar a atividade e os outros 5% não executaram a atividade. **25. Filme: A família Mitchell e a revolta das máquinas;** Cerca de 35% acompanharam o filme com atenção e conseguiram identificar aspectos sobre relações familiares. Os outros 65% apresentaram distração ou não compreenderam o enredo e os conflitos apresentados. **26. Filme: Viva, a vida é uma festa;** 75% dos socioeducandos conseguiram se concentrar e assistir ao filme, já os 25% ficaram de paralelas. **27. Filme: Cultura africana;**

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Os socioeducandos estavam empolgados para participar da caminhada e a agitação foi uma dificuldade.	Cerca de 60% dos educandos tiveram interesse e uma boa participação, alguns estavam estudando na escola sobre o tema proposto, já os outros 40% não quiseram participar e nem deram a sua opinião sobre o tema trabalhado.
31. Unidade: Diagnóstico de Português e Matemática; A dificuldade encontrada ao aplicar o diagnóstico foi a falta de concentração dos educandos para responder, muitos pediam a resposta das questões, alguns reclamavam por estar sendo difícil, respondiam sem interesse e se confundiam com seu ano escolar. Alguns pegaram no sono e tiveram problemas com o calor da sala.	**28. Gestão: Celebração do Dia da Família com palestra e lanche para famílias da unidade;** 10% das famílias estiveram presentes e participaram ativamente da palestra fazendo perguntas e interagindo. Os outros 90% não compareceram.
32. Gestão: Aulas de jiu-jítsu; A empolgação e inquietação dos socioeducandos durante as aulas.	**29. Gestão: Bazar da unidade;** O bazar contou com 50% de participação da comunidade e ocorreu conforme planejado. Os outros 50% não demonstram interesse em fazer compras no bazar da unidade.
33. Gestão: Celebração da cultura Africana com uma feijoada no Almoço; Não houve.	**30. Unidade: Caminhada do maio Laranja com os socioeducandos da unidade I e II;** Para a realização da caminhada de conscientização teve a participação e contribuição 100% dos educandos. Todos participaram ativamente fazendo cartazes e entregando folhetos para a comunidade.
34. Gestão: Palestra do maio Laranja realizada pelo CRAS; O atraso dos palestrantes interferiu no cronograma das atividades da unidade.	**31. Unidade: Diagnóstico de Português e Matemática;** Na aplicação dos diagnósticos o resultado alcançado foi de 90% de participação nos dois dias de diagnóstico, os outros 10% não fizeram por falta.
35. Mística: A árvore da família Catavento;	**32. Gestão: Aulas de jiu-jítsu;**

Todos os socioeducandos queriam participar da dinâmica ocasionando dificuldades na organização. **36. Mística:** Alongamento xô preguiça; A preguiça e indisposição dos educandos foi uma dificuldade, pois alguns se recusaram a participar. **37. Mística:** Brincadeira de adivinhas. A euforia para participar da brincadeira gerou tumulto por parte dos educandos.	As aulas têm sido uma atividade empolgante para os educandos, contando com uma participação de 95%, enquanto os outros 5% não querem participar ou o responsável não autorizou. **33. Gestão: Celebração da cultura Africana com uma feijoada no Almoço;** 100% dos socioeducandos demonstraram entusiasmo ao degustar a feijoada, ao mesmo tempo aprenderam sobre a origem dessa refeição. **34. Gestão: Palestra do maio Laranja realizada pelo CRAS;** 100% dos educandos participaram da palestra, demonstrando interesse e interagiram ativamente durante toda palestra. **35. Mística: A árvore da família Catavento;** A mística contou com 100% de participação, isso demonstrou que os educandos consideram todos os integrantes do projeto como uma família. **36. Mística: Alongamento xô preguiça;** 90% dos educandos participaram e se divertiram ao fazer os alongamentos, os outros 10% se recusaram a participar. **37. Mística: Brincadeira de adivinhas.** 100% dos socioeducandos participaram ativamente e com entusiasmo.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

COMPARATIVOS DAS METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABAHO 2025 COM OS RESULTANDOS ALCANÇADOS NO SEGUNDO (MARÇO) MÊS DE ATIVIDADES

De acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025, o Projeto Catavento tem evoluído e se aproximado dos objetivos desejados. Em maio, todas as temáticas previstas no plano foram trabalhadas, incluindo os letramentos de língua portuguesa, matemática e artes. O diagnóstico educacional das crianças foi realizado em todas as quatro unidades do projeto, atendendo a uma demanda institucional e servindo como parâmetro para as orientações pedagógicas. Nesta etapa, as dimensões social e educativa do Projeto Catavento estão sendo reconfiguradas.

Dessa forma, podemos descrever um pouco desses resultados nas atividades acima descritas a escola realizou diversas atividades voltadas para o desenvolvimento integral dos educandos, abrangendo aspectos educacionais, culturais e sociais. Entre as iniciativas, destacam-se a confecção de um porta-retrato com papelão, onde as crianças puderam colocar fotos de seus familiares, e a elaboração de um cartaz da árvore da família, com cartões criados pelas próprias crianças. Em matemática, os educandos relacionaram operações matemáticas com resultados, enquanto no Dia da Família, eles escreveram 12 motivos para amar a família, promovendo uma celebração afetuosa. Diagnósticos em português e matemática foram realizados para identificar dificuldades de aprendizagem e áreas de melhor desempenho. A roda de conversa sobre o maio Laranja resultou em cartazes e pinturas de semáforos do toque, além da leitura do livro "PIPO e FIFI". O filme "Kiriku e a Feiticeira" e jogos matemáticos africanos, como Mancala e Yoté, foram utilizados para introduzir conceitos culturais e matemáticos. Para celebrar a cidade de Barreiras, os estudantes produziram cartazes com desenhos de pontos turísticos e escreveram textos sobre a cidade. Além disso, atividades de conscientização ambiental foram realizadas, incluindo a produção de uma árvore com caixa de ovos e garrafa PET. A festa da família, a caminhada do Maio Laranja e o Dia do Abraço proporcionaram momentos de celebração e interação familiar. As datas especiais, como o acompanhamento nutricional, palestras sobre higiene pessoal e puberdade, e a palestra com psicóloga e CRAS, contribuíram para o desenvolvimento físico,

mental e emocional dos educandos. A mística do "eu nunca" incentivou a reflexão sobre atitudes positivas, enquanto a leitura da passagem bíblica de Mateus 5:13-16 e a dinâmica com balões.

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema n° 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE I

Festa da Família

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Aniversariantes do mês

oficina de Jiu-jitsu

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Letramento de matemática, jogos da memória

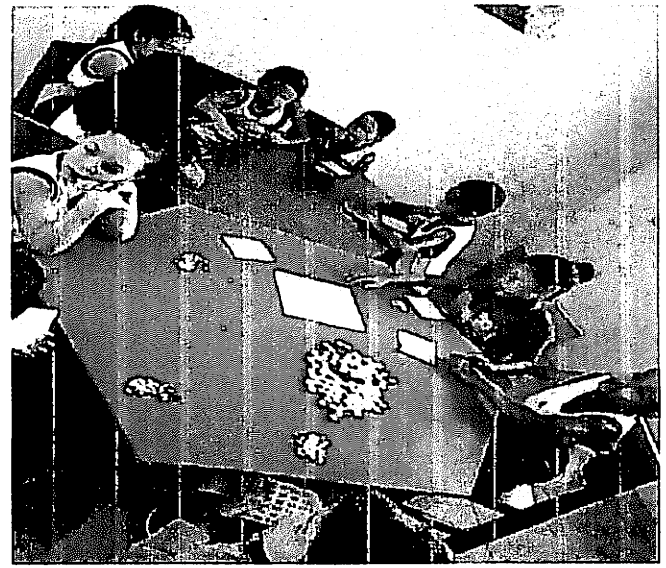

Bingo de matemática

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Caminhada de conscientização e enfrentamento contra exploração e abuso sexual

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Orientação escolar

Letramento de Matemática

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE II

Nome da cidade, pontos turísticos, culturas e tradições locais com letras móveis;

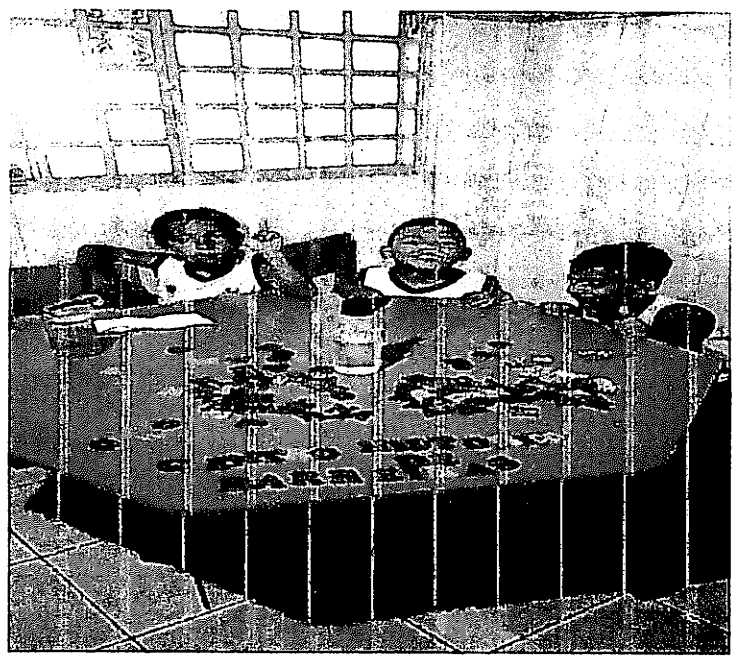

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

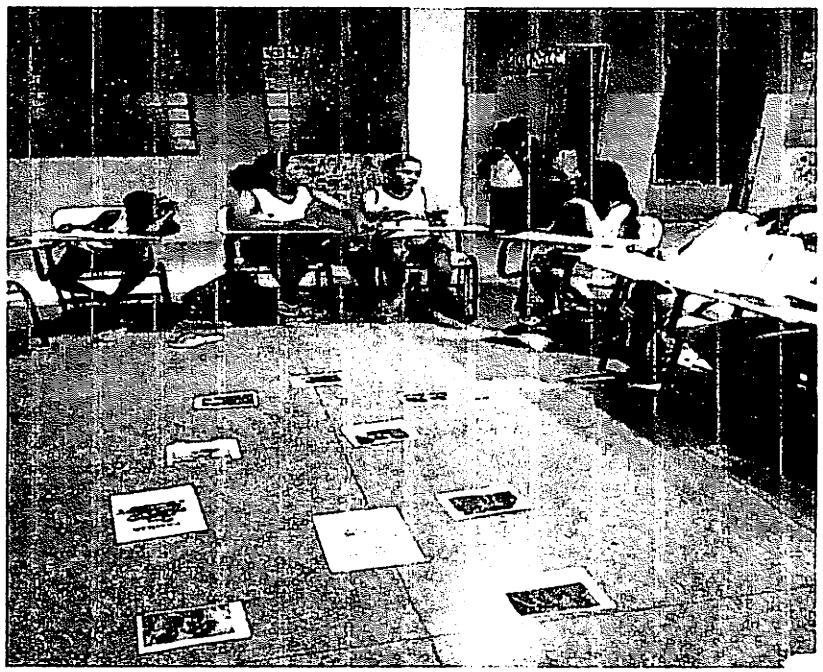

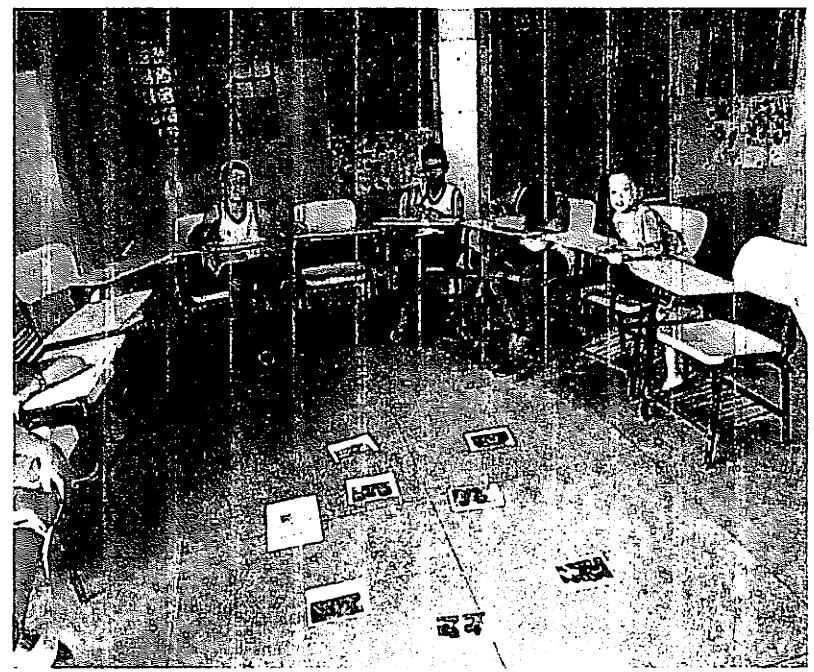

Roda de conversa sobre a família

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

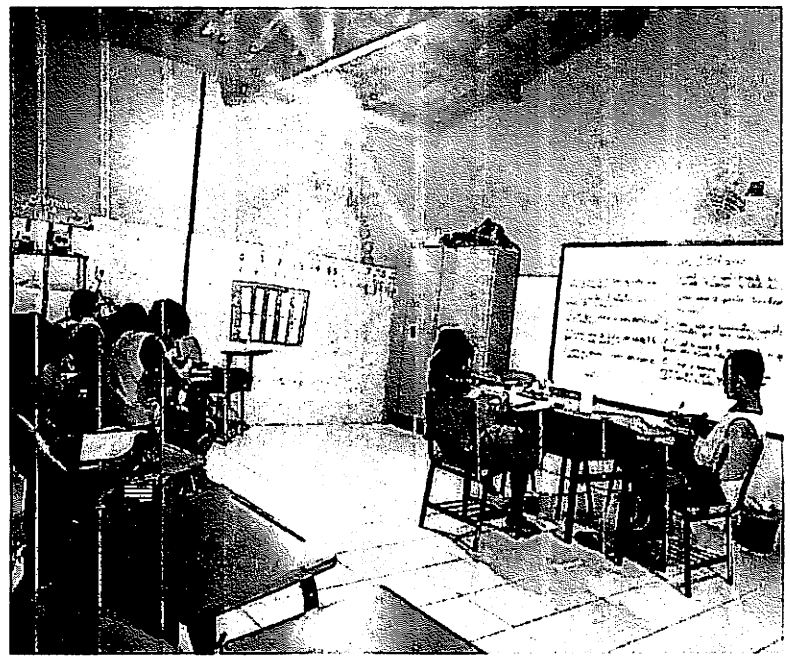

Leitura de interpretação do texto "10 curiosidade sobre Barreiras";

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

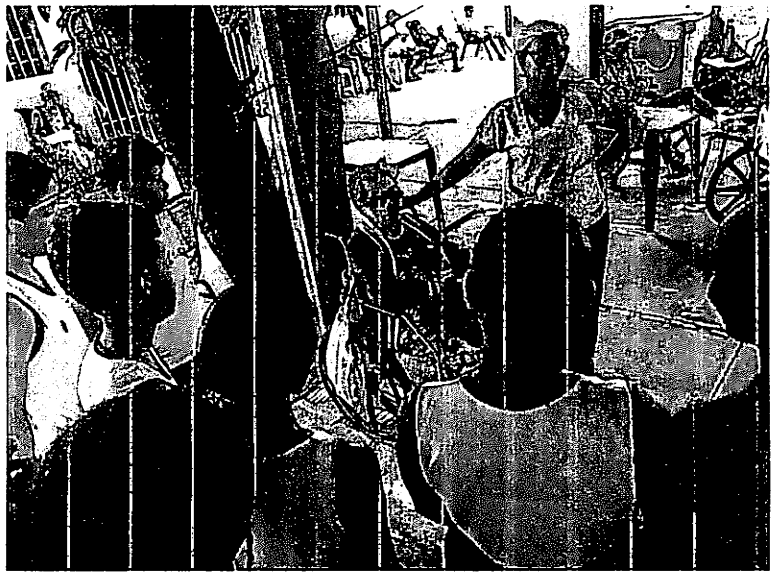

Visita ao abrigo dos Idosos em Barreiras

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

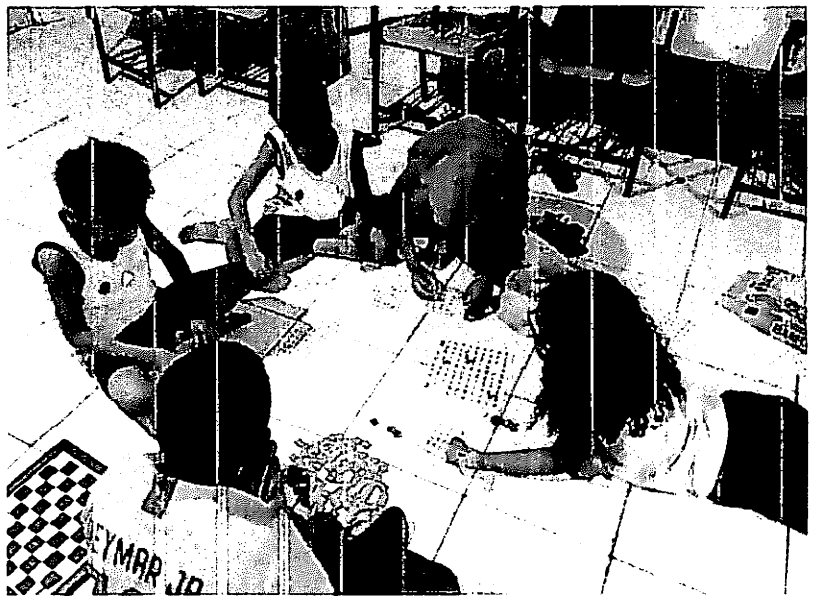

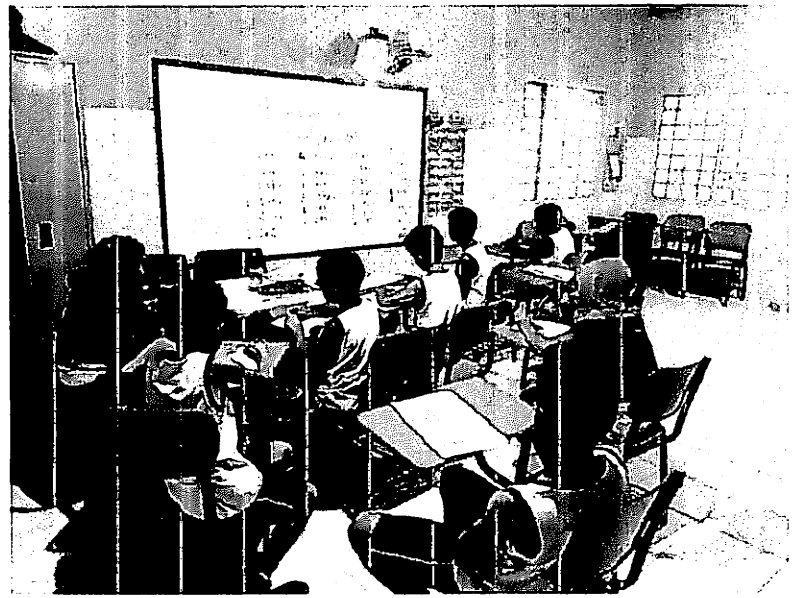

Bingo da Multiplicação

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

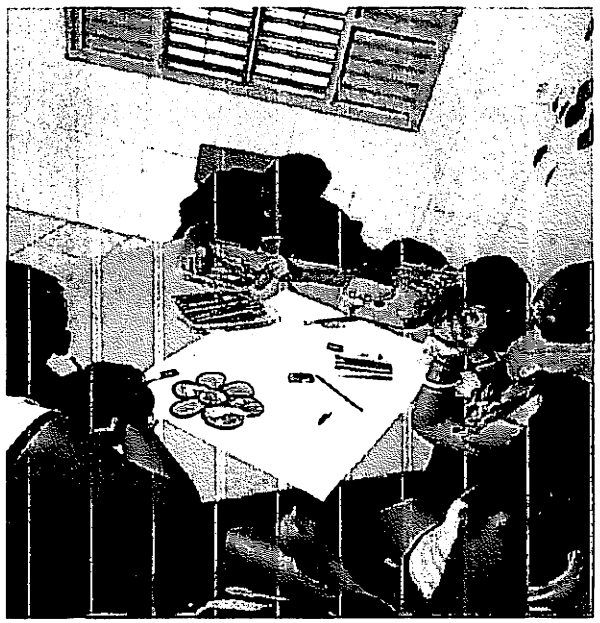
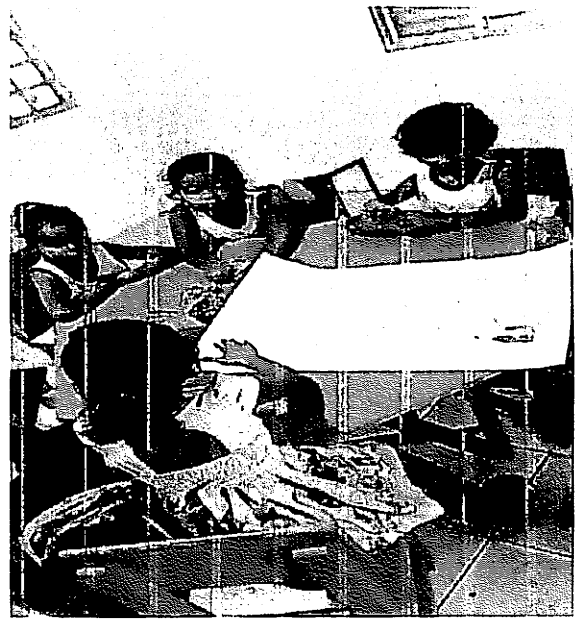

Confecção de cartazes para a caminhada da campanha 18 de maio;

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

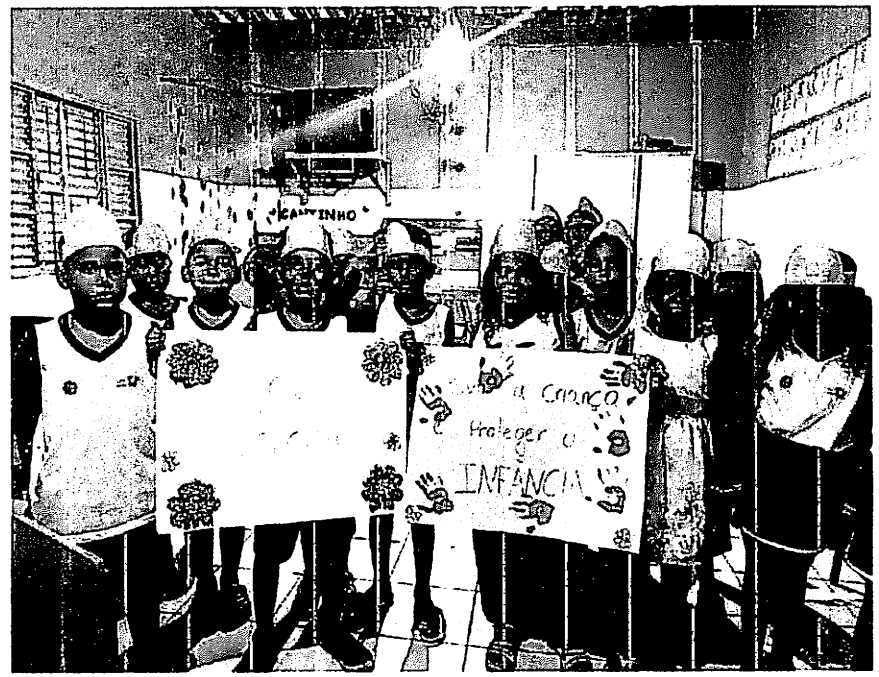

Caminhada do maio Laranja com os socioeducandos da unidade I e II;

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

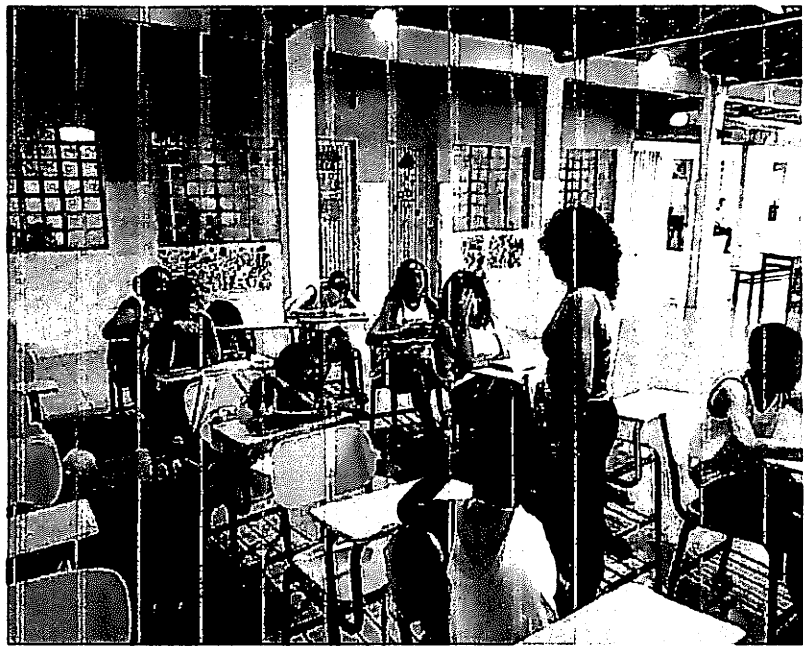

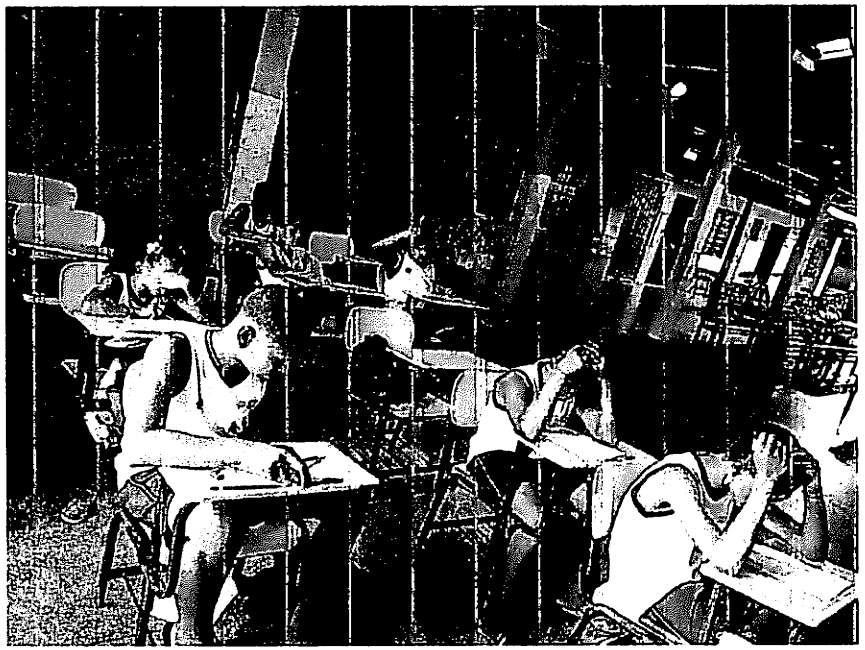

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO UNIDADE III

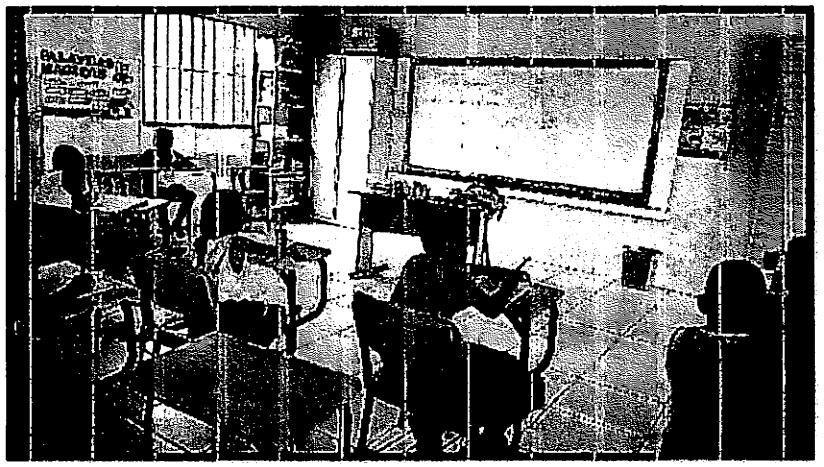

Atividade de matemática com ábaco

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

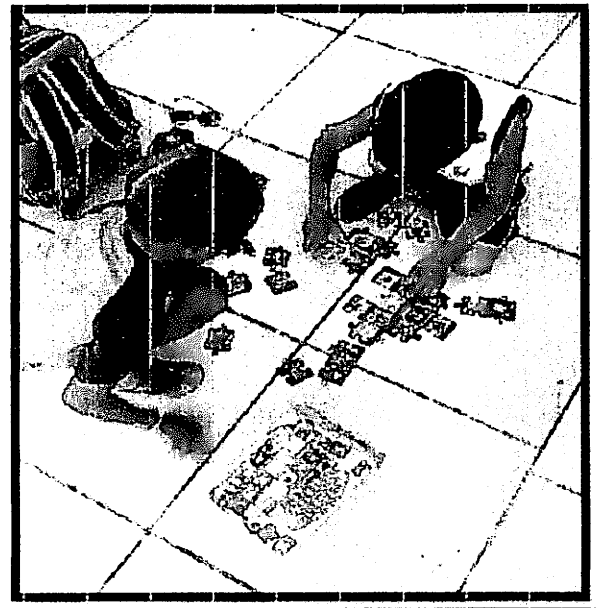

Leitura do livro *Viagem ao outro lado do mundo* (Roniwalter Jatobá).

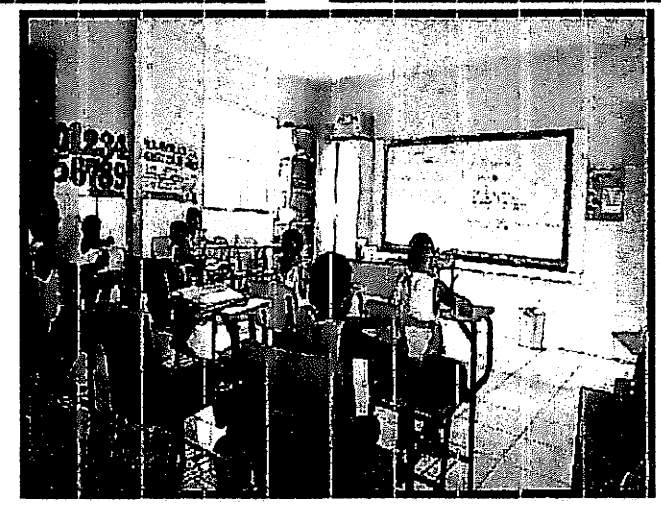

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIR.
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

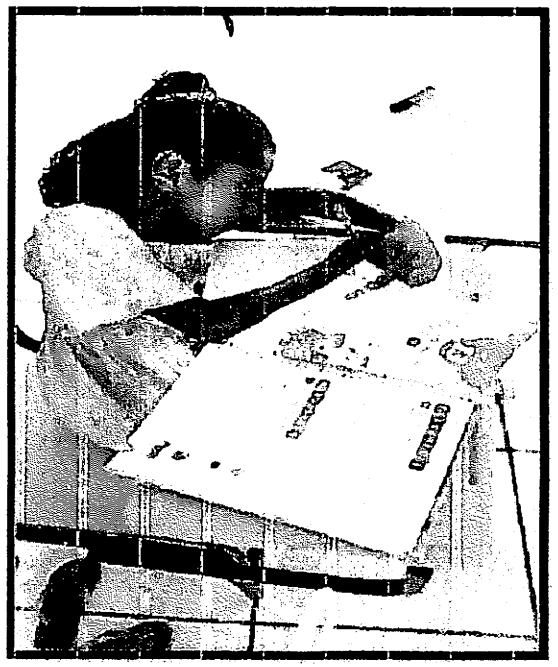

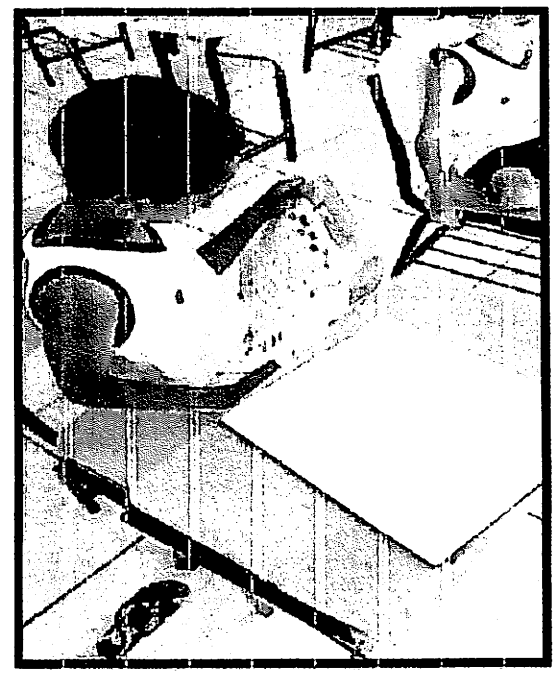

Auxílio nas atividades da escola regular

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIR..
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

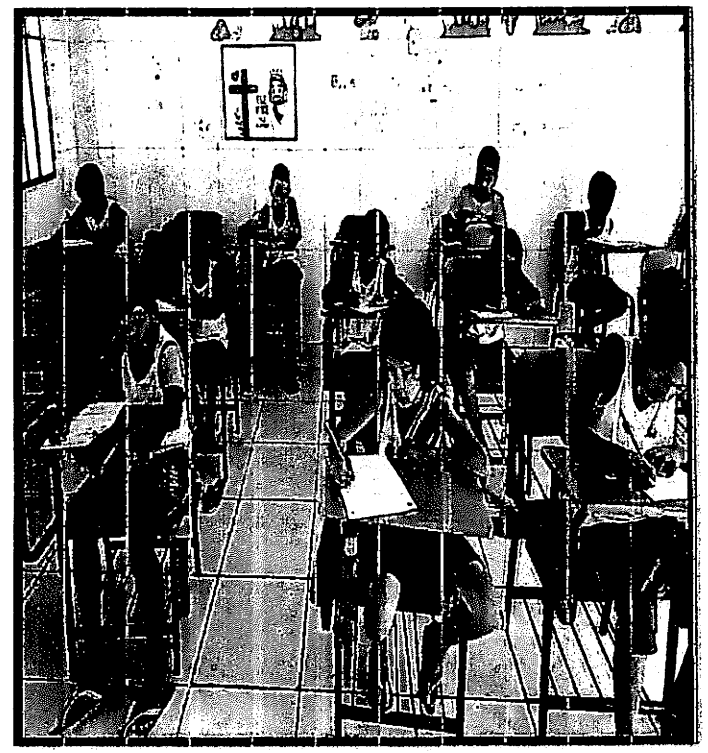

Avaliação diagnóstica de Língua Portuguesa

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIR.
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO UNIDADE IV

Elaboração de cartaz sobre a Semana da Família

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce –
Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.

Confecção de cartaz e produção textual sobre aniversário de Barreiras

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.:** 1º Aditivo Termo N.001/2024
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 02	**Período: de 01/06/2025 a 30/06/2025**

RECEITA			**DESPESA**		
SALDO ANTERIOR		-	**DESPESAS**	**R$**	**87.712,23**
Conta Corrente.....	R$	-	Com recursos do Termo.....	R$	87.669,93
Aplicação.....	R$	133.923,53	Com recursos da entidade.....	R$	42,30
TOTAL.....	**R$**	**133.923,53**			
			RESSARCIMENTOS		
TRANSF. DO MUNICÍPIO.....	**R$**	-	Realizados nesta parcela.....	R$	-
ref. Parc. 02 (recebido no período da primeira parcela 28/05/2025)	R$	-	A realizar na próxima parcela.....	R$	1.580,25
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....	**R$**	-	**DEVOLUÇÃO DE SALDO.....**	**R$**	-
ref. Parcela anterior	R$	-			
desta Parcela.....	R$	-	**SALDO ATUAL.....**	**R$**	**45.189,74**
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	**R$**	**558,69**	Conta Corrente.....	R$	-
			Aplic. Financeira (TERMO).....	R$	45.162,14
			Aplic. Financeira (ENTIDADE).....	R$	27,60
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**134.482,22**	**TOTAL DA DESPESA**	**R$**	**134.482,22**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 22/07/2025 07:58:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade	Termo N.	Vigência Termo
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	1º Aditivo Termo N.001/2024	31/03/2026

Tipo de PC:	Período da Prestação de Contas :
PARCIAL Nº 02	de 01/06/2025 a 30/06/2025

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
2	1	CRIANÇAS INSCRITAS NO PROJETO		500	423
TOTAL					

FINANCEIRO (R$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
		-	-	-	-	191.230,68	-	352,56	191.583,24
2		-	-	558,69	558,69	-	-	558,69	558,69
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	558,69	558,69	191.230,68	-	911,25	192.141,93

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 03/07/2025 18:26:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Banco do Nordeste

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Saldo Anterior: R$ 0,00 **Período:** 01/06/2025 **até** 30/06/2025

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo R$
02/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.184,83	2.184,83
02/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 823,22	1.361,61
02/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.361,61	0,00
10/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.590,19	3.590,19
10/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 114,72	3.475,47
10/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** POSTO MACAUBENSE LTDA	5600	- 700,00	2.775,47
10/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DISTRIBUIDORA PEIXOTO	5600	- 2.775,47	0,00
11/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	71.594,24	71.594,24
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOSE LEONAM C SANTANA	5600	- 1.800,00	69.794,24
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** MARIA VERONICA PORTO	5600	- 2.580,00	67.214,24
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** ADEILDES LUCAS DA SILVA	5600	- 3.100,00	64.114,24
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** ALINE PEREIRA DE CARVALHO	5600	- 2.365,00	61.749,24
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** J LEONAM C SANTANA LTDA	5600	- 1.804,68	59.944,56
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA	5600	- 2.365,00	57.579,56
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO	5600	- 2.940,73	54.638,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** CECILIA DE LIMA SANT ANA	5600	- 2.365,00	52.273,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** DANILO GRINDATTO	5600	- 2.365,00	49.908,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	5600	- 2.365,00	47.543,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JAIME SILVA PEREIRA	5600	- 1.518,00	46.025,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** IANE BRITO DE CARVALHO	5600	- 2.365,00	43.660,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO	5600	- 2.365,00	41.295,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	5600	- 2.277,00	39.018,83

11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** SIDNEIA MAGALHAES DOS SANTOS	5600	- 1.518,00	37.500,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** LUANA MENEZES DE SOUZA	5600	- 2.365,00	35.135,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVA	5600	- 2.365,00	32.770,83
11/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** VALDENICE ALVES DA SILVA	5600	- 2.365,00	30.405,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	5311	- 2.580,00	27.825,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JAKELINNE FERRAZ FREIRE	5311	- 1.518,00	26.307,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	5311	- 2.365,00	23.942,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	5311	- 1.518,00	22.424,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.580,00	19.844,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.518,00	18.326,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	5311	- 2.365,00	15.961,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 2.365,00	13.596,83
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	5311	- 1.062,60	12.534,23
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** GEORGE SOUZA DE ARAUJO	5311	- 2.940,73	9.593,50
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.518,00	8.075,50
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	5311	- 2.580,00	5.495,50
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** VITORIA DOS SANTOS SILVA	5311	- 2.365,00	3.130,50
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** MONICA DOS SANTOS SILVA	5311	- 1.518,00	1.612,50
11/06/2025	**TRANSF C/C DIF TIT INTERN** PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	5311	- 1.612,50	0,00
16/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.621,56	1.621,56
16/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 469,56	1.152,00
16/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** BARREIRAS GAS LTDA	5600	- 1.152,00	0,00
17/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.589,99	1.589,99
17/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** IND GRAF E EDIT IRMAOS RIBEIRO	5600	- 1.589,99	0,00
26/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	510,86	510,86
26/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 141,42	369,44
26/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK** RAIZES DO OESTE LTDA	5600	- 369,44	0,00

27/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	5.029,38	5.029,38
27/06/2025	**PGTO TRIBUTOS INTERNBANK**	4347	- 2.006,79	3.022,59
27/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO**	5600	- 52,52	2.970,07
27/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO**	5600	- 96,70	2.873,37
27/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK RAIZES DO OESTE LTDA**	5600	- 191,69	2.681,68
27/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK DISTRIBUIDORA PEIXOTO**	5600	- 2.161,68	520,00
27/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI**	5600	- 200,00	320,00
27/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK CARTUCHO COMERCIO DE INFORMATI**	5600	- 320,00	0,00
30/06/2025	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	3.171,43	3.171,43
30/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK J LEONAM C SANTANA LTDA**	5600	- 2.099,43	1.072,00
30/06/2025	**TED VIA INTERNET BANK COMERCIAL DE ALIMENTOS DONA SI**	5600	- 1.072,00	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R$ 0,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Limite Resgate Automático	R$ 45.105,84
Limite do cheque especial	R$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FIF (*)	R$ 45.105,84
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R$ 0,00
Poupança	R$ 0,00

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 01/07/2025 a 11/07/2025.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

Banco do Nordeste

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8

Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 06/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:
CNPJ:
Endereço:

Resumo

Saldo Inicial: 133.923,53	Rendimento Líquido Mensal: 762,10
Total das Aplicações: 0,00	Rendimento Tributável: 425,74
Total Resgates: 89.495,89	IR Federal: 98,92
Saldo Final: 45.189,74	IOF s/ resgates: 104,49
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,9007 Ano: 5,2079 Últimos 12 meses: 9,6057

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 36089-8

Titular:CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS **Mês/Ano:** 06/2025

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FIF - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R$	IR R$	IOF R$
30/05/2025	SALDO INICIAL (Valor bruto)	10.427,136	12,843750	133.923,53	0,00	0,00
02/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	170,509	12,849442	2.190,94	1,71	4,40
10/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	279,132	12,883825	3.596,29	5,10	1,00
11/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	5.567,081	12,889549	71.757,17	70,59	92,34
16/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	126,008	12,906594	1.626,33	1,40	3,37
17/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	123,510	12,912065	1.594,77	1,53	3,25
26/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	39,542	12,947712	511,98	0,99	0,13
27/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	389,080	12,953571	5.039,98	10,60	0,00
30/06/2025	RESGATE EM FUNDOS	245,260	12,959438	3.178,43	7,00	0,00
30/06/2025	SALDO FINAL (Valor bruto)	3.487,014	12,959438	45.189,74	0,00	0,00

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS					**Termo N.:** 1º Aditivo Termo N. 001/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Prestação de Contas: PARCIAL Nº 02			**Período de 01/06/2025 a 30/06/2025**		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco BANCO DO NORDESTE DO BRASIL			**Agência** 092		
Conta-Corrente nº 036089-8			**Tipo de Aplicação** BNB AUT FI RF CURTO PRAZO		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA					
				SALDO ANTERIOR	**R$ 133.923,53**
DATA	**VALORES (R$)**				
	APLICADO	**RENDIMENTO**	**RESGATADO**	**SALDO**	
02/06/2025			R$ 2.184,83	R$ 131.738,70	
10/06/2025			R$ 3.590,19	R$ 128.148,51	
11/06/2025			R$ 71.594,24	R$ 56.554,27	
16/06/2025			R$ 1.621,56	R$ 54.932,71	
17/06/2025			R$ 1.589,99	R$ 53.342,72	
26/06/2025			R$ 510,86	R$ 52.831,86	
27/06/2025			R$ 5.029,38	R$ 47.802,48	
30/06/2025			R$ 3.171,43	R$ 44.631,05	
30/06/2025		R$ 762,10		R$ 45.393,15	
30/06/2025		-R$ 98,92		R$ 45.294,23	
30/06/2025		-R$ 104,49		R$ 45.189,74	
				R$ 45.189,74	
				R$ 45.189,74	
				R$ 45.189,74	
				R$ 45.189,74	
				R$ 45.189,74	
T O T A L	**R$ -**	**R$ 558,69**	**R$ 89.292,48**	**R$ 45.189,74**	
RENDIMENTO TOTAL		**R$ 558,69**			
RESPONSÁVEIS					
Responsável pela Execução dos recursos			**Responsável pela Prestação de Contas**		
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 03/07/2025 18:28:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO		

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidade	Termo N.:
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	1º Aditivo do Termo N. 001/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas :	PARCIAL Nº 02	Período de de 01/06/2025 a 30/06/2025

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta-Corrente nº
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	092	036089-8

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 30/06/2025		45189,74
		45.189,74
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	0,00	45189,74
		45.189,74
		45.189,74
		45.189,74
(-) Saldo da intituição referente a depósito de contrapartida	27,60	45162,14
		45.162,14
		45.162,14
		45.162,14
(+) Pagamentos indevidos a serem ressarcidos	1580,25	46742,39
		46.742,39
		46.742,39
		46.742,39
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		R$ 46.742,39

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 22/07/2025 07:59:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS.			
Entidade: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**			**Termo N.** **1º Aditivo Termo N.001/2024**
Tipo de Prestação de contas : PARCIAL N. 02			
Período de execução		**de 01/06/2025 a 30/06/2025**	
RECEITAS		**DESEPESAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DAS DESPESAS**	**VALOR R$**
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R$ 87.669,93
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R$ 42,30
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R$ 558,69	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R$ -
TOTAL	**R$ 558,69**	**TOTAL**	**R$ 89.292,48**
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			**99,95%**
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 03/07/2025 18:27:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		**Responsável pela Prestação de Contas** JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO	

CÁRITAS

CATIRAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XXII

BALANCETE FINANCEIRO				
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			**Termo N.º** 1º Aditivo TF N.001/2024	
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 02**	**Período** de 01/06/2025 a 30/06/2025			
Objeto				
RECEITA			**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**		**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$	-	43	R$ 87.669,93
CONTRAPARTIDA CONVENENTE	R$	-		R$ 42,30
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$	558,69		R$ -
ISS RETIDO	R$	-	ISS RECOLHIDO	R$ -
IRRF RETIDO	R$	43,94	IRRF RECOLHIDO	R$ 43,94
INSS RETIDO	R$	732,36	INSS RECOLHIDO	R$ 732,36
			SALDO (A RECOLHER)	R$ -
RESPONSÁVEIS				
Responsável pela Execução dos recursos			**Responsável pela Prestação de Contas**	
gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 03/07/2025 18:35:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			JOSE LEONAM CIRINO SANTANA SERPRO	

CÁRITAS

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade:	Tipo de Prestação de Contas	Termo N.:
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	PARCIAL Nº 02	1º Aditivo do Termo N. 001/2024

				Documento da despesa		dados do pagamento		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R$ 1,00)
1	1	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19545	30/05/2025	TED/5600	02/06/2025	823,22
1	2	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/268	02/06/2025	TED/5600	02/06/2025	1.361,61
1	3	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/548	02/06/2025	TED/5600	10/06/2025	114,72
1	4	POSTO MACAUBENSE LTDA	40.605.115/0005-58	DANFE/21228	02/06/2025	TED/5600	10/06/2025	700,00
1	5	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19613	07/06/2025	TED/5600	10/06/2025	2.775,47
1	6	JOSE LEONAM C SANTANA	32.140.830/0001-00	NFSE/589	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	1.800,00
1	7	MARIA VERONICA PORTO	60.161.570/0001-95	DANFS/3	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.580,00
1	8	ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS	58.437.812/0001-89	DANFS/6	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	3.100,00
1	9	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	55.702.093/0001-98	DANFS/14	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	10	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/272	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	1.804,68
1	11	BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA	59.567.159/0001-35	DANFS/4	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	12	JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO	054.326.845-43	NFA/4	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.940,73
1	13	CECILIA DE LIMA SANT ANA	46.307.800/0001-50	DANFS/33	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	14	DANILO GRINDATTO	41.492.472/0001-96	DANFS/29	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	15	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA	57.497.329/0001-27	DANFS/12	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	16	JAIME SILVA PEREIRA	60.569.971/0001-89	DANFS/2	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	1.518,00
1	17	IANE DE BRITO CARVALHO	58.267.099/0001-72	DANFS/9	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	18	LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO	61.052.337/0001-37	DANFS/1	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	19	JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA	58.346.900/0001-75	DANFS/4	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.277,00
1	20	SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	49.983.641/0001-00	DANFS/7	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	1.518,00
1	21	LUANA MENEZES DE SOUZA	58.344.564/0001-21	DANFS/8	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	22	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO	47.545.468/0001-25	DANFS/4	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	23	VALDENICE ALVES DA SILVA	54.772.648/0001-05	DANFS/16	10/06/2025	TED/5600	11/06/2025	2.365,00
1	24	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA	57.333.531/0001-13	DANFS/12	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.580,00
1	25	JAKELINNE FERRAZ FREIRE	54.820.309/0001-57	DANFS/16	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.518,00
1	26	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS	54.770.583/0001-69	DANFS/15	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.365,00
1	27	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	57.557.590/0001-75	DANFS/11	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.518,00

1	28	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	DANFS/22	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.580,00	OK
1	29	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	DANFS/21	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.518,00	OK
1	30	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA	57.242.051/0001-47	DANFS/12	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.365,00	OK
1	31	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	DANFS/21	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.365,00	OK
1	32	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ	58.268.576/0001-14	DANFS/8	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.062,60	OK
1	33	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	006.053.175-42	NFA/20753	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.940,73	OK
1	34	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	DANFS/9	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.518,00	OK
1	35	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA	55.992.540/0001-90	DANFS/13	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.580,00	OK
1	36	VITORIA DOS SANTOS SILVA	55.847.679/0001-40	DANFS/12	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	2.365,00	OK
1	37	MONICA DOS SANTOS SILVA	55.589.111/0001-77	DANFS/13	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.518,00	OK
1	38	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	51.908.797/0001-60	DANFS/29	10/06/2025	TRANSF/5311	11/06/2025	1.612,50	OK
1	39	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/547	02/06/2025	TED/5600	16/06/2025	469,56	OK
1	40	BARREIRAS GAS LTDA	12.732.183/0001-19	DANFE/2275	13/06/2025	TED/5600	16/06/2025	1.152,00	OK
1	41	INDUSTRI GRAF E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA	13.653.928/0002-06	DANFE/53804	23/05/2025	TED/5600	17/06/2025	1.589,99	V
1	42	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/573	25/06/2025	TED/5600	26/06/2025	141,42	OK
1	43	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/575	25/06/2025	TED/5600	26/06/2025	369,44	OK
1	44	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	DARF INSS	27/06/2025	BOL/4347	27/06/2025	2.006,79	OK
1	45	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19671	25/06/2025	TED/5600	27/06/2025	52,52	OK
1	46	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19672	25/06/2025	TED/5600	27/06/2025	96,70	OK
1	47	RAIZES DO OESTE LTDA	39.727.484/0001-00	DANFE/579	26/06/2025	TED/5600	27/06/2025	191,69	OK
1	48	DISTRIBUIDORA PEIXOTO	01.203.412/0001-91	DANFE/19670	25/06/2025	TED/5600	27/06/2025	2.161,68	OK
1	49	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 3334	27/06/2025	TED/5600	27/06/2025	200,00	OK
1	50	CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	47.879.385/0001-72	NFSE 3335	27/06/2025	TED/5600	27/06/2025	320,00	OK
1	51	J LEONAM C SANTANA LTDA	48.567.732/0001-94	DANFE/286	30/06/2025	TED/5600	30/06/2025	2.099,43	OK
1	52	COMERCIAL DE ALIMENTOS DONA SIZA LTDA ME	01.732.503/0001-14	DANFE/1716	27/06/2025	TED/5600	30/06/2025	1.072,00	OK
TOTAL								**89.292,48**	

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 03/07/2025 18:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Prestação de Contas

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
Data: 03/07/2025 09:47:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 823,22	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Nº: 000.019.545** **SÉRIE : 1**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.019.545 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0501 2034 1200 0191 5500 1000 0195 4517 3735 0479 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS	129250856987494 - 30/05/2025 08:12:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
044168575		01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	30/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R 26 DE MAIO, 0	CENTRO		47800-145	30/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Barreiras	(77) 3611-5926	BA		08:12:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
454,56	93,20	0,00	0,00	823,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,28	823,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Remetente	4 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Feira de Santana	BA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	Volume(s)			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1046	FARINHA DE MANDIOCA KISABOR BRANCA 30X1K	11062000	0 40	5102	PC30	2,0000	136,8300	273,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	11041900	0 40	5102	PC30	2,0000	47,5000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	4,0000	28,4100	113,64	113,64	23,30	0,00	20,50	0,00	33,82
1277	TEMPERO PO SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	21039021	0 00	5102	PT6	4,0000	28,4100	113,64	113,64	23,30	0,00	20,50	0,00	33,82
3191	TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	4,0000	28,4100	113,64	113,64	23,30	0,00	20,50	0,00	33,82
3190	TEMPERO PO SAZON VERDE FRANGO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	4,0000	28,4100	113,64	113,64	23,30	0,00	20,50	0,00	33,82

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 30/05/25

Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	02/06/2025
Data e Hora da Efetivação	02/06/2025 14:50
Valor R$	R$ 823,22
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

038FkpU2NvBD0yTg6Dz5w2CFQzBJzy7z1U6gwhLNMz35M4Pb08JkFT2i5TLp3I6M

CONFERE COM O ORIGINAL

Página: 00001 de 00001 **NOTA DE CONFERÊNCIA DE SAÍDA POR VENDA**

***** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL *****

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO
N-Ctrl....: 00039913 Data.: 30/05/2025 Hora.: 07:54 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00039913
Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00039913 Série..: 1 Emissão..: 02/06/2025
Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone..: 07736115926
Fantasia..: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular..: 07736115926 Email..:
Endereço..: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:
Cidade....: Barreiras Estado..: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão....: (004)

Quantidade	UND	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total	P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade							
2	PC	01046	FARINHA DE MANDIOCA KISABOR BRANCA 30X1K	PC 30-UN	11	136,83	0,00%	0,00%	0,00%	273,66	
2	PC	00098	FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	PC 30-UN	11	47,50	0,00%	0,00%	0,00%	95,00	
4	PT	01275	TEMPERO PÓ SAZON BRANCO 06X60GR	PT 06X60GR	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	113,64	
4	PT	01277	TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT 06X60G	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	113,64	
4	PT	03190	TEMPERO PÓ SAZON VERDE FRANGO 06X60GR	PT 06X60GR	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	113,64	
4	PT	01280	TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	PT 06X60G	08	28,41	0,00%	0,00%	0,00%	113,64	

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Desconto: 0,00 Valor itens: 823,22
Quantidade itens.: 6 Total de quantidades..: 20 Valor total: 823,22
Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transportadora: 0000 - REMETENTE
Peso liquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle p/ recompra: 00035795

* Vencimento(s).....: 823,22 p/ 0 Dias 02/06/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento..: 001 - Dinheiro

01.203.412/0001-91
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
PEIXOTO LTDA
Rua Café Filho, N° 242
Centro / CEP: 47.800-181
Barreiras-BA

---------- CONTROLE INTERNO ---------- IMPRESSÃO (004)

CONFERE COM O ORIGINAL

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 30/05/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	**UND**	**QTD TOTAL**		
ACHOC. PO APTI 10X200GR SACHE	PC		R$ 31,75	
COCO RALADO ZAELI HUMAITA	PC		R$ 64,50	
CREME DE LEITE PIRACANJUBA	PT		R$ 28,50	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 26,15	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 26,15	
DOCE PACOCA EMBRULHADA	UN		R$ 53,49	
DOCE PEMOLEQUE CROCANTE 1.1	UN		R$ 23,49	
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR 30x1 KG	PC		R$ 137,90	
FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X50GR	PC		R$ 49,49	
LEITE COCO COQUIL 24X200ML	PC		R$ 49,15	
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA	PT		R$ 50,15	
LEITE LV PIRACANJUBA INTEGRAL	PT		R$ 72,99	
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INS 50X20	PC		R$ 372,99	
MILHO CANJICA PACHA BRANCA 20X50GR	PC		R$ 79,49	
MILHO PIPOCA PACHA 20X500GR	PC		R$ 73,49	
MILHO VERDE QUERO SACHE 12X200	PT		R$ 56,90	
MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300	CX		R$ 43,50	
TEMPERO PO SAZON 06x60 GR	PT		R$ 29,49	

Barreiras 30 de maio de 2025

RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO
LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ACHOC. PO APTI 10X200GR SACHE	PC		R$ 31,50	
COCO RALADO ZAELI HUMAITA	PC		R$ 64,00	
CREME DE LEITE PIRACANJUBA	PT		R$ 27,90	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 25,90	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 25,90	
DOCE PACOCA EMBRULHADA	UN		R$ 52,99	
DOCE PEMOLEQUE CROCANTE 1.1	UN		R$ 22,95	
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR 30x1 KG	PC		R$ 137,90	
FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X50GR	PC		R$ 48,90	
LEITE COCO COQUIL 24X200ML	PC		R$ 48,50	
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA	PT		R$ 49,90	
LEITE LV PIRACANJUBA INTEGRAL	PT		R$ 72,50	
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INS 50X20	PC		R$ 372,90	
MILHO CANJICA PACHA BRANCA 20X50GR	PC		R$ 78,99	
MILHO PIPOCA PACHA 20X500GR	PC		R$ 72,90	
MILHO VERDE QUERO SACHE 12X200	PT		R$ 55,95	
MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300	CX		R$ 42,90	
TEMPERO PO SAZON 06x60 GR	PT		R$ 28,90	

Barreiras 30 de maio de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11809 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/03/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 29ef1fed

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/05/2025 15:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252569545**

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	**01.203.412/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207250101376132

Informação obtida em 14/05/2025 15:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão nº: 85255983/2024
Expedição: 10/12/2024, às 15:03:02
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.268 SÉRIE 001

J LEONAM C SANTANA LTDA RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída [1] Nº 000.000.26 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0648 5677 3200 0194 5500 1000 0002 6817 8884 6906 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.	129250562251920 2/06/2025 08:59:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
200843481		48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	02/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃ© 358/359	CENTRO		47800061	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BARREIRAS	77999329892	BA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,61

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	15,4700	24,9000	385,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	10,1650	24,9000	253,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,8450	11,9000	129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]00039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	10,3950	11,9000	123,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	10,1500	15,9000	161,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	10,1500	15,9000	161,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000046	CORTE CALABRESA DEFUMADA	16010000	0500	5405	KG	4,1160	35,9000	147,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 02 / 06 / 25

[illegible] do Presidente ou Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	02/06/2025
Data e Hora da Efetivação	02/06/2025 14:54
Valor R$	R$ 1.361,61
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

038FkpU2NvCpco4WrDZO9mqmyrkYHZHF1U6gwhLNMz35M4Pb08JkFY4KR+IVEA/b

CONFERE COM O ORIGINAL

Tradição

CASA DE CARNES

Orçamento para Projeto Cata Vento

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

1) Frango coxa e sobrecoxa R$ 11,90

2) Músculo bovino R$ 24,90

3) Acém ou outra carne para cozido R$ 24,90

4) Salsicha R$ 12,90

5) Calabresa defumada R$ 35,90

6) Calabresa defumada R$ 41,90

Barreiras, Ba 16/04/2025

J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194 Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

TRADIÇÃO CASA DE CARNE

CNPJ: 48.567.732/0001-94

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Alberto Coimbra , 421 Sandra Regina, Barreiras-Ba. CEP: 47.802-002
Fone: (77) 3611-7762 Celular: (77) 98869-1956

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 20/09/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG	40	R$12,99	R$ 519,60
CARNE MUSCULO	KG	50	R$26,99	R$1.349,50
CARNE ACÉM	KG	50	R$26,99	R$1.349,50
CARNE MOIDA	KG	30	R$25,95	R$ 778,50
SALSICHA	KG	20	R$16,80	R$ 336,00

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA
COMERCIO DE ATACADOE
VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG	42	12,70	533,40
CARNE MUSCULO	KG	50	25,00	1.250,00
CARNE ACEM	KG	50	25,49	1.274,50
CARNE ACEM MOIDA	KG	30	23,15	694,50
SALSICHA	KG	20	16,30	326,00

19.309.150/0001-00
SUPERMERCADO E ACOUGUE BOA VISTA LTDA ME
R COSTA RICA Nº 886, VILA RICA
CEP: 47.813-060 - BARREIRAS -BA.

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16316 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ: 48.567.732/0001-94
Endereço: Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP: 47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 01/04/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8f80ac6e

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/05/2025 08:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252448212**

RAZÃO SOCIAL	
J LEONAM C SANTANA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.843.481	**48.567.732/0001-94**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA
CNPJ: 48.567.732/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.567.732/0001-94
Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050504505965727998

Informação obtida em 07/05/2025 08:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.567.732/0001-94
Certidão nº: 18543512/2025
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.567.732/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 548
SÉRIE: 1

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 548
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29250639727484000100550010000005481000006460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129251260184711 - 02/06/2025 16:33:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	02/06/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	02/06/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		16:30

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	114,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
48					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
021755	TEMPERO MISTO DONA CLARA 100G	21039021	041	5929	UN0001	12	1,9900	0,00	23,88	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
021760	TEMP MISTO DONA CLARA C COMINHO 100G	21039021	041	5929	UN0001	12	1,9900	0,00	23,88	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
021761	COLORIFICO DONA CLARA C SAL 100G	21039021	041	5929	UN0001	12	1,9900	0,00	23,88	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
0.	PIMENTA DO REINO TEMP DA TERRA 25G	09041100	041	5929	UN0001	12	3,5900	0,00	43,08	43,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 02/06/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CUPOM NR.41609 CHAVE ACESSO:29250639727484000100651010000401011101416098 - REF CUPOM: 41609 - 02-06-2025 - ECF: 101 - TRIBUTOS APROX: 15,43 (13,45%) FONTE: IBPT	

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 - -
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Poupança
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	10/06/2025
Data e Hora da Efetivação	10/06/2025 11:51
Valor R$	R$ 114,72
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

NjvF7hpVX5IN0FnrO2wYvCCIQWaL45bG1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC17e/uk7sPZ1

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00				02/06/2025
PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
AMENDOIM C/CASCA KG	KG			R$ 29,98
FLV ALFACE CRESPA UNIDADE	UND			R$ 3,99
BATATA INGLESA LAVADA KG	KG			R$ 6,98
CENOURA KG	KG			R$ 3,49
CEBOLA NACIONAL KG	KG			R$ 6,64
CREME DE LEITE ITALAC 200G	UND			R$ 4,49
PIMENTAO VERDE KG	KG			R$ 3,98
TOMATE LONGA VIDA CARMEM KG	KG			R$ 9,99
TEMPERO MISTO 100G	UND			R$ 1,99
TEMP MISTO C COMINHO 100G	UND			R$ 1,99
COLORIFICO C SAL 100G	UND			R$ 1,99
CANELA CASCA DA TERA 15G	UND			R$ 4,69
PIMENTA DO REINO 25G	UND			R$ 3,59
ACAFRAO SABOR DA CHAP 50G	UND			R$ 3,49
OVOS EXTRA BRANCO C/30 EMAPE	UND			R$ 33,99
COMINHO SABOR DA CHAP 50G	UND			R$ 5,99
FARINHA MANDIOCA GROSSA 1KG	UND			R$ 6,99
PRATO PLAST ALEGRIA C10UN	UND			R$ 6,99
COPO DESC TRANSP 400ML C/100	UND			R$ 12,59
COPO DESC TRANSP 200ML C/100	UND			R$ 7,99
GUARD SNOB FOLHA DIADIA C/50	UND			R$ 5,99
GOIABADA OLE PT 500G	UND			R$ 14,40
MELANCIA UNIDADE	UND			R$ 39,99
LARANJA CUTRALE KG	KG			R$ 12,98
BANANA NANICA KG	KG			R$ 3,98
BANANA PRATA KG	KG			R$ 7,98
BISC WAFER CHO AVELA 140G	UND			R$ 6,29
BISC WAF CHOC AVELA 105G	UND			R$ 5,49
BISC WAFER AMENDOIM 90G	UND			R$ 5,99
BISC RENATA CREAM CRACKER 360G	UND			R$ 7,99
PAD BOLO SECO LARANJA KG	KG			R$ 29,99
PAD BOLO SECO LARANJA KG	KG			R$ 24,98
PAD BOLO FUBA COM GOIABA KG	KG			R$ 35,98
PAD BOLO SECO MILHO VERDE KG	KG			R$ 24,99
PAD BOLO SECO FORMIGUEIRO KG	KG			R$ 24,98
PAD BOLO SECO CHOCOLATE KG	KG			R$ 29,98
PAD BOLO CACAROLA KG				R$ 35,99
PAD BOLO ABACAXI C/COCO KG	KG			R$ 35,98
REFRIG FANTA 2L	UND			R$ 9,99
REFRIG KUAT GUARANA 2L	UND			R$ 8,79
REFRIG GUARANA ANTARCTICA 2L	UND			R$ 8,99
REFRIG SPRITE 2L	UND			R$ 9,99
REFRIG PEPSI COLA 2L	UND			R$ 7,99
REFRIG COCA COLA ZERO PET 2L	UND			R$ 11,59
REFRIG COCA COLA PET 1,5L	UND			R$ 8,99
REFRIG SPRITE FRESH LEMON 1,5L	UND			R$ 7,99
SUCO UVA INT TI BEBAH 1,350LT	UND			R$ 12,99
SUCO DEL VALLE UVA 100% 1L	UND			R$ 13,99
SUCO DEL VALLE UVA 1,5L	UND			R$ 7,59
REFRIG GUARANA ANTARC DIET 2L	UND			R$ 9,99
REFRIG PEPSI COLA ZERO 2L	UND			R$ 8,99

CONFERE COM O ORIGINAL

Raízes do Oeste Ltda
Jose Valdineide da Silva Dias
Diretor Comercial

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

PRODUTOS	UND	VALOR
TEMPERO MISTO DONA CLARA	UN	R$ 2.30
TEMPERO MISTO DONA CLARA COMINHO	UN	R$ 2,30
COLORIFICIO DONA CLARA COM SAL	UN	R$ 2.30
PIMENTA DO REINO TEM.DA TERRA	UN	R$ 4,40

Barreiras 2 de junho de 2025

Perola Distribuição e
Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFORME CON L'ORIGINALE

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

PRODUTOS	UND	VALOR UNIDADE
TEMPERO MISTO DONA CLARA	UN	R$ 2,30
TEMPERO MISTO DONA CLARA COMINHO	UN	R$ 2,30
COLORIFICIO DONA CLARA COM SAL	UN	R$ 2,30
PIMENTA DO REINO TEM.DA TERRA	UN	R$ 4.40

Barreiras 2 de junho de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFIERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 22659 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4994828e

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2025 11:40

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253054953**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00
Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102265545509310

Informação obtida em 10/06/2025 11:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSTO MACAUBENSE LTDA

Rua RUA CORONEL EMILIANO BALBINO, 59, SN - CENTRO
47800073 BARREIRAS - BA
Fone: 7736126402 Fax:
E-mail: gerencia.sabrina12@robinsonnunes.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 21228 SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 0640 6051 1500 0558 5500 1000 0212 2816 7206 4399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA REFERENCIADA A CUPOM			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124268908		40.605.115/0005-58	129251864649456 02/06/2025 11:32:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS					63.078.562/0001-78	02/06/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO			COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA
Rua R 26 DE MAIO, 427		CENTRO			BISPADO	02/06/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP		HORA DA SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		47800145		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	700,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000003	ETANOL COMUM	22071090	060	5929	L	85,288	4,6900000000	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM GO890004	27101259	061	5929	L	46,226	6,4900000000	0,01	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 02/06/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos R$56,00 Federal R$121,20 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:930135[Data:05/05/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000; Nº:931335[Data:13/05/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000; Nº:932728[Data:23/05/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000, Nº:933445[Data:28/05/2025, Placa: NYU0810, Odômetro: 0, Média do Veículo: 0,000;OBS: / SPED Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 02/06/2025 15:45:49

RECEBEMOS DE POSTO MACAUBENSE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	NF-e Nº 21228 SÉRIE 1
		CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	700,00	

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 - -
Conta Destino	34360-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	POSTO MACAUBENSE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	40.605.115/0005-58
Data da TED/Agendamento	10/06/2025
Data e Hora da Efetivação	10/06/2025 11:49
Valor R$	R$ 700,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	COMBUSTIVEL
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

NjvF7hpVX5KtR7rVoYyhFh/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCxYEAh5eSN7k

CONFERE COM O ORIGINAL

Cotações valor do combustível (Gasolina comum e Etanol comum)

Abril 2025

ROBINSON

Posto Sabrina XII
Curva do S Barreiras Centro
ETANOL COMUM 4,69
GASOLINA COMUM 6,49

ALE

POSTO TURBINAS LTDA

RUA PAULO AFONSO 1511, BARREIRINHAS, 47810-608

R$ 6,59

-AUTO POSTO IRMAOS SARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA JOSE BONIFACIO 2257, SAO MIGUEL, 47800-410

R$ 6,50

-SABBA COMBUSTIVEIS LTDA

RUA SAO BERNARDO 35, VILA DOS SAS, 47810-760

R$ 6,60

-AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

RUA JESUINO PAMPLONA 371, OURO BRANCO, 47802-370

R$ 6,57

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTROLE KM - DOBLO CATA-VENTO

PERÍODO DE 05/05 A 02/06

DATA	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADOS
05/mai	75311	75355	44
06/mai	75355	75394	39
07/mai	75394	75439	45
08/mai	75439	75481	42
09/mai	75481	75522	41
12/mai	75522	75570	48
13/mai	75570	75613	43
14/mai	75613	75669	56
15/mai	75669	75706	37
16/mai	75706	75751	45
19/mai	75751	75790	39
20/mai	75790	75844	54
21/mai	75844	75887	43
22/mai	75887	75933	46
23/mai	75933	75977	44
26/mai	75977	76014	37
27/mai	76014	76055	41
28/mai	76055	76093	38
29/mai	76093	76115	22
30/mai	76115	76158	43

TOTAL km	847

Assinatura: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01154125910

PLACA
PLB3158

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL
1.98

MOTOR
370A00113264716

CMT
2.38

EIXOS
2

LOTAÇÃO
07P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
DIOCESE DE BARREIRAS

CPF / CNPJ
14.760.136/0001-04

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
03400851148

CAT
***

LOCAL
BARREIRAS BA

DATA
15/01/2025

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD1196GDJ1145699

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN BA (17C750E64A43343AE1AC4E0E) em 06/02/2025 às 08:09:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16711 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: POSTO MACAUBENSE LTDA
CPF/CNPJ: 40.605.115/0005-58
Endereço: Rua CORONEL EMILIANO BALBINO Nº59 , - Centro - Barreiras-BA CEP: 47800-073

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 03/04/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 3 de Abril de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 34218eeb

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2025 11:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253054843**

RAZÃO SOCIAL	
POSTO MACAUBENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.268.908	**40.605.115/0005-58**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA
CNPJ: 40.605.115/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:34 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.
Código de controle da certidão: **4A1C.D14D.B1FD.9800**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.605.115/0005-58
Razão Social: POSTO MACAUBENSE LTDA
Endereço: RUA CORONEL EMILIANO BALBINO / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060701170346045751

Informação obtida em 10/06/2025 11:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.605.115/0005-58
Certidão nº: 14912673/2025
Expedição: 13/03/2025, às 14:52:04
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MACAUBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.605.115/0005-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 2.775,47	**NF-e** Nº: **000.019.613** SÉRIE : **1**
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**		

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - Entrada / 1 - Saída: **1** Nº **000.019.613** SÉRIE : **1** FOLHA: **1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **2925 0601 2034 1200 0191 5500 1000 0196 1319 8056 3615** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**129251560518091 - 07/06/2025 10:08:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
044168575		01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	07/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R 26 DE MAIO, 0	CENTRO		47800-145	07/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Barreiras	(77) 3611-5926	BA		10:10:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.775,47	549,68	0,00	0,00	2.775,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,74	2.775,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
Remetente	4 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Feira de Santana	BA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
63	Volume(s)			17,000	17,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
3159	ACHOC. PO APTI 10X200GR SACHE	18069000	0 00	5102	PC10	4,0000	30,5100	122,04	122,04	25,02	0,00	20,50	0,00	36,31
11399	COCO RALADO ZAELI HUMAITA 24X100GR	08011100	0 00	5102	PC12	2,0000	63,0500	126,10	126,10	25,85	0,00	20,50	0,00	25,85
395	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	04015021	0 00	5102	PT9	2,0000	28,3500	56,70	56,70	11,62	0,00	20,50	0,00	11,62
78	DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG UN CASEIRAO	17049090	0 00	5102	PC1	16,0000	25,5200	408,32	408,32	83,71	0,00	20,50	0,00	121,48
4695	DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG UN GIBI 292	17049090	0 00	5102	PC1	4,0000	25,5200	102,08	102,08	20,93	0,00	20,50	0,00	30,37
4380	DOCE PACOCA EMBRULHADA ROCKITAS 1KG PT 3	17049090	0 00	5102	UND1	5,0000	52,5200	262,60	262,60	53,83	0,00	20,50	0,00	78,12
4279	DOCE PEMOLEQUE CROCANTE DA VOVO 1,1KG U	17049090	0 00	5102	UND1	12,0000	27,3500	328,20	328,20	67,28	0,00	20,50	0,00	97,64
11033	LEITE COCO COQUIL 24X200ML	20098990	0 00	5102	PC24	1,0000	49,3600	49,36	49,36	10,12	0,00	20,50	0,00	14,68
127	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	04029900	0 00	5102	PT9	2,0000	50,1100	100,22	100,22	20,55	0,00	20,50	0,00	20,55
789	LEITE LV PIRACANJUBA INTEGRAL 12X1L	04012010	0 00	5102	PT12	4,0000	70,9000	283,60	283,60	58,14	0,00	20,50	0,00	58,14
99	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	04022110	0 00	5102	PC50	1,0000	367,8900	367,89	367,89	75,42	0,00	20,50	0,00	75,42
3338	MILHO CANJICA PACHA BRANCA 20X500GR	11042300	0 00	5102	PC20	2,0000	79,8900	159,78	159,78	32,75	0,00	20,50	0,00	47,53
2733	MILHO PIPOCA PACHA 20X500GR	10059010	0 00	5102	PC20	2,0000	71,4700	142,94	142,94	10,01	0,00	7,00	0,00	10,01
3821	MILHO VERDE QUERO SACHE 12X200GR	20058000	0 00	5102	PT12	2,0000	52,5200	105,04	105,04	21,53	0,00	20,50	0,00	31,24
6195	MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300GR	21032010	0 00	5102	CX36	4,0000	40,1500	160,60	160,60	32,92	0,00	20,50	0,00	47,78

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA	Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos. Em 07/06/25 Assinatura do Presidente ou Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	10/06/2025
Data e Hora da Efetivação	10/06/2025 11:45
Valor R$	R$ 2.775,47
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

NjvF7hpVX5J1poonJJPdGaNLhUUCZ1WG1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCz/k7kryl2VX

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA DE CONFERÊNCIA DE SAÍDA POR VENDA

***** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL *****

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO
N-Ctrl....: 00040762 Data.: 07/06/2025 Hora.: 08:10 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00040762
Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00040762 Série..: 1 Emissão..: 10/06/2025
Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone..: 07736115926
Fantasia..: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular..: 07736115926 Email..:
Endereço..: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:
Cidade....: Barreiras Estado..: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão...: (004)

Quantidade	UND	Códgo	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total	P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade							
4	PC	03159	ACHOC. PO APTI 10X200GR SACHE	PC 10-UN	08	30,51	0,00%	0,00%	0,00%	122,04	
2	PC	11399	COCO RALADO ZAELI HUMAITA 12X100GR	PC 12-UN	10	63,05	0,00%	0,00%	0,00%	126,10	
2	PT	00395	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT 09X200G	10	28,35	0,00%	0,00%	0,00%	56,70	
16	PC	04278	DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG UN CASEIRAO	PC 1X1	08	25,52	0,00%	0,00%	0,00%	408,32	
4	PC	04695	DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG UN GIBI 292	PC 1X1	08	25,52	0,00%	0,00%	0,00%	102,08	
5	UN	04283	DOCE PACOCA EMBR. ROCKITAS CX3KG 150UN 8	UN 1 X 1	08	52,52	0,00%	0,00%	0,00%	262,60	
12	PC	12053	DOCE PE DE MOLEQUE DACOLONIA 714GR	PC 1X1	08	27,35	0,00%	0,00%	0,00%	328,20	
1	PT	00477	LEITE COCO BOM COCO 24X200ML	PT 24X200ML	08	49,36	0,00%	0,00%	0,00%	49,36	
2	PT	00127	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT 9X395G	10	50,11	0,00%	0,00%	0,00%	100,22	
4	PT	00789	LEITE LV PIRACANJUBA INTEGRAL 12X1L	PT 12X1L	10	70,90	0,00%	0,00%	0,00%	283,60	
1	PC	00099	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	367,89	0,00%	0,00%	0,00%	367,89	
2	PC	12791	MILHO CANJICA BRANCA AMAFIL 20X500GR	PC 20-UN	08	79,89	0,00%	0,00%	0,00%	159,78	
2	PC	02733	MILHO PIPOCA PACHA 20X500GR	PC 20-UN	02	71,47	0,00%	0,00%	0,00%	142,94	
2	PT	04025	MILHO VERDE FUGINI SACHE 18X170GR	PT 01X18UN	08	52,52	0,00%	0,00%	0,00%	105,04	
4	CX	06195	MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300GR	CX 36X300G	08	40,15	0,00%	0,00%	0,00%	160,60	

01.203.412/0001-91
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Rua Coronel Fleix, Nº 242
Centro CEP: 47.800-181
Barreiras-BA

IP.. 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Desconto: 0,00 Valor Serviço: 2.775,47
Quantidade itens.:15 Total de quantidades..: 63 Valor total: 2.775,47
Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Representante
Peso liquido.....: 5KG Peso bruto.....: 5KG Número de Romaneio Receber: 00036602

* Vencimento(s).....: 2.775,47 p/ 0 Dias(s)10/06/2025) Pix (Banco Brasil) - 11

Forma de pagamento..: 001 - Dinheiro

CONTROLE INTERNO IMPRESSÃO (004)

CONFERE COM O ORIGINAL

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 30/05/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	**UND**	**QTD TOTAL**		
ACHOC. PO APTI 10X200GR SACHE	PC		R$ 31,75	
COCO RALADO ZAELI HUMAITA	PC		R$ 64,50	
CREME DE LEITE PIRACANJUBA	PT		R$ 28,50	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 26,15	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 26,15	
DOCE PACOCA EMBRULHADA	UN		R$ 53,49	
DOCE PEMOLEQUE CROCANTE 1.1	UN		R$ 23,49	
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR 30x1 KG	PC		R$ 137,90	
FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X50GR	PC		R$ 49,49	
LEITE COCO COQUIL 24X200ML	PC		R$ 49,15	
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA	PT		R$ 50,15	
LEITE LV PIRACANJUBA INTEGRAL	PT		R$ 72,99	
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INS 50X20	PC		R$ 372,99	
MILHO CANJICA PACHA BRANCA 20X50GR	PC		R$ 79,49	
MILHO PIPOCA PACHA 20X500GR	PC		R$ 73,49	
MILHO VERDE QUERO SACHE 12X200	PT		R$ 56,90	
MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300	CX		R$ 43,50	
TEMPERO PO SAZON 06x60 GR	PT		R$ 29,49	

Barreiras 30 de maio de 2025

RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO
LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ACHOC. PO APTI 10X200GR SACHE	PC		R$ 31,50	
COCO RALADO ZAELI HUMAITA	PC		R$ 64,00	
CREME DE LEITE PIRACANJUBA	PT		R$ 27,90	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 25,90	
DOCE AMENDOIM DA VOVO 1,2KG	PC		R$ 25,90	
DOCE PACOCA EMBRULHADA	UN		R$ 52,99	
DOCE PEMOLEQUE CROCANTE 1.1	UN		R$ 22,95	
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR 30x1 KG	PC		R$ 137,90	
FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X50GR	PC		R$ 48,90	
LEITE COCO COQUIL 24X200ML	PC		R$ 48,50	
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA	PT		R$ 49,90	
LEITE LV PIRACANJUBA INTEGRAL	PT		R$ 72,50	
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INS 50X20	PC		R$ 372,90	
MILHO CANJICA PACHA BRANCA 20X50GR	PC		R$ 78,99	
MILHO PIPOCA PACHA 20X500GR	PC		R$ 72,90	
MILHO VERDE QUERO SACHE 12X200	PT		R$ 55,95	
MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300	CX		R$ 42,90	
TEMPERO PO SAZON 06x60 GR	PT		R$ 28,90	

Barreiras 30 de maio de 2025

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/05/2025 15:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252569545**

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	**01.203.412/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:06 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **25E1.E163.6DFE.D097**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA

Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053101010101376105

Informação obtida em 10/06/2025 11:28:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão nº: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 0cd29f3f9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-380
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 10/06/2025 08:53:46

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
10/06/2025	Exigivel		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			589
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local da Prestação**	**Local de Recolhimento**			
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA			

PRESTADOR

Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA
Endereço: Rua David Bueno, 117, SALA COMERCIAL 201 - Juscelino Kubitschek
Barreiras - BA - CEP: 47800-364
E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: (77)3611-7762 - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO PERIODO 11 DE MAIO A 10 DE JUNHO DE 2025

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A AG: 0911 CC: 87080-1

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	3.00	54,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	87080-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ do Favorecido	32.140.830/0001-00
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 10:15
Valor R$	R$ 1.800,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	CONTABILIDADE
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

+b/vletNCSc4UUi71BlFPx/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC/twc17OoZdQ

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Caritas Diocesana de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ nº 63.078.562/0001-78, com sede à Rua 26 de Maio, 427 - Centro, Barreiras – BA, neste ato representado pelo senhor **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, Coordenador.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua David Bueno n. 117 Sala 201, bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade de Barreiras-BA, Cep.: 47800364, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT´ANA** contador e prestador de serviços contábeis escritório individual, com registro de classe C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - **ÁREA CONTÁBIL:**

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Consultoria de processos relacionados aos Micro Empreendedores Individuais, emissão de Notas Fiscais de Serviços, emissão de Certidões Negativas quando solicitado, Organização de prestações de contas.

1.2 - **ÁREA FISCAL:**

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - **ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:**

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1á será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

CONFERE COM O ORIGINAL

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem ao final de cada termo de fomento.

2.3. – Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.4. – Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CONFERE COM O ORIGINAL

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos reais) a serem pagos antes do encerramento da parcela em andamento**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. – Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 – **Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, abertura, fechamento, atualizações de cadastro junto aos Órgãos de Microempreendedor individual.**

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinaturas, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcelas mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.4 – A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM O ORIGINAL

6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras - Ba, 10 de Abril de 2025.

JOSÉ LEONAM CIRINO SANTANA
SERPRO

José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA

Cáritas Diocesana
CONTRATANTE

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23200 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves - - CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 88467b8f

...ERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 11:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252542393**

RAZÃO SOCIAL	
JOSÉ LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	**32.140.830/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

...ERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:28 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **2EE2.F424.1235.2BEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.140.830/0001-00

Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA

Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052318495279635005

Informação obtida em 11/06/2025 10:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...PERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.140.830/0001-00
Certidão nº: 26324317/2025
Expedição: 13/05/2025, às 11:03:28
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...me exemplar original

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	JOSÉ LEONAM C SANTANA
NOME FANTASIA.. :	CONTABILIDADE SANTANA
REGISTRO..... :	BA-008049/O-3
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	32.140.830/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/05/2025 as 11:15:32.
Válido até: 11/08/2025.
Código de Controle: 5665372.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO.....	: BA-035043/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/05/2025 as 11:11:32.
Válido até: 11/08/2025.
Código de Controle: 9573265.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012260161570000195000000000000325060927811916

Número da NFS-e 3	**Competência da NFS-e** 10/06/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 10/06/2025 10:46:00	
Número da DPS 3	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 10/06/2025 10:46:00	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 60.161.570/0001-95	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9887-4745	
Nome / Nome Empresarial 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO		**E-mail** PORTOBRUNA.ADV@GMAIL.COM	
Endereço IRMA DULCE, 213, VILA DULCE		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-294
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 2.580,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ [illegible]580,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERM
DE FOMENTO Nº001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-P

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	1275298-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA VERONICA PORTO
CPF/CNPJ do Favorecido	620.631.115-53
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:24
Valor R$	R$ 2.580,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCScOW00fpRNkJcbN262dDvNk1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCxzAFqHW2GxT

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 9 9928-5827 -
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0032/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA.** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **60.161.570 MARIA VERONICA PORTO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 60.161.570/0001-95** com endereço na RUA IRMÃ DULCE, 213, VILA DULCE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA VERONICA PORTO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 620.631.115-53** e **RG: 06.806.205-24** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de Gestor(a) Tecnica Administrativa, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horaria de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos gerai, Específicos, Metodologia, insumos, Verificadores dos aicances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis. de forma individual. no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal juntamente com registro fotográfico sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quaiquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador Social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;

CONFERE COM O ORIGINAL

- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga. Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades:
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral quando solicitada para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio. Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta do almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento. Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro. A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara

a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vinculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024. firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originarias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23083 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO
CPF/CNPJ: 60.161.570/0001-95
Endereço: Rua IRMÃ DULCE Nº213 , - Vila Dulce - Barreiras-BA CEP: 47800-294

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 56eacfc6

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/05/2025 17:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252532235**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **60.161.570/0001-95**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO
CNPJ: 60.161.570/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:54 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **193E.4913.E03D.CE6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIA ELETRÔNICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.161.570/0001-95
Razão Social: 60161570 MARIA VERONICA PORTO
Endereço: R IRMA DULCE 213 / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/05/2025 a 24/06/2025

Certificação Número: 2025052623356410417704

Informação obtida em 10/06/2025 10:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.161.570 MARIA VERONICA PORTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.161.570/0001-95
Certidão nº: 26195464/2025
Expedição: 12/05/2025, às 17:50:23
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.161.570 MARIA VERONICA PORTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.161.570/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258437812000189000000000000625065646163787

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	10/06/2025	10/06/2025 10:30:37
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	10/06/2025 10:30:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.437.812/0001-89	-	(77) 9964-8470

Nome / Nome Empresarial
58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

E-mail
ADEILDESASOCIAL@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA	Barreiras - BA	47811-036

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.100,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.100,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 3.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	3032 - -
Conta Destino	7689-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADEILDES LUCAS DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	012.268.825-28
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 08:42
Valor R$	R$ 3.100,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSf3tJnDjLHcRx/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC9r7M2CXamIX

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0020/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.437.812/0001-89** com endereço na RUA VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES, 153, BELA VISTA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS**, Profissão: Pedagogo(a) Social, inscrito(a) no **CPF: 012.268.825-28**, **RG: 11.985.363-90**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de GESTÃO PEDAGÓGICA, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar ao Gestor Geral relatório dos dados obtidos;
2. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendocomo base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;

CONFERE COM O ORIGINAL

3. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
4. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;
5. Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta e suas Etapas fases;
6. Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;
7. Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;
8. Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que seráexecutado, devidamente protocolado;
9. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob

CONFERE COM O ORIGINAL

o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23065 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CPF/CNPJ: 58.437.812/0001-89
Endereço: Rua VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES Nº153 , CASA 03 - Bela Vista - Barreiras-BA CEP: 47811-036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 5161dec3

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/05/2025 16:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252531394**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.437.812/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS
CNPJ: 58.437.812/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:53 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **36B6.7DB8.16C3.3B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.437.812/0001-89

Razão Social: 58437812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS

Endereço: R VEREADORA DILZA PEREIRA ALVES 153 / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052505096348157471

Informação obtida em 10/06/2025 08:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.437.812/0001-89
Certidão nº: 26179755/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:48:23
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.437.812 ADEILDES LUCAS DA SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.437.812/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255702093000198000000000001425061831028970

Número da NFS-e 14	**Competência da NFS-e** 10/06/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 10/06/2025 10:53:45	
Número da DPS 14	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 10/06/2025 10:53:45	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 55.702.093/0001-98	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9941-9063	
Nome / Nome Empresarial 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO		**E-mail** ALINE.PEREIRA27@HOTMAIL.COM	
Endereço CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-690
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**E-mail** -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0[illegible]01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Nenhum	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 2.365,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R[illegible]365,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 19/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 - -
Conta Destino	866679796-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	984.118.615-20
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 08:44
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vletNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCzLuxDqa2uHo

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0001/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.702.093/0001-98** com endereço na AV CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, Profissão: ASSISTENTE SOCIAL, inscrito(a) no **CPF: 984.118.615-20** e **RG: 11.118.213-13 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabiiidade sociai.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade:
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11 Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaiquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a).

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista. FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23098 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 55.702.093/0001-98
Endereço: Avenida Castelo Branco Nº436 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-690

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: aefbefd0

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 08:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252538575**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.702.093/0001-98**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 55.702.093/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:36 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **16E9.5C59.0209.C337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.702.093/0001-98
Razão Social: 55702093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405136284182399

Informação obtida em 10/06/2025 08:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.702.093/0001-98
Certidão nº: 26282351/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:27:33
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.702.093/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.272 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J LEONAM C SANTANA LTDA RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída [1] Nº 000.000.27 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0648 5677 3200 0194 5500 1000 0002 7217 2684 3191 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.	129251260935191 0/06/2025 08:40:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
200843481		48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	10/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃ© 358/359	CENTRO	47800061		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BARREIRAS	77999329892	BA		

FATURA/DUPLICATA

[redacted]			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	15,0700	24,9000	375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	20,1400	24,9000	501,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	9,8700	24,9000	245,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[redacted]000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	15,1300	15,9000	240,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000040	CORTE FILE DE PEITO	01051190	0500	5405	KG	5,0040	24,9000	124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	26,6400	11,9000	317,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10 / 06 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 15:24
Valor R$	R$ 1.804,68
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

+b/vletNCSc4UUi71BlFP9l6OxAlqDMv1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC3fnAVH+FJh3

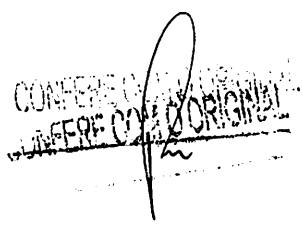

Tradição

CASA DE CARNES

Orçamento para Projeto Cata Vento

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

1) Frango coxa e sobrecoxa R$ 11,90

2) Músculo bovino R$ 24,90

3) Acém ou outra carne para cozido R$ 24,90

4) Salsicha R$ 12,90

5) Calabresa defumada R$ 35,90

6) Calabresa defumada R$ 41,90

Barreiras, Ba 16/04/2025

J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J LEONAM C SANTANA LTDA:48567732000194 Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

TRADIÇÃO CASA DE CARNE

CNPJ: 48.567.732/0001-94

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Alberto Coimbra , 421 Sandra Regina, Barreiras-Ba. CEP: 47.802-002
Fone: (77) 3611-7762 Celular: (77) 98869-1956

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 20/09/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG	40	R$12,99	R$ 519,60
CARNE MUSCULO	KG	50	R$26,99	R$1.349,50
CARNE ACÉM	KG	50	R$26,99	R$1.349,50
CARNE MOIDA	KG	30	R$25,95	R$ 778,50
SALSICHA	KG	20	R$16,80	R$ 336,00

SAFRA

Razão Social: ALIANÇA
COMERCIO DE ATACADOE
VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG	42	12,70	533,40
CARNE MUSCULO	KG	50	25,00	1.250,00
CARNE ACEM	KG	50	25,49	1.274,50
CARNE ACEM MOIDA	KG	30	23,15	694,50
SALSICHA	KG	20	16,30	326,00

19.309.150/0001-00
SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA LTDA
R COSTA RICA Nº 886 VILA RICA
CEP: 47813-060 - BARREIRAS -BA.

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16316 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ: 48.567.732/0001-94
Endereço: Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP: 47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 01/04/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 1 de Abril de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8f80ac6e

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/05/2025 08:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252448212**

RAZÃO SOCIAL	
J LEONAM C SANTANA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.843.481	**48.567.732/0001-94**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA
CNPJ: 48.567.732/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.567.732/0001-94
Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052402235965727916

Informação obtida em 11/06/2025 15:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.567.732/0001-94
Certidão nº: 18543512/2025
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012259567159000135000000000000425066877735840

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	10/06/2025	10/06/2025 10:59:50
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	10/06/2025 10:59:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
59.567.159/0001-35	-	(77) 9820-9772

Nome / Nome Empresarial
59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA

E-mail
BIANCAMOURA1766@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
FRANCISCA SOBREIRA VITAL, 385, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-014

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/06/25

Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	63726-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CPF/CNPJ do Favorecido	064.525.175-54
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 08:47
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vletNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC9kpiA2y1rGh

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0002/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 59.567.159/0001-35** com endereço na rua FRANCISCA SOBREIRA VITAL, 385, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 064.525.175-54** e **RG: 20.152.295-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Soiicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIG...

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11 Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18 Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23102 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CPF/CNPJ: 59.567.159/0001-35
Endereço: Rua FRANCISCA SOBREIRA VITAL Nº385 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-014

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: dc247792

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 08:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252538687**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **59.567.159/0001-35**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA
CNPJ: 59.567.159/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:20 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **EF78.B2C7.1F70.1255**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.567.159/0001-35

Razão Social: 59567159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA

Endereço: R FRANCISCA SOBREIRA VITAL 385 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301456386841485

Informação obtida em 10/06/2025 08:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.567.159/0001-35
Certidão nº: 26283703/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:34:06
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.567.159 BIANCA BRENA DE SOUZA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.567.159/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL AVULSA

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 6d99ee0a9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390
CNPJ: 13.654.405/0001-85, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 10/06/2025 08:59:32

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
10/06/2025	Exigível		Microempresa Municipal			4
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local da Prestação**	**Local de Recolhimento**			
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA			

PRESTADOR

Razão Social: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
Nome Fantasia: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
Endereço: Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO, 111, - Serra do Mimo
BARREIRAS - BA - CEP: 47802536
E-mail: psi.joanamarmori@gmail.com - Fone: ..... - Celular: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 368394 - CPF/CNPJ: 054.326.845-43

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.cuna@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA REFERENTE AO PERÍODO 11/05/2025 A 10/06/2025.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
3.328,88	0,00	3.328,88	3.00	99,87

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R$)
IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	
0,00	0,00	0,00	3.328,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

INCIDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

N° do Recibo / N° Contabil
55 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO **CPF:** 054.326.845-43 **PIS:** 270.058.513-53

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA NO PERIODO 11/05 A 10/06/2025.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	21,97
(-) INSS:	366,18
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73

BARREIRAS

11 de junho de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA

N° do Recibo / N° Contabil
55 / 0

Empresa: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS — 63.078.562/0001-78

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO **CPF:** 054.326.845-43 **PIS:** 270.058.513-53

Função: PSICÓLOGO SOCIAL **CBO:** 251530

RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA NO PERIODO 11/05 A 10/06/2025.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS **********

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
(-) SEST:	0,00
(-) SENAT:	0,00
(-) IRRF PF:	21,97
(-) INSS:	366,18
(-) ISS:	0,00
(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73

BARREIRAS

11 de junho de 2025

Declaro ter recebido a importancia neste Recibo

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	32260196-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	054.326.845-43
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 11:16
Valor R$	R$ 2.940,73
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

+b/vletNCSd+ZLSQ40cGSPVMH/lsTq9a1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC+zleqkUjCVJ

...RME COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE BARREIRAS

AVENIDA AV . CLERISTON ANDRADE, 1277 - SÃO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP.: 47800390

EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00004354527	Única
Processo: 0	**Data Emissão:** 10/06/25 08:59		
Vencimento Original: 08/07/2025	**Data Vencimento:** **08/07/2025**		

Identificação do contribuinte:

JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF / CNPJ : 054.326.845-43
Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO, 111 - Serra do Mimo BARREIRAS - BA CEP.: 47802536
INSCRIÇÃO: 368394

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano: 6/2025 | Parc.: 1 | Valor Serviço: 99.87 | Valor Desconto: 0.00 | V.Base: 99.87 | Aliq.: 100.00 | ISS Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 4

Instruções:

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Correntistas de outros Bancos: Paguem nos Terminais de Auto Atendimento do Banco do Brasil.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
LANC ISS	99,87	0,00	99,87
	R$99,87	**R$0,00**	**R$99,87**

Valor Origem:	R$99,87
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$99,87**

81690000000 0 99870477202 4 50708000000 7 00004354527 6

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2025	00004354527	**Única**
Processo: 0	**Data Emissão:** 10/06/25 08:59	**Vencimento Original:** 08/07/2025	**Data Vencimento:** **08/07/2025**

Identificação do contribuinte:
JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF / CNPJ : 054.326.845-43

Pague com PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE.
Pague nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas

Valor Total: R$ 99,87

81690000000 0 99870477202 4 50708000000 7 00004354527 6

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de transferência

30 JUN 2025 - 11:06:54

Valor	R$ 99,87
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	BARREIRAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
CNPJ	13.954.405/0001-95
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Tipo do conta	Conta corrente

Origem

Nome	Joana Marmori Santos Quintero
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	42960196-5
CPF	••• 326.845-••

Informações adicionais

Identificador	ab7C01zn0RKnEvtyQ1E5Q41BMw1
Expiração	08/07/2025 21:03:03
Valor original	R$ 99,87
Nome do devedor	JOANA MARMORI SANTOS QUINTERO
CPF do devedor	••• 326.845-••

Descrição do pagamento original

Emissão de Manual - Contribuinte Pessoa Física 00001374527

Ano Cálculo	2025
Parcela	01
Inscrição Municipal	3568 [illegible]

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202506101406s024a270c87

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida

Me ajuda ›

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria.nubank.com.br
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis)

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0036/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a a Sr(a) **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**, inscrito (a) sob o **CPF: 054.326.845-43, RG: 15678951-58 SSP/BA**, residente no endereço rua **PR PAULO LEIVAS MACALAO, 111, SERRA DO MIMO,** cidade **BARREIRAS-BA**, Profissão: **PSICÓLOGA**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1ª ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **PSICÓLOGA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Gestor(a) Pedagógico e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;

2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo, realizando atividades de acolhimento, escuta, grupo terapêutico, intervenção em crise, roda de conversa, orientações aos pais, e demais atividades pertinentes

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário. para a Gestão da Unidade publicar;

5. Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

- Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;

- O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

- Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Gestão de forma documental;

- A Gestão deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

6. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

7. Atender as convocações da Gestão Geral para as reuniões com a presença efetiva;

8. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em casso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**

CONFERE COM O ORIGINAL

e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 3.328,88 (Três mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e oito Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2025

Contratante: Rejaldina Gilberto da Cruz

Contratado: Joana Marmori S. Quinteiro

Testemunha: Pedro Jun dos S. Souza Ana

CPF: 057 309 475 69

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23050 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF/CNPJ: 054.326.845-43
Endereço: Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO Nº111 , - Serra do Mimo - BARREIRAS-BA CEP: 47802-536

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c21315ee

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/05/2025 16:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252530705**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **054.326.845-43**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

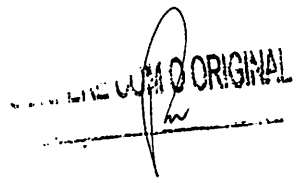

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF: 054.326.845-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:29 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **DB8E.4426.29DB.3E05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO
CPF: 054.326.845-43
Certidão nº: 26172348/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:20:07
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **054.326.845-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o(a) psicólogo(a) **JOANA MARMORI SANTOS QUINTEIRO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP 03/32056**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) **quite** com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de 2025 em pleno gozo de seus direitos, portanto, apta (o) a exercer regularmente a profissão em conformidade com a Lei Federal nº 5766/71.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRP 03 contra o referido registro.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

Salvador, 13 de maio de 2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

13052.02512.18471.47704

CONFERE COM O ORIGINAL

Gloria Maria Machado Pimentel
CRP-03/008457
Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012246307800001500000000000332506337281787 3

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
33	10/06/2025	10/06/2025 11:11:58
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
17	900	10/06/2025 11:11:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
46.307.800/0001-50	-	(77) 9844-2511

Nome / Nome Empresarial
46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA

E-mail
CISSASANT16@OUTLOOK.COM

Endereço	Município	CEP
ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA	Barreiras - BA	47806-251

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	1227153-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CECILIA DE LIMA SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	044.614.375-82
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 08:50
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCy2s8oQzOvm3

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0004/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 46.307.800/0001-50** com endereço a rua ALMIRA ALENCAR WANDERLEY, 63, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CECILIA DE LIMA SANT ANA**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 044.614.375-82** e **RG: 14975777-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento,
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CÓPIA ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA- DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de abril de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

...ERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23109 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582
CPF/CNPJ: 46.307.800/0001-50
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a800664a

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 08:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252538872**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **46.307.800/0001-50**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA
CNPJ: 46.307.800/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:18 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **9EC1.1F38.D2C9.446C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.307.800/0001-50
Razão Social: CECILIA DE LIMA SANT ANA 04461437582
Endereço: R ALMIRA ALENCAR WANDERLEY / BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47806-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301376311860014

Informação obtida em 10/06/2025 08:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.307.800/0001-50
Certidão nº: 26286042/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:44:48
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.307.800 CECILIA DE LIMA SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.307.800/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012241492472000196000000000002925061634521656

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
29	10/06/2025	10/06/2025 10:26:59
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
62	900	10/06/2025 10:26:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.492.472/0001-96	-	(77) 9993-9892

Nome / Nome Empresarial
DANILO GRINDATTO 78614120591

E-mail
DANILO_GRINDATTO@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NOVA VISTA, 27, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-094

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR OPERACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	8164 - -
Conta Destino	19195-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DANILO GRINDATTO
CPF/CNPJ do Favorecido	786.141.205-91
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da efetivação	11/06/2025 09:04
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vletNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC/sL/ooqd10e

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0005/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa **DANILO GRINDATTO**, inscrito sob o **CNPJ- 41.492.472/0001-96**, com endereço na rua NOVA VISTA, 27, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **DANILO GRINDATTO**, inscrito sob o **CPF 786.205.141-91** e **RNE V191260U-DELMAF/DF**, doravante denominado contratado, ajustam o presente termo de prestação de serviço na qualidade de Gestor Operacional do projeto Catavento que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **GESTOR OPERACIONAL** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar o controle do estoque, compras e entrega de alimentos, material de limpeza, material de expediente.
2. Gerenciar e receber as doações, manutenção predial das unidades do projeto Catavento, juntamente com a gestão geral e o(a) gestor(a) pedagógico.
3. Manter os contatos com os voluntario e doadores.
4. Manter um olhar pastoral sobre o projeto Catavento e resolver os problemas rotineiro e cotidiano.

...ERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato:

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento dequalquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após

CONFERE COM O ORIGINAL

repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23059 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
CPF/CNPJ: 41.492.472/0001-96
Endereço: Rua NOVA VISTA Nº27 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-094

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c137e0b5

...RE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/05/2025 16:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252531148**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **41.492.472/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591
CNPJ: 41.492.472/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:07 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **D620.578A.FBBF.09CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.492.472/0001-96
Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
Endereço: R NOVA VISTA 27 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321085611172450

Informação obtida em 10/06/2025 08:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.472/0001-96
Certidão nº: 26177229/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:38:57
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.472/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257497329000127000000000001225068941216980

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
12	10/06/2025	10/06/2025 11:26:46
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
12	900	10/06/2025 11:26:46

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.497.329/0001-27	-	(77) 9865-4707

Nome / Nome Empresarial
57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

E-mail
FRANCIELLEMACHADODASILVA12@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-786

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	380 - PICPAY
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	80094001-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	867.515.545-08
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:06
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vletNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC00PNXSrmrz7

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0007/2025

Pelo presente instrumento, particular. de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.497.329/0001-27** com endereço a rua SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA, inscrito(a) no **CPF: 867.515.545-08** e **RG: 23.036.796-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vuinerabiiidade sociai.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação. atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Soiicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaiquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PEIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 16 de Abril de 2025

Contratante: Ir. Jailton Geleti da Silva

Contratado: Francielli Aparecida dos Santos

Testemunha:

CPF: 036.[illegible]-91

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23118 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ: 57.497.329/0001-27
Endereço: Rua SANTA LUZIA Nº835 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-786

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 67f485cd

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 08:55

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252539095**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.497.329/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CNPJ: 57.497.329/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:43 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **1A6C.4B62.ADFD.5A95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.497.329/0001-27

Razão Social: 57497329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

Endereço: RUA SANTA LUZIA 835 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052504556315162317

Informação obtida em 10/06/2025 08:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.497.329/0001-27
Certidão nº: 26288522/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:55:42
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.497.329/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012260569971000189000000000000225068066410681

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	10/06/2025	10/06/2025 15:05:08
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	10/06/2025 15:05:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	60.569.971/0001-89	-	(77) 9801-5983

Nome / Nome Empresarial	E-mail	
60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA	JAIMESILVAPEREIRA06@GMAIL.COM	
Endereço	**Município**	**CEP**
ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 9356, RIACHINHO	Barreiras - BA	47803-310
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	63.078.562/0001-78	-	-
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		-	
Endereço		**Município**	**CEP**
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1. .01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	3795 - -
Conta Destino	4156-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIME SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ do Favorecido	001.582.305-90
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:10
Valor R$	R$ 1.518,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSeE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCwo2M275Mth/

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0011/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA**, inscrita sob o **CNPJ 60.569.971/0001-89** com endereço na AV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 9356. Bairro RIACHINHO. cidade Barreiras-BA, tendocomo representante o(a) Senhor(a) **JAIME SILVA PEREIRA**, Profissão: **Cozinheiro**, inscrito(a) no CPF: **001.582.305-90** e RG: **10116309-66 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeiro**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim. qualquertrabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento ,deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias. assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento. Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte. se pessoa física. ou extinção. se pessoa jurídica. de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal. Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nennum vinculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMR Nº **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras Ba, 12 de Abril de 2025

Contratante: Pe Jedelton Batista da Silva

Contratado: Jaime Silva Pereira.

Testemunha:

CPF: 786141205-91

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23153 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 60.569.971/0001-89
Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Nº9356 , - RIACHINHO - Barreiras-BA CEP: 47803-310

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 025b34d2

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 09:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252540634**

RAZÃO SOCIAL	
60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
230.546.280	**60.569.971/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA
CNPJ: 60.569.971/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:04 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **EEDB.4CC6.695A.DC4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso com o original

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.569.971/0001-89
Razão Social: 60569971 JAIME SILVA PEREIRA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 9356 / RIACHINHO / BARREIRAS / BA / 47803-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060905376413950059

Informação obtida em 10/06/2025 08:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.569.971/0001-89
Certidão nº: 26303919/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:53:43
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.569.971 JAIME SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.569.971/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258267099000172000000000009250603818334 70

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
9	10/06/2025	10/06/2025 11:33:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
9	900	10/06/2025 11:33:14

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.267.099/0001-72	-	(77) 9810-2450

Nome / Nome Empresarial
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO

E-mail
IANEBRITO1725@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-362

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25
Presidente ou Diretor

SEM VALOR COMERCIAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED	
Banco Destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência Destino	783 - -
Conta Destino	858613755-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IANE BRITO DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	057.387.625-84
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:08
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vletNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmCwKMIh8XRtqP

CONFERE COM O ORIGINAL

PNB

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0010/2025

Pelo presente instrumento, particular. de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO**, inscrita sob o **CNPJ 58.267.099/0001-72** com endereço na Rua DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, Bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **IANE DE BRITO CARVALHO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **057.387.625-84** e RG: **15.902.175-86 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CÓPIA O ORIGINAL

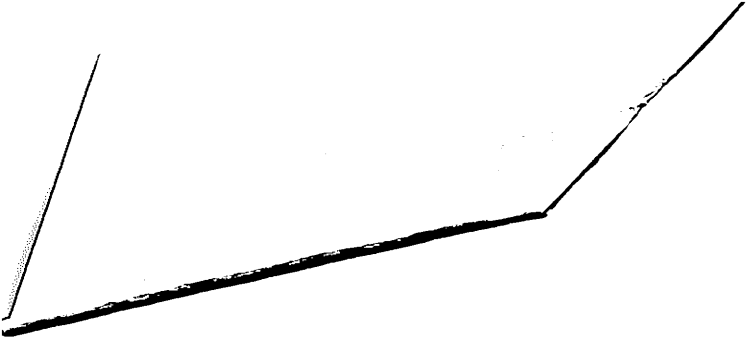

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

iii. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da ciausuia acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23122 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ: 58.267.099/0001-72
Endereço: Rua DA ASSEMBLÉIA DE DEUS Nº495 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-362

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6fa25dcf

...RE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 08:59

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252539169**

RAZÃO SOCIAL	
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.897.107	**58.267.099/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CNPJ: 58.267.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:55 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **1A62.A7A3.ED69.E573**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.267.099/0001-72

Razão Social: 58267099 IANE DE BRITO CARVALHO

Endereço: R DA ASSEMBLEIA DE DEUS 495 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052505076341334373

Informação obtida em 10/06/2025 08:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.267.099/0001-72
Certidão nº: 26289302/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:59:48
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.267.099/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...FERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012261052337000137000000000000125067350951588

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	10/06/2025	10/06/2025 14:45:18
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	10/06/2025 14:45:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
61.052.337/0001-37	-	(77) 9808-5103

Nome / Nome Empresarial
61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO

E-mail
LIVIACARVALHO5775@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-690

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 10/06/25

Do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - -
Conta Destino	28443-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	077.336.365-31
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da efetivação	11/06/2025 09:16
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC9JgHmd2x8FI

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0034/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 61.052.337/0001-37** com endereço a AVENIDA CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 077.336.365-31** e **RG: 15.486.229-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1° Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL

001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2025

Contratante: Pe Jocleiton Celso N. Gal

Contratado: Luiza de Carvalho Alves

Testemunha:

CPF: 786111705-91

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28405 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 61.052.337/0001-37
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 687ee9bc

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2025 16:59

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253060547**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **61.052.337/0001-37**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
CNPJ: 61.052.337/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:11 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2025.
Código de controle da certidão: **73CC.56FD.A8F7.6351**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.052.337/0001-37
Razão Social: 61052337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO
Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2025 a 01/07/2025

Certificação Número: 2025060218466422102051

Informação obtida em 10/06/2025 17:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.052.337/0001-37
Certidão nº: 32193686/2025
Expedição: 10/06/2025, às 17:01:23
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.052.337 LIVIA DE CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.052.337/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258346900000175000000000000425067387941475

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	10/06/2025	10/06/2025 10:23:57
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	10/06/2025 10:23:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.346.900/0001-75	-	(77) 9954-9745

Nome / Nome Empresarial
58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

E-mail
JOCLEILSON@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE	Barreiras - BA	47806-444

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.277,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.277,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.277,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10 / 06 / 25

Assinatura do Presidente ou Diretor de E.

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	72249-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CPF/CNPJ do Favorecido	830.851.655-68
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:12
Valor R$	R$ 2.277,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSdNaLi/YV8AYAAZnr1IXoa61U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC5I/xqRp1hNZ

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 8008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1ª ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0032/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **MOACIR SILVA ARANTES**, inscrito(a) no **CPF: 771.919.196-04** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.346.900/0001-75** com endereço á AV JOAO WILTON DIAS LEAL, 286, PARQUE VERDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a) **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, Profissão: Professor(a), inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68, RG: 4.042.790 SSP/MG**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de GESTOR GERAL, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados nas unidades do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Gerenciar o andamento do planejamento e execução do Plano de Trabalho garantindo que o mesmo seja realizado de acordo com que for estabelecido no mesmo, facilitando o cumprimento do Termo de Fomento acordado com a Prefeitura Municipal de Barreiras.
2. Organizar reuniões com a equipe técnica a fim de estar ciente de todas as atividades que foram realizadas bom como as proximas a serem executadas.
3. Verificar com a gestão pedagógica o andamento da execução do plano de trabalho no que diz respeito às atividades realizadas com as crianças;

CONFERE COM O ORIGINAL

verificar como anda a relação com as gestoras de unidade procurando saber sobre feedback dos serviços prestados para garantir o andamento do Plano de Trabalho.

4. Verificar com os(as) gestores(as) das unidades o andamento da gestão das unidades do projeto tanto no espaço físico quanto a gestão pessoal dos prestadores de serviços e das pcianças assistidas pelo projeto.

5. Verificar com o(a) assistente social e psicologo(a) sobre o andamento dos atendimentos específicos às crianças e suas famílias quando existe necessidade principalmente em casos quando existem encaminhamentos para um cuidado específico em relação à dificuldade encontrada.

6. Verificar com o(a) gestor(a) operacional o andamento das atividades de compra de alimentos, materiais pedagogicos e materiais de limpeza bem como outros gastos com fornecedores buscando ciencia de todo o processo desde a compra até a distribuição dos produtos e materiais nas unidades.

7. Verificar com o(a) auxiliar administrativo(a) o andamento das prestações de contas desde o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços até a entrega protocolada ao setor de convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras bem como o andamento da gestão dos recursos recebidos para que estejam de acordo com o plano de trabalho

8. Participar e propor Encontros de Formação para Educadores Sociaise Gestores Técnicos de Unidades;

9. Colaborar com ideias de gerimento em cada cada setor de atuação do projeto visando colaborar com a execução dos serviços.

10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias. assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

CONFERE COM O ORIGINAL

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Quaiquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.277,00 (Dois mil e Duzentos e Setenta e Sete reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista. FGTS. Municipal. Estadual e Conjunta Federal. todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos. impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato. pela CONTRATADA, não geram nenhum vinculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23052 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CPF/CNPJ: 58.346.900/0001-75
Endereço: Avenida João Wilton Dias Leal Nº286 , - Parque Verde - Barreiras-BA CEP: 47806-444

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bc93f511

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/05/2025 16:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252530880**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.346.900/0001-75**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 58.346.900/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:18 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **C1E5.3634.B269.95A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.346.900/0001-75

Razão Social: 58346900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA

Endereço: AV JOAO WILTON DIAS LEAL 286 / PARQUE VERDE / BARREIRAS / BA / 47806-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301426344736878

Informação obtida em 10/06/2025 09:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.346.900/0001-75
Certidão nº: 26173791/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:25:57
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.346.900 JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.346.900/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012249983641000100000000000007250618209111 95

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	10/06/2025	10/06/2025 16:15:24
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
18	900	10/06/2025 16:15:24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
49.983.641/0001-00	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS

E-mail
SIDNEAMAGALHAES123@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PERU, 139, BARREIRAS I	Barreiras - BA	47813-198

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1.09.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.518,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.518,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGO COM RECURSOS DO TERMO
E FOMENTO Nº 001/2024
NCIDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25
Assinatura do Presidente ou Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	70883218-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDNEIA MAGALHAES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Favorecido	620.579.605-87
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da efetivação	11/06/2025 09:28
Valor R$	R$ 1.518,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSeE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC3orC55966oF

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 0000 (77) 9.9920-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0028/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**, inscrita sob o **CNPJ 49.983.641/0001-00** com endereço na Rua PERU - 139, Bairro BARREIRAS I, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **620.579.605-87** e **RG: 08.981.016-38 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensilios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados:
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienizaçao, como tambem, de utensílios e GLP:
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquertrabalho voluntario que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela. em dias letivos ou não letivos. que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista FGTS Municipal Estadual e Conjunta Federal com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato pela CONTRATADA não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 9.9920-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Pe Jadelton Celeste da Silva

Contratado: Sidnéa Magalhães dos Santos

Testemunha:

CPF: 780.441.105-34

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23166 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 49.983.641/0001-00
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4781880d

...FERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 10:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252541374**

RAZÃO SOCIAL	
49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
204.911.274	**49.983.641/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

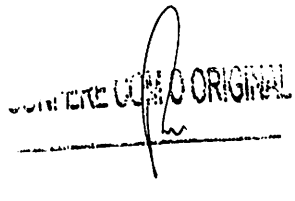

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
CNPJ: 49.983.641/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:42 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **E2DA.92F0.49AB.C4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.983.641/0001-00
Razão Social: 49983641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS
Endereço: R PERU 139 / BARREIRAS I / BARREIRAS / BA / 47813-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052402596051971547

Informação obtida em 10/06/2025 10:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.983.641/0001-00
Certidão nº: 26312144/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:20:58
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.983.641 SIDNEA MAGALHAES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.983.641/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE COMO ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258344564000121000000000000825062988780841

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	10/06/2025	10/06/2025 14:47:49
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	10/06/2025 14:47:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.344.564/0001-21	-	(77) 9830-3700

Nome / Nome Empresarial
58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA

E-mail
LUANAMENEZES937@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-765

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

[illegible] Presidente ou Diret[illegible] Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência Destino	1 - -
Conta Destino	25099295-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ do Favorecido	079.240.245-65
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:23
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vIetNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC1n7sBOGrFUb

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0018/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.344.564/0001-21** com endereço na rua PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LUANA MENEZES DE SOUZA**, Profissão: Educadora Social, inscrito(a) no CPF: **079.240.245-65** e RG: **21.037.010-62 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos,
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade:
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;

    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de quaiquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função,
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1° Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: [illegible]

Contratado: [illegible]

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23130 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58.344.564/0001-21
Endereço: Rua Prudente de Morais N°399 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0b88bee1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 09:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252539571**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.344.564/0001-21**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CNPJ: 58.344.564/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:00 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **AB35.A7D8.88EA.E13A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.344.564/0001-21
Razão Social: 58344564 LUANA MENEZES DE SOUZA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 399 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301426344736363

Informação obtida em 10/06/2025 09:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.344.564/0001-21
Certidão nº: 26293333/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:15:43
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.344.564/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012247545468000125000000000000425060865739249

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	10/06/2025	10/06/2025 10:17:12
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	10/06/2025 10:17:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
47.545.468/0001-25	-	(77) 3612-0602

Nome / Nome Empresarial
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506

E-mail
PEDROCARVALHO1988@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
ITABERABA, 91, RIO GRANDE	Barreiras - BA	47800-560

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DO PERÍODO DE 11/05/2025 A 10/06/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.365,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 10/06/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	74675-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ do Favorecido	040.080.185-06
Data da TED/Agendamento	11/06/2025
Data e Hora da Efetivação	11/06/2025 09:26
Valor R$	R$ 2.365,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descrição da Transferência	SERVICOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

+b/vletNCSf/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz3/TmAy7gJmC8Dfk4KC08jX

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 9 9920-5027 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 00033/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506**. inscrito (a) sob o **CNPJ 47.545.468/0001-25** com endereço a rua ITABERABA, 91, RIO GRANDE, cidade BARREIRAS BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO**, Profissão: UNIVERSITARIO, inscrito(a) no **CPF: 040.080.185-06** e **RG: 11.371.903-53 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de OFICINEIRO(A). para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário. Liderar e gerir as

CONFERE COM O ORIGINAL

sessões, envolvendo os participantes, demonstrando técnicas e fornecendo orientação;

5. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
6. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos:
7. Ajustar suas abordagens para atender às necessidades e habilidades específicas de cada grupo, considerando a diversidade de participantes. Agir com ética, respeitando a diversidade cultural, de gênero e de habilidades, criando ambientes inclusivos.
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
10. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
11. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
12. incentivar a expressão criativa e o pensamento crítico, estimulando a inovação e o desenvolvimento pessoal. Avaliar o progresso dos participantes e coletam feedback para melhorar suas oficinas, garantindo que atinjam seus objetivos.
13. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade,
14. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
15. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
16. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
17. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

CONFERE COM O ORIGINAL

18. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
19. Contribuir para o enriquecimento da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte. se pessoa física. ou extinção. se pessoa jurídica. de qualquer das partes;

II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;

III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancaria, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Cataverito
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 0000 (77) 9 9920-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

Vento

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28020 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506
CPF/CNPJ: 47.545.468/0001-25
Endereço: Rua ITABERABA Nº91 , CASA - RIO GRANDE - Barreiras-BA CEP: 47800-560

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cc85c907

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2025 10:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252541487**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **47.545.468/0001-25**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506
CNPJ: 47.545.468/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:22 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **36E5.B772.8CFE.E55C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.545.468/0001-25
Razão Social: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 040080
Endereço: R ITABERABA 79 / RIO GRANDE / BARREIRAS / BA / 47800-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401415875871395

Informação obtida em 10/06/2025 10:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VIA CRE COMO ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.545.468/0001-25
Certidão nº: 14662796/2025
Expedição: 12/03/2025, às 15:27:59
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO 04008018506 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.545.468/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...RE COM O ORIGINAL